



SEO SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL



Junho de 2025



SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

PERIODICIDADE: Mensal

DATA:

30 de julho de 2025 | Publicação elaborada com a informação disponível até à data.

© MINISTÉRIO DAS FINANÇAS / ENTIDADE ORÇAMENTAL

CONTRIBUTOS:

Administração Central do Sistema de Saúde | Autoridade Tributária e Aduaneira | Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E. | Caixa Geral de Aposentações | Direção-Geral de Tesouro e Finanças | Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores | Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira | Direção-Geral das Autarquias Locais | Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Rua da Alfândega, N.º 5, 2.º | 1149-009 LISBOA

geral@eo.gov.pt | www.eo.gov.pt/execucaoorcamental

Índice global

I. SUMÁRIO.....	1
II. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	7
II.1. Saldo	8
II.2. Despesa	10
II.3. Receita	21
III. OUTROS ASPETOS RELEVANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.....	29
III.1. Serviço Nacional de Saúde	30
III.2. Operações com ativos financeiros	31
III.3. Dívida não financeira das Administrações Públicas	33
III.4. Operações com registo diferenciado em contas nacionais	34
IV. ANEXOS ESTATÍSTICOS	37
V. NOTAS COMPLEMENTARES	69
A. Perímetro das Administrações Públicas.....	70
B. Glossário	76
C. Siglas e Acrónimos	82



Índice de quadros e caixas

Quadro 1. Conta consolidada das Administrações Públicas	3	Quadro 11. Despesa relativa a investimentos das Administrações Públicas	20
Quadro 2. Saldo global das Administrações Públicas	9	Quadro 12. Receita das Administrações Públicas	21
Quadro 3. Despesa com pessoal das Administrações Públicas.....	11	Quadro 13. Receita fiscal das Administrações Públicas	22
Quadro 4. Despesa com aquisição de bens e serviços das Administrações Públicas	12	Quadro 14. Receita fiscal do subsector Estado.....	23
Quadro 5. Despesa com juros e outros encargos das Administrações Públicas	13	Quadro 15. Reembolsos relativos à receita fiscal do Estado.....	23
Quadro 6. Encargos da dívida direta do Estado por instrumento.....	14	Quadro 16. Receita de transferências recebidas pelas Administrações Públicas	26
Quadro 7. Despesa com transferências correntes e de capital das Administrações Públicas	16	Quadro 17. Restantes receitas.....	27
Caixa 1. Transferências para o orçamento da União Europeia – análise trimestral	17	Quadro 18. Execução financeira do Serviço Nacional de Saúde	30
Quadro 8. Pagamentos de Recursos Próprios Comunitários à Comissão Europeia	17	Quadro 19. Despesa com ativos financeiros do Estado	31
Quadro 9. Principais transferências do Estado.....	18	Quadro 20. Repartição da despesa com dotações de capital e empréstimos	32
Quadro 10. Despesa com subsídios das Administrações Públicas	19	Quadro 21. Principal receita de ativos financeiros do Estado	32
		Quadro 22. Fatores explicativos com impacto na variação homóloga com efeito diferenciado em contas nacionais	36

Índice de gráficos

Gráfico 1. Saldo global das Administrações Públicas	1	Gráfico 5. Passivo não financeiro das Administrações Públicas — Stock em final de período	33
Gráfico 2. Evolução do saldo orçamental das Administrações Públicas de 2024 para 2025	8	Gráfico 6. Pagamentos em atraso das entidades públicas — Stock em final de período	34
Gráfico 3. Variação homóloga da despesa efetiva.....	10		
Gráfico 4. Variação homóloga da receita efetiva das Administrações Públicas	21		

Índice dos Anexos Estatísticos

Anexo I. Receita, despesa e saldo das Administrações Públicas	38	Anexo XVI. Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central por Dimensão e Componente	54
Anexo II. Conta consolidada das Administrações Públicas.....	39	Anexo XVII. Despesa com ativos financeiros do Estado	55
Anexo III. Conta consolidada da Administração Central e Segurança Social	41	Anexo XVIII. Execução financeira consolidada do Serviço Nacional de Saúde	56
Anexo IV. Conta Consolidada da Administração Central	42	Anexo XIX. Dívida não financeira da Administração Pública	57
Anexo V. Execução orçamental do Estado	43	Anexo XX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública	58
Anexo VI. Receita do Estado	44	Anexo XXI. Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social	60
Anexo VII. Execução orçamental dos serviços e fundos autónomos ...	45	Anexo XXII. Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central	62
Anexo VIII. Execução orçamental das entidades públicas reclassificadas	46	Anexo XXIII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2025.....	64
Anexo IX. Execução orçamental da Caixa Geral de Aposentações	47	Anexo XXIV. Despesa efetiva consolidada por Programa Orçamental ...	67
Anexo X. Execução orçamental da Segurança Social.....	48	Anexo XXV. Fatores explicativos com efeito diferenciado em Contas Nacionais	68
Anexo XI. Execução orçamental da Segurança Social por classificação económica.....	49		
Anexo XII. Execução orçamental da Administração Regional.....	50		
Anexo XIII. Execução Orçamental dos Municípios	51		
Anexo XIV. Plano de Recuperação e Resiliência – Conta Consolidada da Administração Central	52		
Anexo XV. Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central por Programa Orçamental.....	53		

I. SUMÁRIO

O saldo global das Administrações Públicas (AP) registou, no primeiro semestre de 2025, um excedente de 2008,6 milhões de euros, o que representa uma melhoria de 4680,6 milhões de euros face ao mesmo período do ano anterior (que apresentou um défice de 2672 milhões de euros), justificado por um crescimento da receita (13,9%) superior ao da despesa (4,5%).

O saldo primário fixou-se em 5733,8 milhões de euros, constituindo um acréscimo homólogo de 4716,2 milhões de euros.

O aumento da receita das AP em 13,9% reflete o desempenho da receita fiscal (20%) e, num segundo nível, das receitas contributiva (8,3%) e não fiscal e não contributiva (6,1%).

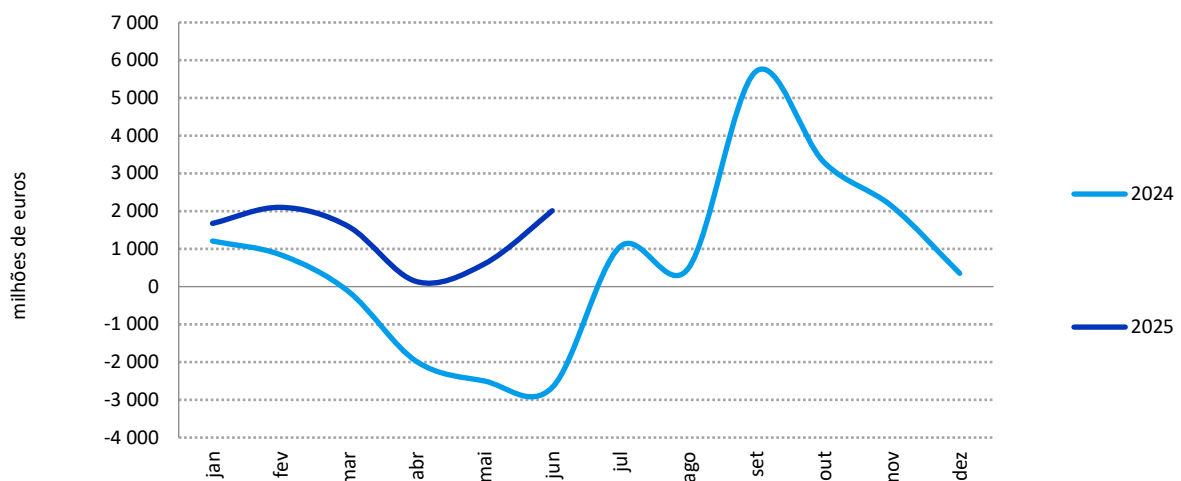
A despesa primária cresceu 4,8% fundada, principalmente, nos incrementos das despesas com pessoal (8,5%), das transferências (3%) e do investimento (15,6%).

Saldos global e primário das Administrações Públicas aumentam em 4680,6 e 4716,2 milhões de euros, respetivamente.

A evolução resulta do crescimento da receita (13,9%) ser superior ao da despesa (4,5%).

Despesa e despesa primária crescem 4,5% e 4,8%, respetivamente.

Gráfico 1. Saldo global das Administrações Públicas



Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.



O crescimento da **receita fiscal** decorreu, essencialmente, da execução do IRC (210,5%)¹, do IVA (11,3%) e do IRS (12%) e, a um nível inferior, do IMT (40,4%), do ISP (13,6%) e do Imposto sobre o tabaco (20,9%). Com contributo mais significativo para a variação da receita de contribuições para sistemas de proteção social, relevaram as da Segurança Social (9,1%).

A **receita não fiscal e não contributiva** aumentou 6,1%, em grande medida, devido aos acréscimos verificados nos rendimentos da propriedade (35,2%) e nas transferências (12,4%).

Na **despesa**, sobressai o crescimento nas **despesas com pessoal** (8,5%), em **transferências** (3%) e no **investimento** (15,6%).

No que respeita às **despesas com pessoal** (8,5%), o aumento está associado às medidas de valorização remuneratória para a generalidade dos trabalhadores em funções públicas, e que refletem, por um lado, a mudança da base remuneratória e, por outro, a atualização do valor dos vencimentos². Acresce ainda a valorização de carreira específicas, nomeadamente nas áreas da saúde, educação e forças de segurança (resultando daqui um efeito base face ao período homólogo), e a atualização da remuneração mínima mensal garantida³.

Relativamente às **transferências** (3%), é de salientar o comportamento dos encargos com pensões e outros complementos, inerentes ao regime geral da Segurança Social e ao regime de proteção social convergente da Caixa Geral de Aposentações, decorrente das atualizações regular e extraordinária de pensões. É ainda de realçar o comportamento das restantes prestações sociais da Segurança Social, em particular as destinadas às Instituições sem fins lucrativos, o complemento solidário para idosos e as prestações de desemprego e de parentalidade.

Ao nível do **investimento** (15,6%), salienta-se o que respeita às áreas da habitação e outras construções, concretizado pela Administração Local, bem como os realizados no setor da Defesa, com saliência para a aquisição de aeronaves KC-390 e de navios de patrulha oceânicos.

¹ Evolução influenciada pelo feito do desfasamento dos prazos para o pagamento da autoliquidação de IRC entre 2024 e 2025 – em 2024, este prazo foi prorrogado para 15 de julho e, em 2025, para 30 de junho.

² Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro, que altera a base remuneratória e atualiza os valores das remunerações e ajudas de custo da Administração Pública.

³ Decreto-Lei n.º 112/2024, de 19 de dezembro, que procede à atualização do valor da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) a partir de 1 de janeiro de 2025.

Quadro 1. Conta consolidada das Administrações Públicas

Período: janeiro a junho (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada		Contributo para a VHA (em pp)	Variação implícita no OE 2025 (em %)	Da qual Administração Central e Segurança Social			
	2024	2025	Absoluta	Relativa (%)			Execução acumulada		Variação homóloga acumulada	
							2024	2025	Absoluta	Relativa (%)
Receita corrente	49 547,2	56 443,2	6 896,0	13,9	13,5	6,9	45 719,3	52 286,5	6 567,2	14,4
Receita fiscal	26 512,1	31 803,8	5 291,7	20,0	10,3	4,1	23 903,8	29 056,7	5 152,8	21,6
Impostos diretos	10 153,4	13 685,8	3 532,4	34,8	6,9	1,0	8 184,4	11 624,3	3 439,9	42,0
Impostos indiretos	16 358,7	18 118,0	1 759,4	10,8	3,4	7,0	15 719,4	17 432,4	1 712,9	10,9
Contribuições de Segurança Social	14 757,9	15 976,7	1 218,7	8,3	2,4	5,4	14 757,9	15 976,7	1 218,7	8,3
Transferências correntes	1 551,4	1 587,1	35,7	2,3	0,1	103,2	1 522,4	1 547,3	24,8	1,6
Outras receitas correntes	6 502,8	7 026,0	523,2	8,0	1,0	3,6	5 338,2	5 660,7	322,6	6,0
Diferenças de consolidação	223,0	49,7	-173,3				196,9	45,2	-151,7	
Receita de capital	1 626,7	1 842,6	215,8	13,3	0,4	100,1	1 139,8	1 327,7	188,0	16,5
Venda de bens de investimento	88,9	69,6	-19,3	-21,7	0,0	410,3	37,2	25,6	-11,7	-31,3
Transferências de capital	1 330,2	1 652,6	322,3	24,2	0,6	89,5	907,6	1 193,3	285,7	31,5
Outras receitas de capital	157,4	112,7	-44,7	-28,4	-0,1	-79,3	145,8	105,9	-39,9	-27,4
Diferenças de consolidação	50,2	7,7	-42,5				49,1	3,0	-46,2	
Receita efetiva	51 173,9	58 285,8	7 111,9	13,9		9,7	46 859,1	53 614,2	6 755,2	14,4
Despesa corrente	49 943,9	51 988,4	2 044,4	4,1	3,8	7,0	47 009,0	48 843,9	1 834,9	3,9
Despesas com pessoal	13 458,5	14 608,9	1 150,4	8,5	2,1	5,3	10 615,9	11 574,2	958,3	9,0
Remunerações certas e permanentes	9 835,3	10 659,6	824,3	8,4	1,5	7,0	7 630,1	8 317,3	687,1	9,0
Abonos variáveis e eventuais	940,5	1 068,4	127,9	13,6	0,2	1,4	790,7	884,6	94,0	11,9
Segurança Social	2 682,7	2 880,9	198,2	7,4	0,4	0,5	2 195,1	2 372,3	177,3	8,1
Aquisição de bens e serviços	7 648,2	7 616,2	-32,0	-0,4	-0,1	9,9	5 651,7	5 486,4	-165,3	-2,9
Juros e outros encargos	3 689,6	3 725,2	35,6	1,0	0,1	2,9	3 562,2	3 604,4	42,1	1,2
Transferências correntes	23 689,3	24 343,2	653,9	2,8	1,2	4,0	26 089,1	27 065,9	976,8	3,7
Subsídios	846,0	1 051,8	205,8	24,3	0,4	28,4	634,7	741,5	106,8	16,8
Outras despesas correntes	401,8	306,2	-95,7	-23,8	-0,2	184,6	301,5	212,7	-88,8	-29,5
Diferenças de consolidação	210,5	336,8	126,3				153,9	158,8	4,9	
Despesa de capital	3 902,0	4 288,8	386,8	9,9	0,7	59,6	2 989,9	3 288,0	298,2	10,0
Investimentos	2 867,3	3 314,3	446,9	15,6	0,8	63,5	1 672,2	1 854,6	182,4	10,9
Transferências de capital	786,7	876,6	89,9	11,4	0,2	79,4	1 087,0	1 344,2	257,2	23,7
Outras despesas de capital	105,7	35,2	-70,4	-66,7	-0,1	-25,2	89,5	26,4	-63,1	-70,5
Diferenças de consolidação	142,3	62,7	-79,6				141,2	62,8	-78,3	
Despesa efetiva	53 845,9	56 277,2	2 431,3	4,5		11,5	49 998,8	52 131,9	2 133,1	4,3
Saldo global	-2 672,0	2 008,6	4 680,6				-3 139,8	1 482,3	4 622,1	
Despesa primária	50 156,3	52 552,0	2 395,7	4,8	4,4	12,0	46 436,6	48 527,5	2 090,9	
Saldo corrente	-396,8	4 454,8	4 851,6				-1 289,7	3 442,7	4 732,3	
Saldo de capital	-2 275,2	-2 446,2	-171,0				-1 850,1	-1 960,3	-110,2	
Saldo primário	1 017,6	5 733,8	4 716,2				422,4	5 086,7	4 664,3	

Notas:

A variação implícita no OE 2025 resulta da comparação do OE 2025 aprovado com a execução de 2024.

Fonte: Entidade Orçamental.

A Entidade Orçamental explica...

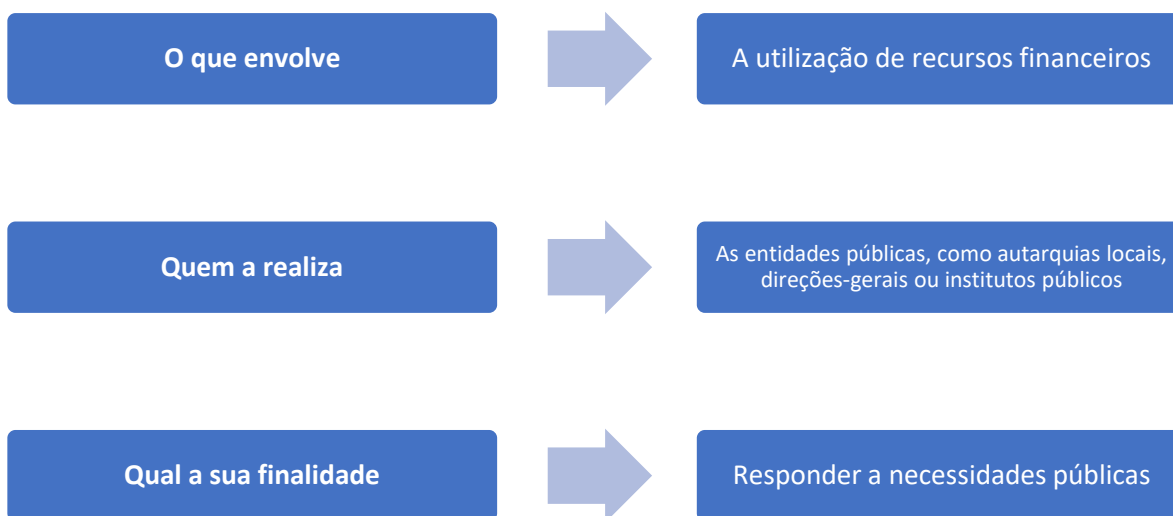
O que é a Despesa Pública

A prossecução da satisfação das necessidades da sociedade implica a realização de despesa no âmbito das Administrações Públicas, podendo designar-se, genericamente, por despesa pública.

A **despesa pública** será, assim, o conjunto de gastos realizados pelas Administrações Públicas no cumprimento das suas funções, como sejam, por exemplo, no setor da Educação, o pagamento dos salários de docentes nas escolas públicas, a aquisição de manuais escolares gratuitos para o ensino obrigatório ou o investimento em infraestruturas escolares; no setor da Saúde, o financiamento do Serviço Nacional de Saúde (SNS) ou a construção e manutenção de hospitais e centros de saúde.

Em sentido mais restrito, a despesa pública corresponde à aplicação de recursos financeiros, realizada pelos subsectores das Administrações Públicas, com base legal, para satisfazer necessidades públicas.

Despesas Públicas – Elementos essenciais

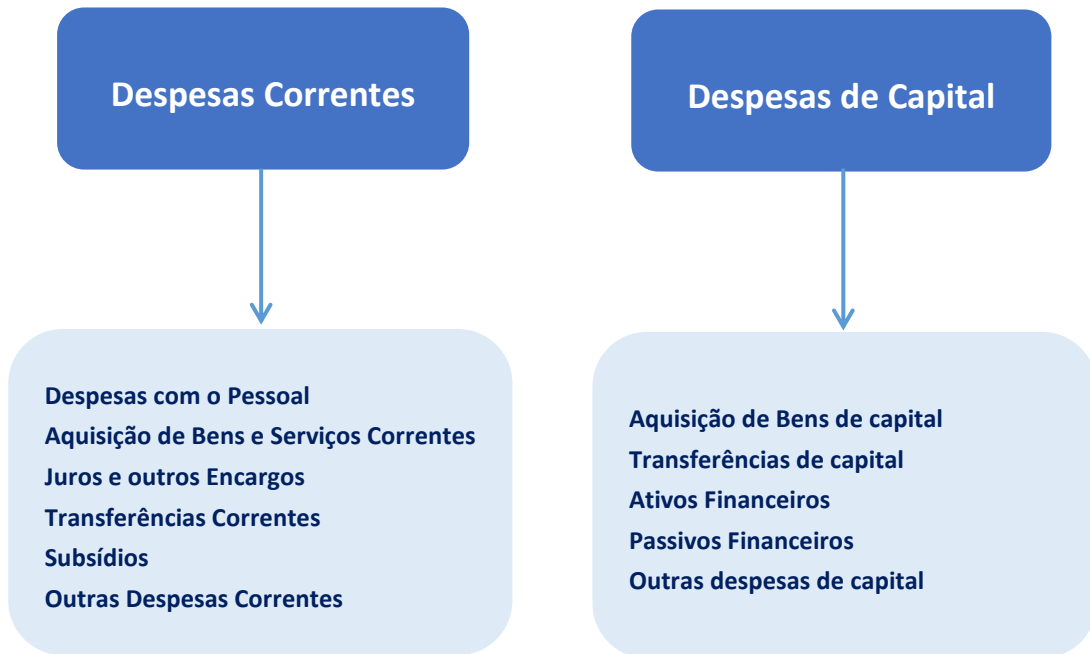


No que respeita à sua natureza, as despesas públicas podem diferenciar-se entre despesas correntes e despesas de capital.

As **despesas correntes** são as que asseguram o funcionamento das Administrações Públicas, não alterando o respetivo património duradouro, abrangendo, por exemplo, o pagamento de salários, pensões e prestações sociais, a aquisição de combustíveis ou de material de escritório ou os encargos com o consumo de água, eletricidade ou comunicações.

As **despesas de capital**, por seu lado, são as que se consubstanciam na realização de investimento ou na aquisição de ativos, alterando o património duradouro do Estado. Estão em causa, por exemplo, a construção de linhas

férreas ou de estradas, a aquisição de computadores, a concessão de apoios ao investimento a empresas ou a realização de aplicações financeiras.



II. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS



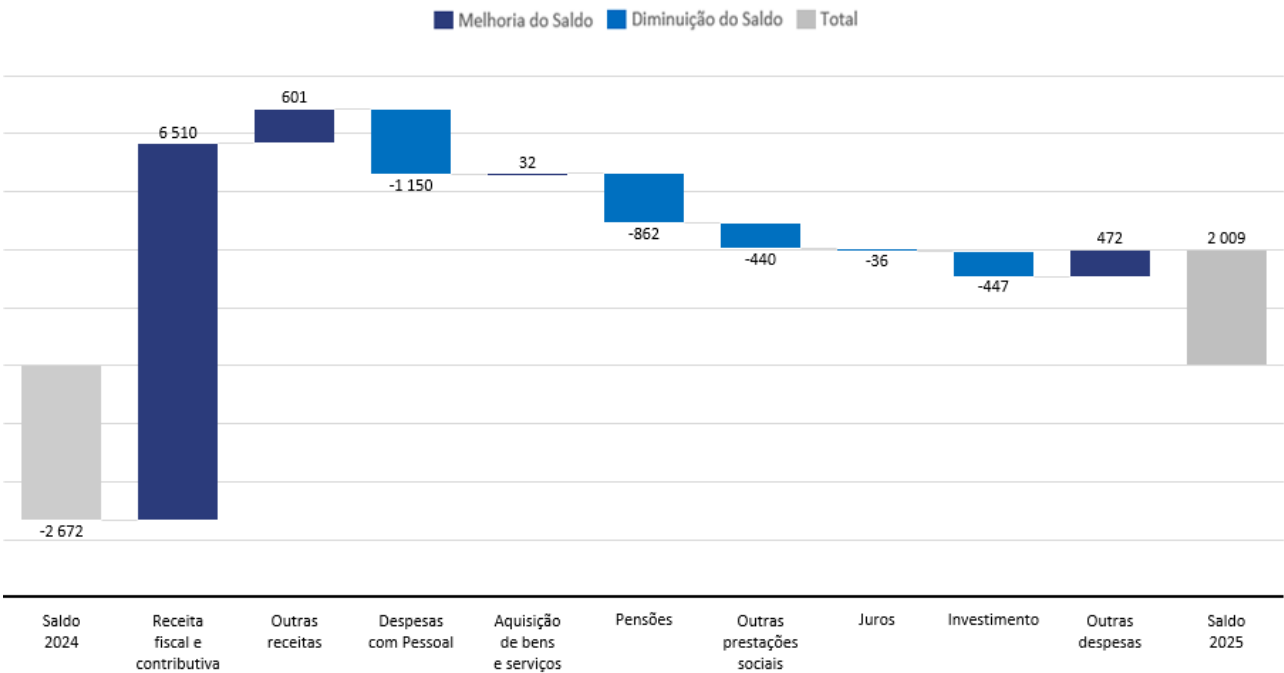


II. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

II.1. Saldo

O saldo das Administrações Públicas manifestou uma melhoria de 4680,6 milhões de euros, fruto do incremento verificado na maioria dos subsetores, sendo de destacar o aumento de 4139,1 milhões de euros no saldo da Administração Central, seguido do acréscimo de 483 milhões de euros no saldo da Segurança Social e de 128 milhões de euros no da Administração Local. Em sentido inverso, de mencionar o decréscimo de 69,5 milhões de euros no saldo da Administração Regional.

Gráfico 2. Evolução do saldo orçamental das Administrações Públicas de 2024 para 2025
Período: janeiro a junho (milhões de euros)



Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

Quadro 2. Saldo global das Administrações Públicas

Período: janeiro a junho (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Saldo		Receita		Despesa		Variação homóloga acumulada (%)	
	2024	2025	2024	2025	2024	2025	Receita	Despesa
Administração Central e Segurança Social	-3 139,8	1 482,3	46 859,1	53 614,2	49 998,8	52 131,9	14,4	4,3
Administração Central	-6 330,6	-2 191,5	33 933,0	39 318,1	40 263,6	41 509,7	15,9	3,1
da qual:								
Subsetor Estado / Serviços Integrados	-7 613,3	-4 065,5	26 283,8	31 441,1	33 897,1	35 506,6	19,6	4,7
Infraestruturas de Portugal, S.A.	-597,2	-371,6	688,7	814,8	1 285,9	1 186,4	18,3	-7,7
Fundo de Resolução	48,5	231,9	49,4	232,8	0,9	0,9	370,8	-5,8
Fundo Ambiental	216,0	339,3	1 052,7	721,8	836,7	382,5	-31,4	-54,3
Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P.	146,8	247,3	619,6	686,9	472,8	439,5	10,9	-7,0
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	30,8	120,3	312,9	425,3	282,1	305,0	35,9	8,1
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	41,4	-68,1	345,7	397,7	304,3	465,8	15,0	53,1
Segurança Social	3 190,8	3 673,9	19 606,5	21 296,9	16 415,7	17 623,0	8,6	7,4
Administração Regional	-122,9	-192,4	1 464,4	1 527,9	1 587,3	1 720,3	4,3	8,4
Administração Local	590,7	718,7	6 357,1	7 143,5	5 766,4	6 424,9	12,4	11,4
Administrações Públicas	-2 672,0	2 008,6	51 173,9	58 285,8	53 845,9	56 277,2	13,9	4,5

Nota: Valores na ótica de caixa (contabilidade pública) não consolidados de fluxos intersetoriais; divergências relativamente aos valores publicados em 2024 devem-se a atualizações de valores.

Fonte: Entidade Orçamental.

Os saldos global e primário da conta da **Administração Central e Segurança Social** resultantes da execução orçamental, no primeiro semestre de 2025, ascenderam a 1482,3 milhões de euros e 5145,1 milhões de euros, respetivamente, a que correspondem acréscimos homólogos de 4622,1 milhões de euros e de 4658,6 milhões de euros.

A evolução do saldo global decorreu de o crescimento da receita (14,4%) ter sido superior ao da despesa (4,3%).

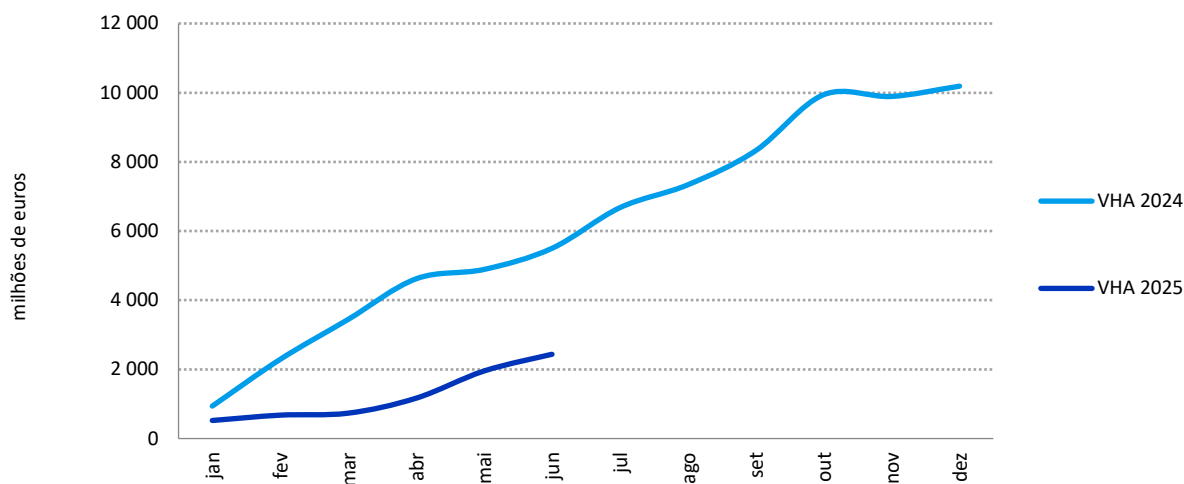
O saldo global das **Administrações Regional e Local** (ARL) cifrou-se em 526,3 milhões de euros, representando um acréscimo de 58,5 milhões de euros face ao ano transato. Na Administração Regional, o saldo foi de -192,4 milhões de euros (-122,9 milhões de euros na RAA e 31,7 milhões de euros na RAM), a que corresponde uma diminuição de 69,5 milhões de euros. Na Administração Local, o saldo fixou-se em 718,7 milhões de euros, superior em 128 milhões de euros, quando comparado com o registado no mesmo período de 2024.



II.2. Despesa

A **despesa consolidada das Administrações Públicas** cresceu 4,5% face ao período homólogo, tendo a **despesa primária** registado um acréscimo de 4,8%.

Gráfico 3. Variação homóloga da despesa efetiva



Fonte: Entidade Orçamental.

II.2.1. Despesas com pessoal

As despesas com pessoal registaram um acréscimo de 8,5%, resultado da implementação de um conjunto de medidas relativas à valorização dos trabalhadores em funções públicas. Entre estas medidas destacam-se a atualização das remunerações⁴, a valorização de carreiras específicas, a atualização da remuneração mínima mensal garantida⁵ e o regime especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras⁶. Importa referir que algumas destas medidas começaram a produzir efeitos ainda em 2024, pelo que o respetivo impacto tenderá a atenuar-se ao longo do ano corrente.

Num contexto setorial, a evolução do Serviço Nacional de Saúde assume particular relevância, refletindo os efeitos em vigor do novo regime da carreira de enfermagem⁷, da implementação do pagamento de suplementos associados ao novo modelo de organização das Unidades de Saúde Familiar⁸, em vigor desde

⁴ Aprovada pelo Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro, que altera a base remuneratória e atualiza os valores das remunerações e ajudas de custo da Administração Pública.

⁵ Decreto-Lei n.º 112/2024, de 19 de dezembro, que procede à atualização do valor da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) a partir de 1 de janeiro de 2025.

⁶ Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto, que estabelece um regime especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras dos trabalhadores com vínculo de emprego público.

⁷ Decreto-Lei n.º 111/2024, de 19 de dezembro, que altera o regime da carreira especial de enfermagem e o regime da carreira de enfermagem nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, alterando as tabelas remuneratórias, com efeitos a novembro de 2024.

⁸ Decreto-Lei n.º 103/2023 de 7 de novembro, que aprova o regime jurídico de dedicação plena no Serviço Nacional de Saúde e da organização e do funcionamento das unidades de saúde familiar (USF), regulamentando o alargamento do regime remuneratório e de incentivos, anteriormente previsto para as USF modelo B, a todos os profissionais que integram as novas USF, em articulação com a Portaria n.º 454-A/2023, de 28 de dezembro, que regula o procedimento de candidatura aplicável à constituição das USF modelo B, os processos de monitorização e de acompanhamento e ainda

2024, e da valorização da carreira dos trabalhadores médicos, concretizada pela alteração da estrutura remuneratória⁹, bem como da atribuição de um suplemento remuneratório necessário para assegurar os serviços de urgência¹⁰.

Realce ainda para a evolução da despesa no setor da Educação, particularmente influenciada pelo processo faseado de recuperação do tempo de serviço docente¹¹ e pelas progressões ao abrigo do estatuto da carreira docente¹². No que concerne ao setor da Segurança Interna, o aumento registado resultou, essencialmente, da atualização do montante da componente fixa do suplemento por serviço e risco nas forças de segurança¹³. Quanto ao setor da Defesa, o crescimento da despesa deveu-se em grande medida à revisão dos suplementos de condição militar, residência e serviço aéreo e criação de suplementos associados à deteção e anulação de engenhos¹⁴.

Quadro 3. Despesa com pessoal das Administrações Públicas

Período: janeiro a junho (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA jun (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	mai	jun	mai	jun	
Administração Central	10 452,2	11 406,3	723,5	954,1	9,2	9,1	7,1
Saúde	3 030,0	3 470,4	354,8	440,4	15,1	14,5	3,3
Educação	2 855,2	3 005,0	95,2	149,8	4,6	5,2	1,1
Segurança Interna	982,5	1 131,2	107,3	148,7	14,7	15,1	1,1
Defesa	594,8	684,7	65,5	90,0	14,7	15,1	0,7
Ciência e Inovação	880,2	914,2	27,9	34,0	4,2	3,9	0,3
Outros	2 109,4	2 200,7	72,9	91,3	4,6	4,3	0,7
Segurança Social	163,7	168,0	3,1	4,3	2,4	2,6	0,0
Administração Regional	726,2	792,0	52,7	65,8	9,7	9,1	0,5
Administração Local	2 116,4	2 242,7	92,9	126,3	5,7	6,0	0,9
Administrações Públicas	13 458,5	14 608,9	872,2	1 150,4	8,6	8,5	

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

os mecanismos de transição para as USF modelo B; e com a Portaria n.º 28/2024, de 30 de janeiro, que regula o índice de desempenho da equipa e a atribuição dos incentivos institucionais aos centros de responsabilidade integrados com equipas dedicadas ao serviço de urgência. No ano de 2024, o impacto destas medidas teve particular incidência a partir do mês de abril.

⁹ Decreto-Lei n.º 46/2025, de 27 de março, o qual altera as diferentes estruturas remuneratórias aplicáveis aos trabalhadores médicos em regime da dedicação plena, aos trabalhadores médicos integrados na carreira especial médica e aos médicos internos.

¹⁰ Relativo aos suplementos enquadrados no Decreto-Lei n.º 45-A/2024, de 12 de julho, o qual estabelece um sistema de recompensa do desempenho dos trabalhadores médicos, através de um suplemento remuneratório, necessário a assegurar os serviços de urgência, quando excedidos os limites legais anuais de trabalho suplementar.

¹¹ Decreto-Lei n.º 48-B/2024, de 25 de julho, que estabelece um regime especial de recuperação do tempo de serviço dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário, com início a 1 de setembro de 2024.

¹² Regulado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril, na sua redação atual.

¹³ Decreto-Lei n.º 50-A/2024, de 23 de agosto, que procede à revisão dos montantes da componente fixa do suplemento por serviço e risco nas forças de segurança auferido pelos militares da Guarda Nacional Republicada e pelo pessoal policial da Polícia de Segurança Pública, cujo valor unitário foi fixado em 300 euros, com efeitos a 1 de julho de 2024. A partir de 1 de janeiro do corrente ano, esse valor unitário passou a ser de 350 euros.

¹⁴ Decreto-Lei n.º 62/2024, de 30 de setembro, que procede à revisão dos suplementos da condição militar, residência e serviço aéreo e cria os suplementos de deteção e inativação de engenhos. A valorização do suplemento da condição militar ocorrida no ano de 2024, que estabeleceu o valor unitário deste suplemento em 300 euros, produziu efeitos a 1 de julho. A partir de 1 de janeiro do corrente ano, esse valor unitário passou a ser de 350 euros.

II.2.2. Aquisição de bens e serviços

A despesa com a aquisição de bens e serviços apresenta uma redução de 0,4% face ao período homologo, especialmente influenciada pelo efeito de base do pagamento relativo ao princípio da onerosidade¹⁵, realizado pela Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional e pela execução no ano transato do contrato programa¹⁶ celebrado entre o Estado Português e a Construção Pública, E.P.E.

Expurgando estes dois efeitos, este agregado cresce 1,6%, o que decorre essencialmente da evolução verificada no subsetor da Administração Local e do impacto, embora mais reduzido, da despesa relativa às participações dos beneficiários, no âmbito do regime convencionado, a cargo do Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P. (ADSE).

No sentido do decréscimo salienta-se a redução no volume de pagamentos referente à conservação das redes rodoviária e ferroviária, a cargo da Infraestruturas de Portugal, S.A., bem como em medicamentos e material de consumo clínico, concretizado pelas entidades do Serviço Nacional de Saúde.

Quadro 4. Despesa com aquisição de bens e serviços das Administrações Públicas
Período: janeiro a junho (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA jun (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	mai	jun	mai	jun	
Administração Central	5 614,4	5 434,7	62,8	-179,7	1,4	-3,2	-2,3
Educação	262,9	182,0	-89,0	-80,9	-38,4	-30,8	-1,1
Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário	247,8	160,1	-95,7	-87,6	-43,6	-35,4	-1,1
Defesa	243,9	165,8	2,9	-78,2	2,4	-32,0	-1,0
Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional	102,8	7,6	-5,7	-95,2	-43,2	-92,6	-1,2
Infraestruturas e Habitação	371,9	322,1	-26,3	-49,8	-9,3	-13,4	-0,7
Infraestruturas de Portugal, S.A.	168,4	137,1	-30,7	-31,3	-22,1	-18,6	-0,4
Saúde	3 423,3	3 395,9	103,3	-27,3	3,7	-0,8	-0,4
Serviço Nacional de Saúde	3 358,1	3 322,0	93,5	-36,1	3,4	-1,1	-0,5
Justiça	188,3	201,6	14,6	13,4	9,4	7,1	0,2
Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.	104,8	113,1	10,5	8,4	12,5	8,0	0,1
Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	33,3	38,0	3,7	4,7	13,2	14,0	0,1
Finanças	422,6	456,6	43,9	34,0	13,1	8,0	0,4
Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.	311,1	348,8	40,9	37,7	16,6	12,1	0,5
Outros	701,5	710,6	13,4	9,2	2,4	1,3	0,1
Segurança Social	37,3	51,7	14,0	14,4	46,0	38,5	0,2
Administração Regional	387,3	391,8	-5,6	4,5	-1,8	1,2	0,1
Administração Local	1 609,2	1 738,0	119,3	128,8	9,3	8,0	1,7
Administrações Públicas	7 648,2	7 616,2	190,4	-32,0	3,1	-0,4	

Nota: Valores consolidados no âmbito do Programa Saúde.
Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

¹⁵ Pagamento do princípio de onerosidade, relativo aos imóveis afetos às atividades operacionais, efetuado em junho de 2024, mas respeitante ao 1.º semestre de 2023.
¹⁶ Contrato Programa celebrado entre a Construção Pública e o Estado Português para prestação de serviços de interesse público de concretização do Programa de Modernização e Manutenção da rede Públicas de Escolas destinadas ao Ensino Secundário (PMEES), cuja 5.ª adenda (triénio 2025 – 2027) foi aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2025, de 16 de abril, mas ainda sem execução.

II.2.3. Juros e outros encargos

A despesa das Administrações Públicas com juros e outros encargos apresentou um aumento de 1%, explicado, sobretudo, pela evolução dos encargos associados à dívida pública direta do Estado. Em sentido antenante, importa assinalar a redução da despesa por parte das entidades públicas reclassificadas no âmbito da Administração Central, em especial a CP – Comboios de Portugal, E.P.E., e o Metropolitano de Lisboa, E.P.E..

Quadro 5. Despesa com juros e outros encargos das Administrações Públicas

Período: janeiro a junho (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA jun (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	mai	jun	mai	jun	
Administração Central	3 557,2	3 600,8	-174,5	43,6	-5,9	1,2	1,2
Juros e outros encargos da dívida pública	3 449,2	3 534,8	-139,0	85,6	-4,8	2,5	2,3
Juros e encargos financeiros suportados pelas EPR da AC	56,4	34,6	-22,0	-21,8	-42,8	-38,7	-0,6
Infraestruturas e Habitação	46,1	22,1	-21,8	-24,1	-55,5	-52,2	-0,7
CP - Comboios de Portugal, E.P.E.	16,1	6,1	-10,1	-10,0	-62,5	-62,0	-0,3
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	7,3	0,2	-7,1	-7,1	-97,6	-97,6	-0,2
Outros juros e encargos financeiros suportados pelas EPR da Administração Central	10,3	12,5	-0,2	2,2	-1,6	21,8	0,1
Outros juros e encargos financeiros da Administração Central	51,6	31,5	-13,5	-20,2	-32,1	-39,1	-0,5
Segurança Social	3,5	3,6	0,1	0,1	3,8	2,3	0,0
Administração Regional	86,8	80,4	-7,6	-6,5	-11,1	-7,4	-0,2
Administração Local	42,1	40,5	0,1	-1,6	0,2	-3,8	0,0
Administrações Públicas	3 689,6	3 725,2	-181,9	35,6	-5,9	1,0	

Nota: Valores consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

A despesa com **juros e encargos líquidos da dívida direta do Estado** teve um aumento de 2,8%, evidenciando o acréscimo dos juros relativos aos Bilhetes do Tesouro (BT), motivados por condições de mercado menos favoráveis no momento das emissões¹⁷, conjugado com o pagamento de juros associados à linha BT 16 de Maio 2025, que amortizou nesse mês. Contribuíram ainda para o acréscimo os juros associados ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), refletindo, essencialmente, o pagamento dos juros, em fevereiro, do empréstimo PRR relativo à tranche desembolsada em fevereiro de 2023.

No sentido descendente, realce para os juros associados a outros instrumentos da dívida, em resultado, essencialmente, da amortização de títulos de dívida em dólares norte americanos, em outubro de 2024, com pagamento semestral de juros, em abril e outubro. Refira-se, ainda, a redução homóloga dos juros associados a Obrigações do Tesouro (OT), a qual resulta do efeito da redução do saldo vivo de OT com pagamento de cupão em fevereiro (em particular o vencimento da OT 5,65% fevereiro 2024), assim como da redução do stock vivo de OT, com pagamento de cupão em abril (em particular da OT 4,125% abril de 2027, em consequência das operações de recompra e troca que foram efetuadas em 2024).

¹⁷ As emissões realizadas durante o ano de 2024, que pagaram juros em 2025, foram realizadas a taxas de juro mais elevadas do que no período homólogo.

Quadro 6. Encargos da dívida direta do Estado por instrumento

Período: janeiro a junho (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA jun (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	mai	jun	mai	jun	
Juros da dívida pública	3 714,8	3 813,4	-147,0	98,6	-4,7	2,7	2,6
Certificados de Aforro e do Tesouro	781,8	767,8	-12,6	-14,0	-1,9	-1,8	-0,4
CEDIC / CEDIM	154,9	158,4	-5,4	3,4	-3,5	2,2	0,1
Empréstimos PAEF	282,6	296,7	-0,2	14,1	-0,1	5,0	0,4
Bilhetes do Tesouro	48,7	203,6	155,0	155,0	318,5	318,5	4,1
Obrigações do Tesouro	2 286,5	2 266,1	-244,5	-20,4	-12,8	-0,9	-0,5
Outros	160,3	120,8	-39,3	-39,5	-27,4	-24,6	-1,0
Comissões	50,3	64,7	11,1	14,4	38,2	28,7	0,4
Empréstimos PAEF	-0,4	-0,8	-0,4	-0,4	102,7	102,7	0,0
Outros	50,7	65,5	11,5	14,8	39,1	29,3	0,4
Juros e outros encargos pagos	3 765,1	3 878,1	-135,9	113,1	-4,3	3,0	
Tvh (%)					40,6	41,2	
Por memória:							
Juros recebidos de aplicações	-75,5	-86,2	-1,9	-10,7	2,8	14,1	
Juros e outros encargos líquidos	3 689,6	3 792,0	-137,8	102,4	-4,5	2,8	
Tvh (%)					39,6	40,1	
Stock dívida direta do Estado	293 684,9	307 257,8	14 108,8	13 572,9			

Notas:

Os valores apresentados no quadro não são expurgados de pagamentos a favor de entidades da Administração Central (não consolidado), designadamente nos instrumentos de dívida relativos a CEDIC e CEDIM, bem como a Bilhetes e Obrigações do Tesouro geridos pelo IGCP relativos ao Fundo de Regularização da Dívida Pública.

Os valores para cada mês/trimestre traduzem os pagamentos efetivos realizados nesse período, enquanto o «Quadro 5. Despesa com juros e outros encargos das Administrações Públicas» e o «Anexo V. Execução Orçamental do Estado» evidenciam as verbas disponibilizadas pelo Orçamento do Estado para o período respetivo. Para o conjunto do ano, os valores apresentados em ambos os quadros são idênticos, se considerados os fluxos eliminados na consolidação no âmbito da Administração Central no Quadro 5.

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.

II.2.4. Transferências

A despesa com transferências registou um aumento de 3%, atenuado pelo efeito de base, no período homólogo, da transferência relativa à compensação pela disrupção dos mercados e subida dos preços dos produtos energéticos¹⁸, efetuada pelo Fundo Ambiental e pelo pagamento do acordo de transação extrajudicial¹⁹, no âmbito do processo do Aproveitamento Hidroelétrico do Fridão, pela Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

Excluindo estes dois efeitos, o agregado das transferências apresenta um acréscimo de 6,5%, justificado, sobretudo, pela evolução da despesa com as pensões enquadradas no regime geral da Segurança Social e no regime de proteção social convergente da Caixa Geral de Aposentações, refletindo o impacto da atualização regular e extraordinária das pensões²⁰, bem como o aumento de 0,8%, no número de pensionistas do regime geral.

Foi ainda relevante o crescimento nas outras prestações sociais suportadas pela Segurança Social, destacando-se as transferências para instituições sem fins lucrativos, por via dos novos acordos de cooperação e da atualização extraordinária²¹ das comparticipações financeiras, bem como o complemento solidário para idosos²², as prestações de desemprego²³, a prestação de parentalidade e a prestação social para a inclusão, refletindo o aumento do valor médio das prestações e do número de beneficiários.

É também de salientar o comportamento das transferências para o Orçamento da União Europeia, no que concerne à contribuição financeira²⁴, bem como a evolução das transferências, enquadradas nos financiamentos do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), em particular no âmbito das “Agendas/Alianças Mobilizadoras e Verdes para a Inovação Empresarial”, pelo IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., e as transferências relativas à celebração de contratos-programa²⁵ de desenvolvimento desportivo, pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

No sentido do decréscimo relevaram, no período homólogo: as transferências associadas ao arranque dos apoios concedidos no âmbito do Plano Estratégico da PAC 2023-2027²⁶, e à fase de encerramento financeiro do Programa de Desenvolvimento Rural 2020²⁷, ambos suportados pelo Instituto de Financiamento da

¹⁸ Despacho n.º 11035/2023, de 27 de outubro, que veio afetar receita, no montante de 566 milhões de euros, à redução do défice tarifário do Sistema Elétrico Nacional, no seguimento do Decreto-Lei n.º 84-D/2022, de 9 de dezembro, o qual aprovou um regime transitório de estabilização dos preços do gás, no contexto do impacto geopolítico.

¹⁹ Acórdão do Tribunal Arbitral que pôs fim ao litígio entre o Estado Português e a EDP, S.A., para restituição a esta do montante de 227,6 milhões de euros, ocorrido em março de 2024.

²⁰ A atualização concretizou-se genericamente pela aplicação de percentagens entre 1,85% e 3,85%, consoante o nível de prestação, nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 372-B/2024/1, de 31 de dezembro, em cumprimento do artigo 4.º da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, e do artigo 6.º da Lei n.º 52/2007, de 31 de agosto. Acresce ainda a atualização extraordinária de 1,25 % aplicáveis às pensões de montante igual ou inferior a três vezes o valor do IAS.

²¹ Memorando de Entendimento entre o MTSSS e o Setor Solidário 2023-2024, com atualização extraordinária em 2 de outubro de 2024. Realce para o facto de, no ano de 2024, apenas ter impacto no último trimestre.

²² Decorrente das atualizações do valor de referência deste complemento estabelecido na Portaria n.º 154-A/2024/1, de 22 de maio, que produziu efeitos a 1 de junho de 2024 (atualização de 600 euros/ano, equivalente a um aumento de 9,1%, fixando o valor de referência anual em 7208 euros), e na Portaria n.º 311/2024/1, de 3 de dezembro, que produziu efeitos a 1 de janeiro de 2025 (atualização de 360 euros/ano, equivalente a um aumento de 4,99%, fixando o valor de referência anual em 7568 euros).

²³ Atualização da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) e do valor do indexante dos apoios sociais (IAS).

²⁴ Ver Caixa 1 – Transferências para o orçamento da União Europeia – análise trimestral.

²⁵ Resolução do Conselho de Ministros n.º 192/2024, de 18 de dezembro, que autoriza o Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. a realizar a despesa relativa à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo, e Resolução do Conselho de Ministros n.º 31-A/2025, de 20 de fevereiro, que altera a Resolução do Conselho de Ministros n.º 192/2024, de 18 de dezembro.

²⁶ Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) para Portugal, no período 2023-2027, que integra as medidas de apoio para se alcançarem os objetivos específicos da UE para a Política Agrícola Comum (PAC), com início de execução em 2024.

²⁷ Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020) é o principal instrumento de apoio ao desenvolvimento de projetos agrícolas em todo o território do continente, no âmbito do Quadro Comunitário 2014-2020.

Agricultura e Pescas, I.P.; os pagamentos associados à contribuição para o programa de apoio à Ucrânia²⁸, pela Secretaria-Geral do Ministério da Defesa; e, os apoios do Estado às redes de ensino privado, cooperativo e solidário²⁹.

Quadro 7. Despesa com transferências correntes e de capital das Administrações Públicas

Período: janeiro a junho (milhões de euros)

Transferências por natureza	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA jun (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	mai	jun	mai	jun	
Segurança Social - Pensões e complementos	9 769,6	10 362,1	503,3	592,4	6,2	6,1	2,4
Contribuição financeira para a União Europeia	1 024,2	1 302,6	265,8	278,4	32,4	27,2	1,1
Pensões e outros abonos - Caixa Geral de Aposentações, I.P.	5 168,1	5 445,0	229,5	276,9	5,3	5,4	1,1
Segurança Social - Ação Social - transf. para inst. sem fins lucrativos	1 200,7	1 397,4	202,0	196,6	20,9	16,4	0,8
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	271,5	383,3	88,2	111,9	34,3	41,2	0,5
Segurança Social - Complemento Solidário para Idosos	172,6	250,7	66,9	78,1	47,2	45,3	0,3
Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.	31,4	93,2	59,4	61,8	225,1	196,6	0,3
Segurança Social - Prestações de desemprego	800,7	859,0	53,2	58,3	7,9	7,3	0,2
Segurança Social - Prestações de parentalidade	442,1	489,0	39,4	47,0	10,6	10,6	0,2
Segurança Social - Prestação Social para a Inclusão	348,1	394,1	39,2	46,0	13,6	13,2	0,2
Segurança Social - Ação Social - Sociedades e quase sociedades não financeiras	54,7	83,5	23,4	28,8	51,4	52,7	0,1
Segurança Social - Subsídio e complemento por doença	477,7	504,4	26,9	26,7	6,7	5,6	0,1
Segurança Social - Abono de Família	668,9	692,2	19,1	23,3	3,4	3,5	0,1
Despesas excecionais do Ministério das Finanças - Companhias de seguros e fundos de pensões	23,1	1,2	-22,6	-22,0	-97,6	-95,0	-0,1
Despesas excecionais do Ministério das Finanças - Subsídio Social de Mobilidade	69,3	43,1	-5,4	-26,2	-11,1	-37,8	-0,1
Redes de Ensino Privado, Cooperativo e Solidário	170,1	106,4	-63,6	-63,8	-38,5	-37,5	-0,3
Segurança Social - Apoio Extraordinário à Renda	159,7	89,2	-57,2	-70,5	-42,8	-44,2	-0,3
Secretaria-Geral do Ministério da Defesa	105,7	7,2	-100,1	-98,5	-96,6	-93,2	-0,4
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	318,0	213,9	-95,3	-104,0	-32,7	-32,7	-0,4
Secretaria-Geral do Ministério das Finanças	252,9	3,4	-246,5	-249,5	-98,7	-98,6	-1,0
Fundo Ambiental	619,0	76,6	-547,5	-542,5	-90,4	-87,6	-2,2
Administração Central - Outros	950,3	990,0	67,3	39,7	9,0	4,2	0,2
Segurança Social - Prestações sociais - Outras	678,2	666,6	-11,1	-11,6	-2,0	-1,7	0,0
Segurança Social - Outros	9,1	10,4	-0,1	1,3	-1,4	14,2	0,0
Administração Regional - Outros	247,3	262,3	15,8	15,0	7,6	6,1	0,1
Administração Local - Outros	442,9	493,0	37,0	50,1	10,4	11,3	0,2
Administrações Públicas	24 476,0	25 219,9	587,0	743,9	2,9	3,0	

Nota: Valores consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

²⁸ Resolução do Conselho de Ministros n.º 41-A/2024, de 20 de março, que autoriza a realização da despesa com a contribuição de Portugal para o programa de apoio à Ucrânia.

²⁹ Resolução do Conselho de Ministros n.º 42/2024, de 25 de março, que prorrogou para o ano letivo de 2023/2024 uma medida temporária de financiamento dos cursos profissionais e dos cursos de educação e formação de jovens nas regiões NUTS II do Norte, Centro e Alentejo, até que se encontrassem reunidas todas as condições para o financiamento das tipologias de operação em causa no contexto do PORTUGAL 2030 e, em particular, do PESSOAS 2030, considerando a transição entre o anterior e o atual período de programação de fundos europeus.

Caixa 1. Transferências para o orçamento da União Europeia – análise trimestral

Até junho, o pagamento de Recursos Próprios Comunitários³⁰ à Comissão Europeia situou-se em 1422,2 milhões de euros, um aumento de 289,9 milhões de euros face ao período homólogo (25,6%).

Quadro 8. Pagamentos de Recursos Próprios Comunitários à Comissão Europeia

Período: janeiro a junho (milhões de euros)

	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada		Execução II Trimestre		Variação Homóloga Trimestral	
	2024	2025	Absoluta	(%)	2024	2025	Absoluta	(%)
Recursos Próprios Tradicionais	108,1	119,6	11,5	10,7	54,4	61,2	6,8	12,4
Contribuição Financeira	1 024,2	1 302,6	278,4	27,2	493,6	598,2	104,7	21,2
Total	1 132,3	1 422,2	289,9	25,6	548,0	659,4	111,4	20,3

Fonte: Entidade Orçamental

No 2.º trimestre de 2025, a despesa líquida relativa a Recursos Próprios Tradicionais (RPT)³¹ situou-se em 61,2 milhões de euros, apresentando uma variação de 6,8 milhões de euros (12,4%) face ao ano anterior. Esta variação resulta de um aumento do valor dos apuramentos dos direitos aduaneiros realizados pela Autoridade Tributária e Aduaneira e que decorre da atividade económica, especificamente das importações extracomunitárias.

A despesa com a Contribuição Financeira situou-se em 598,2 milhões de euros, o que reflete um aumento de 104,7 milhões de euros (21,2%) face ao mesmo período de 2024. Este acréscimo é resultado do valor do duodécimo em junho de 2025 (190,4 milhões de euros) ser superior ao de junho de 2024 (165,5 milhões de euros), ainda que em 2025 tenham sido solicitados o mesmo número de duodécimos que em 2024 (6 duodécimos).

De referir que, com origem no Estado³², são efetuadas transferências para outros subsectores das Administrações Públicas, bem como para organismos da Administração Central. No mês de junho, destacam-se as transferências para o Serviço Nacional de Saúde (6960,2 milhões de euros), para a Segurança Social (5514,6 milhões de euros), para a Caixa Geral de Aposentações (3374,9 milhões de euros) e para a Administração Local (2999,5 milhões de euros).

³⁰ Em sede do Orçamento do Estado para 2025 está previsto um capítulo específico (Capítulo 70 – Ministério das Finanças) que contempla as dotações financeiras previsionais para assegurar o cumprimento dos compromissos com as transferências para o Orçamento da UE, e integra duas vertentes que correspondem à natureza dos Recursos Próprios da União Europeia de acordo com a Decisão 2020/2053/EU, Euratom:

- Recursos Próprios Tradicionais que consistem nos direitos aduaneiros; e
- Contribuição Financeira que integra o recurso próprio IVA, o recurso próprio RNB, o recurso próprio Plásticos e o financiamento da redução RNB a favor da Áustria, Dinamarca, Alemanha, Países Baixos e Suécia.

Ver glossário sobre Capítulo 70 do Ministério das Finanças.

³¹ De acordo com o n.º 2 do artigo 9.º da Decisão do Conselho 2020/2053/EU, Euratom, de 14 de dezembro, relativa ao sistema de recursos próprios da União Europeia, os Estados Membros transferem para a Comissão Europeia 75% do montante apurado dos recursos próprios tradicionais. Os 25% restantes são retidos pelos EM a título de despesas de cobrança.

³² Estado, em sentido estrito, corresponde ao conjunto dos serviços da Administração Central dotados de autonomia administrativa. O orçamento de despesa destes serviços inclui transferências para outros subsectores das Administrações Públicas e para serviços da Administração Central dotados de autonomia administrativa e financeira.

Quadro 9. Principais transferências do Estado
Período: janeiro a junho (milhões de euros)

Transferência para	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada			
			Absoluta		(%)	
	2024	2025	mai	jun	mai	jun
Serviço Nacional de Saúde	6 602,6	6 960,2	261,8	357,5	4,7	5,4
Segurança Social	5 163,7	5 514,6	291,4	350,9	6,7	6,8
Caixa Geral de Aposentações	3 092,5	3 374,9	260,5	282,4	9,7	9,1
Administração Local	2 713,3	2 999,5	250,8	286,2	11,1	10,5
Ensino superior e ação social	865,3	868,1	-18,2	2,8	-2,7	0,3
Regiões Autónomas	310,0	362,0	52,0	52,0	16,8	16,8

Fonte: Entidade Orçamental.

II.2.5. Subsídios

A despesa com subsídios evidenciou um acréscimo de 24,3%, influenciada, sobretudo, pelo pagamento de um subsídio no âmbito do Plano da Recuperação e Resiliência³³, no ano de 2024, por parte da Entidade do Tesouro e Finanças. Expurgando este efeito, observa-se um crescimento de 31,3%, em consequência da evolução do subsetor da Administração Local, nomeadamente, das medidas relativas à promoção do transporte público³⁴ e ao alargamento da gratuidade dos passes a todos os jovens até aos 23 anos de idade³⁵.

Importa também destacar a evolução positiva no subsetor da Segurança Social, fundamentalmente em virtude dos apoios relativos à inclusão social, qualificação e emprego, baseados no início do programa Pessoas 2030 e do encerramento do programa anterior³⁶, assim como dos apoios relativos às pessoas mais carenciadas³⁷.

Em sentido oposto, salientam-se os apoios atribuídos, no período homólogo, pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P., no âmbito das medidas do Compromisso de Emprego Sustentável, e pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., no âmbito dos custos associados à seca³⁸.

³³ Subvenção no âmbito do PRR nos termos da Portaria n.º 193/2021, de 15 de setembro, classificada em rubrica de subsídios para entidades privadas, quando deveria ter sido enquadrada em despesa de transferências para entidade da administração central, objeto de eliminação no processo de consolidação (44,9 milhões de euros), situação que ficou corrigida em julho de 2024.

³⁴ No início de 2024 estava ainda em vigor o PART – Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos, tendo sido substituído posteriormente pelo programa Incentiva +TP, cujo regime jurídico foi estabelecido no Decreto-Lei n.º 21/2024, de 19 de março, e que veio promover o uso do Transporte Público.

³⁵ Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, definiu a atribuição de passes gratuitos a jovens estudantes nas modalidades sub18+TP e sub23+TP, alterada pela Portaria n.º 307-A/2024/1, de 28 de novembro, que alargou a gratuidade dos passes a todos os jovens até aos 23 anos, inclusive.

³⁶ Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (PO ISE).

³⁷ Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (PO APMC).

³⁸ Portaria n.º 430-A/2023, de 12 de dezembro, que estabeleceu a aplicação de um apoio financeiro de emergência para o setor agrícola, afetado pela seca.

Quadro 10. Despesa com subsídios das Administrações Públicas

Período: janeiro a junho (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA jun (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	mai	jun	mai	jun	
Administração Central	402,9	324,9	-81,0	-78,0	-23,4	-19,4	-9,2
Finanças	83,7	45,7	-46,4	-38,1	-56,4	-45,5	-4,5
Entidade do Tesouro e Finanças	83,7	45,7	-46,4	-38,1	-56,4	-45,5	-4,5
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	228,9	198,9	-23,8	-30,0	-12,5	-13,1	-3,6
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	216,0	186,6	-23,0	-29,3	-12,8	-13,6	-3,5
Agricultura e Pescas	48,2	24,7	-24,7	-23,6	-54,8	-48,9	-2,8
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	48,2	24,7	-24,7	-23,6	-54,8	-48,9	-2,8
Infraestruturas e Habitação	7,9	15,3	15,3	7,4	-	94,5	0,9
Infraestruturas de Portugal, S.A.	7,9	15,3	15,3	7,4	-	94,5	0,9
Outros	34,2	40,4	-1,4	6,3	-5,0	18,4	0,7
Segurança Social	163,1	286,2	89,3	123,1	60,3	75,5	14,6
Administração Regional	26,7	30,9	0,9	4,2	3,7	15,5	0,5
Administração Local	253,3	409,8	156,9	156,5	79,8	61,8	18,5
Administrações Públicas	846,0	1 051,8	166,2	205,8	23,2	24,3	

Nota: Valores consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

II.2.6. Investimento

A despesa de Investimento registou um incremento de 25,1%, excluindo os encargos com as parcerias público-privadas (PPP)³⁹. Para esse crescimento contribuíram os investimentos na área da habitação e outras construções no subsetor da Administração Local, bem como os investimentos militares concretizados pelo setor da Defesa, nomeadamente os relativos à aquisição de aeronaves KC-390, à modernização de fragatas e à aquisição de novos navios de patrulha oceânicos.

É ainda de destacar a evolução dos investimentos apoiados pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), nomeadamente os relativos às componentes “Habitação” e “Infraestruturas”⁴⁰, no setor das Infraestruturas e Habitação; os referentes à habitação estudantil a custos acessíveis, executados pelas Instituições do Ensino Superior; e os relacionados com “Qualificações e competências”⁴¹, no setor da Educação.

³⁹ Parcerias público-privadas (PPP) — os encargos com concessões e subconcessões rodoviárias, da responsabilidade da Infraestruturas de Portugal, S.A., decresceram 76,3 milhões de euros (-9,8%), particularmente influenciadas pela evolução das tarifas de disponibilidade, em cumprimento com o estabelecido nos respetivos contratos.

⁴⁰ No setor da Habitação e Infraestruturas, destacam-se os seguintes investimentos: na componente de “Habitação” — parque público de habitação a custos acessíveis; na componente “Infraestruturas” — *missing links* e aumento da capacidade da rede e acessibilidades rodoviárias; e na componente “Mobilidade Sustentável” — expansão da linha Casa da Música - Santo Ovídio, na Metro do Porto, e da linha vermelha, no Metropolitano de Lisboa.

⁴¹ No setor da Educação, referência para o investimento “Instalação e/ou modernização dos centros tecnológicos especializados”.

Quadro 11. Despesa relativa a investimentos das Administrações Públicas

Período: janeiro a junho (milhões de euros)

Subsetor / Principais Entidades / Investimentos	Execução acumulada						Variação homóloga acumulada				Contributo VHA jun (em pp)
	2024			2025			Absoluta		(%)		
	Fin. Nacional	Fundos Europeus	Total	Fin. Nacional	Fundos Europeus	Total	mai	jun	mai	jun	
Administração Central	593,0	277,5	870,5	690,0	437,3	1 127,3	189,7	256,8	26,6	29,5	9,0
Defesa	72,1	41,5	113,6	177,6	8,2	185,8	54,6	72,2	52,8	63,5	2,5
Investimentos Militares	65,9	41,1	107,0	165,1	7,8	173,0	51,2	66,0	51,8	61,7	2,3
Aquisição de aeronaves KC-390	24,1	0,0	24,1	43,6	0,0	43,6	19,5	19,5	81,2	81,2	0,7
Aquisição de novos meios de patrulha e fiscalização - Navios de Patrulha Oceânica	2,6	0,0	2,6	13,2	0,0	13,2	9,1	10,6	-	407,4	0,4
Modernização meia vida fragatas	6,3	0,0	6,3	15,3	0,0	15,3	9,5	9,0	165,2	142,4	0,3
Infraestruturas e Habitação	269,7	119,4	389,1	220,2	218,2	438,4	26,7	49,3	8,6	12,7	1,7
IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	12,9	0,0	12,9	36,4	0,3	36,7	19,4	23,9	256,7	185,4	0,8
Metro - Mondego, S.A.	2,1	1,1	3,1	1,9	16,6	18,5	8,8	15,3	319,0	487,2	0,5
Infraestruturas de Portugal, S.A.	146,9	97,3	244,2	131,4	121,1	252,5	1,9	8,3	1,0	3,4	0,3
Ciência e Inovação	49,4	25,6	75,0	79,8	42,5	122,3	37,3	47,3	59,1	63,0	1,6
Instituições de Ensino Superior	41,1	25,5	66,6	79,5	41,9	121,4	44,5	54,8	81,0	82,3	1,9
Educação	8,9	15,2	24,1	14,1	44,4	58,4	24,2	34,3	126,4	142,1	1,2
Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário	5,5	5,7	11,1	10,6	38,5	49,1	25,9	38,0	297,3	341,3	1,3
Finanças	11,3	0,9	12,2	29,3	4,6	33,9	17,4	21,7	174,7	178,4	0,8
Autoridade Tributária e Aduaneira	8,4	0,1	8,5	16,8	2,8	19,5	7,0	11,1	97,4	131,0	0,4
ESTAMO - Participações Imobiliárias, S.A.	0,9	0,0	0,9	6,6	0,0	6,6	6,2	5,7	-	-	0,2
Justiça	15,3	6,6	21,9	15,7	18,1	33,7	5,5	11,8	30,1	54,1	0,4
Direção Geral da Administração da Justiça	0,4	0,0	0,4	0,6	4,3	4,9	4,5	4,5	-	-	0,2
Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.	10,5	1,9	12,4	10,4	6,1	16,5	-3,4	4,1	-31,8	33,4	0,1
Saúde	105,8	27,6	133,4	100,3	44,5	144,8	14,9	11,4	13,6	8,6	0,4
Serviço Nacional de Saúde	102,8	17,3	120,1	96,4	29,2	125,5	8,0	5,4	7,9	4,5	0,2
Outros	60,5	40,8	101,3	53,1	56,9	110,0	9,0	8,7	11,2	8,6	0,3
Segurança Social	21,1	0,0	21,1	23,0	0,0	23,0	0,9	1,9	5,3	8,8	0,1
Administração Central e Segurança Social	614,1	277,5	891,6	713,0	437,3	1 150,3	190,6	258,7	26,1	29,0	9,0
Administração Regional			82,0			125,5	38,2	43,6	54,5	53,1	1,5
Administração Local			1 113,2			1 334,1	164,7	221,0	19,4	19,8	7,7
Administrações Públicas sem Concessões	614,1	277,5	2 086,8	713,0	437,3	2 609,9	393,5	523,2	23,8	25,1	18,2
Concessões	780,6	0,0	780,6	704,3	0,0	704,3	-60,5	-76,3	-9,7	-9,8	-2,7
Administrações Públicas	1 394,7	277,5	2 867,3	1 417,3	437,3	3 314,3	332,9	446,9	14,6	15,6	

Notas:

O total da execução acumulada das administrações públicas inclui a execução de todos os subsetores, não se encontrando disponível detalhe por financiamento nacional e por fundos europeus respeitante à Administração Regional e Local.

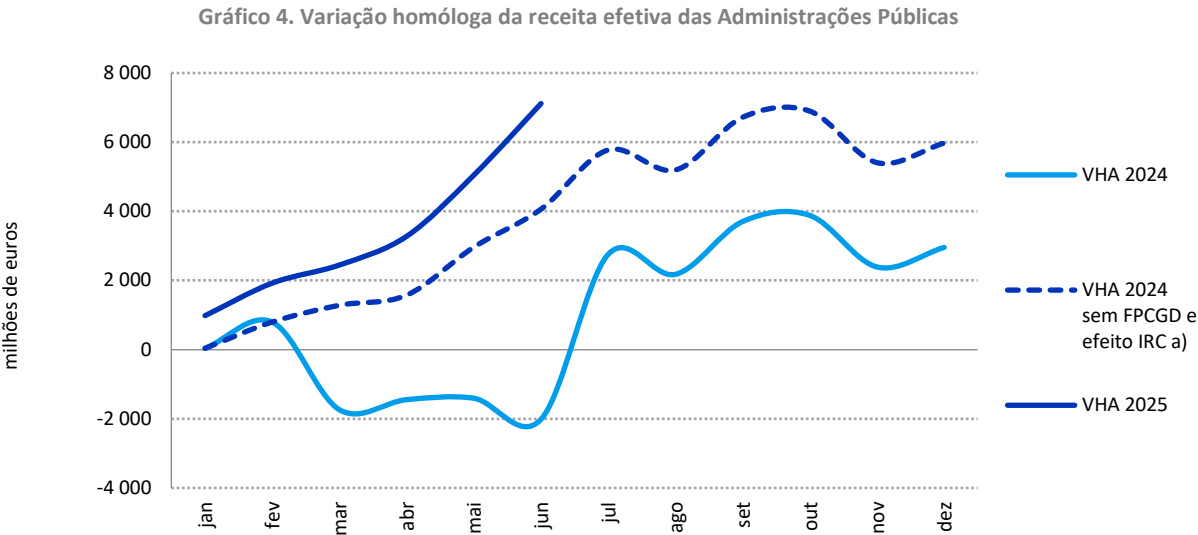
Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

II.2.7. Outras despesas

As outras despesas decresceram 32,7%, particularmente, devido ao pagamento efetuado no período homólogo, respeitante a responsabilidades financeiras aplicadas pela Comissão Europeia, pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.. Relevam ainda, embora com menor impacto, os pagamentos relativos a sentenças judiciais no âmbito da liquidação de taxas de regulação do setor postal e do setor das comunicações eletrónicas, realizados pela Autoridade Nacional das Comunicações, no ano transato.

II.3. Receita

Até ao mês de junho, a receita consolidada das Administrações Públicas cresceu 13,9%.



Fonte: Entidade Orçamental.

Nota: a) VHA 2024: Variação homóloga acumulada expurgada da receita extraordinária da integração do Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos (em março de 2023) e ajustada do efeito da prorrogação do prazo de entrega da declaração Modelo 22 de IRC de 2023 e respetivo pagamento para 15 de julho de 2024 (Despacho n.º 176/2024-XXIII, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, sendo que o Código do IRC estabelece que o pagamento deve ocorrer até ao dia 31 de maio), com efeito na receita de maio e junho de 2024.

Quadro 12. Receita das Administrações Públicas

Período: janeiro a junho (milhões de euros)

Natureza da Receita	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA jun (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	mai	jun	mai	jun	
Receita fiscal	26 512,1	31 803,8	2 807,1	5 291,7	13,2	20,0	10,3
Impostos diretos	10 153,4	13 685,8	1 509,6	3 532,4	20,6	34,8	6,9
Impostos indiretos	16 358,7	18 118,0	1 297,5	1 759,4	9,3	10,8	3,4
Contribuições para sistemas de proteção social	14 757,9	15 976,7	997,5	1 218,7	8,2	8,3	2,4
Receita não fiscal e não contributiva	9 903,9	10 505,3	1 238,5	601,4	16,6	6,1	1,2
Taxas, multas e outras penalidades	2 150,6	2 276,5	165,4	125,9	9,4	5,9	0,2
Rendimentos da propriedade	1 052,5	1 423,4	753,8	370,9	166,6	35,2	0,7
Transferências	2 881,6	3 239,7	412,7	358,1	18,1	12,4	0,7
Vendas de bens e serviços correntes	2 219,6	2 248,2	101,2	28,6	5,9	1,3	0,1
Vendas de bens de investimento	88,9	69,6	-10,2	-19,3	-14,1	-21,7	0,0
Restantes receitas	1 237,5	1 190,6	13,0	-46,9	1,4	-3,8	-0,1
Diferenças de consolidação	273,2	57,4	-197,4	-215,8			
Receita efetiva	51 173,9	58 285,8	5 043,1	7 111,9	12,3	13,9	

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

O incremento da receita fiscal das Administrações Públicas assentou no desempenho da receita do Estado, predominantemente em resultado da execução do IRC (221,9%), do IVA (11,6%) e do IRS (11,9%), sendo ainda de mencionar, a um nível inferior, a evolução do ISP (13,1%). Salienta-se também a receita da Administração Local, com enfoque no IMT (40,4%), apesar da quebra da receita do IMI (-36%), que resultou do desfasamento dos prazos para o pagamento do IMI relativo ao ano anterior⁴².

Quadro 13. Receita fiscal das Administrações Públicas
Período: janeiro a junho (milhões de euros)

Subsector	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada			
			Absoluta		(%)	
	2024	2025	mai	jun	mai	jun
Administração Central	23 790,6	28 944,1	2 510,7	5 153,6	12,9	21,7
Estado	23 388,4	28 538,1	2 512,2	5 149,7	13,1	22,0
Serviços e Fundos Autónomos	402,2	406,0	-1,5	3,8	-0,4	0,9
Segurança Social	113,3	112,5	-0,7	-0,8	-0,8	-0,7
Administração Regional	846,4	911,7	24,3	65,3	3,4	7,7
Administração Local	1 761,8	1 835,4	272,8	73,6	30,5	4,2
Receita fiscal	26 512,1	31 803,8	2 807,1	5 291,7	13,2	20,0

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

II.3.1. Receita fiscal do Estado

Em junho de 2025, a receita fiscal acumulada do subsector Estado totalizou 28538,1 milhões de euros. Este valor representa um aumento de 5149,7 milhões de euros (+22%) face ao período homólogo.

Nos impostos diretos, registou-se um crescimento homólogo de 3439,9 milhões de euros (+42%), explicado em grande medida pela evolução positiva da receita líquida do IRC, de 2653,1 milhões de euros (+221,9%) face ao período homólogo. Esta variação no IRC reflete sobretudo o efeito do desfasamento dos prazos para o pagamento da autoliquidação entre 2024 e 2025 – em 2024, este prazo foi prorrogado para 15 de julho e, em 2025, para 30 de junho –, pelo que a receita líquida de IRC de junho de 2025 não é comparável com a de junho de 2024. De notar também o aumento da receita de IRS de 800,9 milhões de euros (+11,9%), para o qual contribuiu a redução dos reembolsos no valor de 387,6 milhões de euros (-15,6%) face ao período homólogo.

Nos impostos indiretos verificou-se uma evolução positiva de 1709,9 milhões de euros (+11,2%) face ao período homólogo, motivada principalmente pelo desempenho positivo da receita líquida do IVA (1284,4 milhões de euros, +11,6%). De destacar também o crescimento da receita líquida do ISP em 216,5 milhões de euros (+13,1%) e do Imposto sobre o Tabaco em 126,6 milhões de euros (+20,3%), em termos homólogos.

Se não considerarmos o efeito prorrogação do pagamento de IVA (307,3 milhões de euros em junho de 2024, face a 344,4 milhões de euros em junho de 2025), a receita deste imposto aumenta em 1321,6 milhões de euros (+11,6%) em termos homólogos. Assim, excluindo este efeito, o efeito do pagamento de impostos diferidos em sede de IRC em fevereiro de 2024 (117 milhões de euros) e o efeito do desfasamento dos prazos

⁴² Pagamento da totalidade se igual ou inferior a 100 euros, ou primeira prestação se acima desse valor. Em 2024, o prazo para o pagamento terminou a 31 de maio, enquanto em 2025 foi prorrogado para 30 de junho, impactando assim no momento do seu recebimento pelos municípios (no mês seguinte à cobrança).

para o pagamento da autoliquidação do IRC, a receita fiscal apresenta um crescimento homólogo de 7,5% (+2012,7 milhões de euros).

Quadro 14. Receita fiscal do subsetor Estado

Período: janeiro a junho (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA jun (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	mai	jun	mai	jun	
Impostos diretos	8 184,4	11 624,3	1 250,4	3 439,9	20,0	42,0	14,7
- IRS	6 755,9	7 556,8	991,7	800,9	17,8	11,9	3,4
- IRC	1 195,6	3 848,7	257,6	2 653,1	38,7	221,9	11,3
- Outros	232,9	218,8	1,1	-14,1	12,3	-6,1	-0,1
Impostos indiretos	15 203,9	16 913,8	1 261,8	1 709,9	9,8	11,2	7,3
- ISP	1 646,5	1 863,0	185,4	216,5	13,8	13,1	0,9
- IVA	11 077,2	12 361,6	890,6	1 284,4	9,3	11,6	5,5
- Imposto sobre veículos (ISV)	243,0	232,5	-5,5	-10,5	-2,8	-4,3	0,0
- Imposto sobre o tabaco (IT)	622,6	749,1	128,7	126,6	27,0	20,3	0,5
- IABA	154,9	153,9	-4,0	-1,0	-3,2	-0,6	0,0
- Imposto do Selo	1 040,7	1 121,8	66,0	81,1	7,6	7,8	0,3
- Imposto Único de Circulação (IUC)	270,9	278,6	-3,8	7,7	-1,7	2,9	0,0
- Outros	148,2	153,2	4,4	5,0	3,4	3,4	0,0
Receita fiscal (RF)	23 388,4	28 538,1	2 512,2	5 149,7	13,1	22,0	
RF corrigida de efeitos	26 869,9	28 882,6	2 443,0	2 012,7	12,4	7,5	
IRC ajustado	4 369,8	3 848,7	140,6	-521,1	18,0	-11,9	
IVA ajustado	11 384,5	12 706,1	938,3	1 321,6	9,5	11,6	

Fontes: Entidade Orçamental; Autoridade Tributária e Aduaneira.

Por fim, os reembolsos fiscais registaram uma diminuição de 8,4% (-610,2 milhões de euros) face ao período homólogo, influenciada principalmente pela quebra dos reembolsos do IRS, mencionada anteriormente, e do IVA (-180,7 milhões de euros, -4,2%).

Quadro 15. Reembolsos relativos à receita fiscal do Estado

Período: janeiro a junho (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA jun (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	mai	jun	mai	jun	
Impostos diretos	2 847,0	2 412,4	-658,7	-434,5	-28,3	-15,3	-6,0
IRS	2 488,6	2 101,0	-643,2	-387,6	-31,8	-15,6	-5,3
IRC	355,0	307,8	-15,8	-47,2	-5,2	-13,3	-0,6
Outros	3,3	3,6	0,3	0,3	10,0	9,3	0,0
Impostos indiretos	4 436,3	4 260,7	-106,5	-175,6	-2,8	-4,0	-2,4
ISP	106,8	123,7	-2,5	17,0	-2,6	15,9	0,2
IVA	4 286,0	4 105,4	-91,6	-180,7	-2,5	-4,2	-2,5
Imposto sobre veículos (ISV)	2,0	3,2	1,1	1,2	60,5	57,9	0,0
Imposto sobre o tabaco (IT)	16,2	4,2	-12,0	-12,0	-73,9	-73,9	-0,2
IABA	0,5	0,3	-0,2	-0,2	-47,3	-47,5	0,0
Imposto do Selo	23,2	22,1	-1,2	-1,2	-6,3	-5,1	0,0
Imposto Único de Circulação (IUC)	1,3	1,4	0,1	0,1	5,8	9,1	0,0
Outros	0,2	0,4	-0,1	0,2	-29,2	80,1	0,0
Receita fiscal	7 283,3	6 673,1	-765,1	-610,2	-12,6	-8,4	

Fonte: Entidade Orçamental.

II.3.2. Contribuições para sistemas de proteção social

As contribuições para sistemas de proteção social cresceram 8,3%, fundamentalmente devido à evolução das contribuições para a Segurança Social (9,1%), decorrente do crescimento do número de trabalhadores por conta de outrem e da remuneração média declarada dos mesmos trabalhadores⁴³, sendo ainda de referir, embora de menor nível, o acréscimo da receita cobrada em processo executivo⁴⁴.

De referir ainda o crescimento das contribuições para a CGA (2,5%), influenciado pelo perfil de entregas de quotizações por parte das entidades empregadoras⁴⁵, pela variação do número de subscritores da CGA⁴⁶ e pelo aumento da massa salarial em 68,2 milhões de euros em junho de 2025 (com o valor absoluto de 1629,1 milhões de euros em junho de 2025, face ao mês homólogo de 2024⁴⁷).

II.3.3. Receita não fiscal e não contributiva

A **receita não fiscal e não contributiva** registou um crescimento de 6,1%, com contributo essencial dos rendimentos da propriedade (35,2%) e das transferências (12,4%).

- As **taxas, multas e outras penalidades** aumentaram 5,9%, decorrente da evolução de um conjunto diversificado de rubricas. Salienta-se a cobrança de taxas específicas das autarquias, no setor da Administração Local, e de multas e outras penalidades, relacionado com a recuperação da receita de contribuições, nomeadamente em fase de processo executivo, pela Segurança Social. Destaque ainda para a Taxa de Segurança Alimentar Mais, por ter sido assegurada a cobrança de um valor em atraso por parte de um operador económico, pelo Fundo Sanitário e de Segurança Alimentar Mais, para as multas e coimas por infrações ao Código da Estrada, para as propinas e para os juros de mora cobrados em processo de execução fiscal pela Autoridade Tributária e Aduaneira.

Em sentido oposto, de mencionar a redução de receita de portagens em resultado da aplicação de descontos que incidem sobre as mesmas⁴⁸, bem como pela sua eliminação nos lanços e sublanços das autoestradas do Interior e em vias sem alternativas de qualidade e segurança⁴⁹.

⁴³ Atendendo a que existe um desfasamento na produção da informação estatística do número de contribuintes (e das contribuições declaradas), em junho de 2025 só está disponível a informação processada a maio (declarações de remunerações dos contribuintes efetivos em abril de 2025). No mês de maio registou-se um crescimento homólogo acumulado no número de trabalhadores por conta de outrem de 1,9%, em desaceleração face ao aumento de 2,5% no mês anterior - reflete idêntica tendência no número de contribuintes de nacionalidade de países terceiros (+10,7%, face a 12,7% no mês anterior). No que respeita à remuneração média declarada de trabalhadores por conta de outrem, elevou-se 5,6%, em termos homólogos acumulados, em linha com o mês anterior.

⁴⁴ Aumento de 75,9 milhões de euros no valor cobrado até junho de 2025 (+21%).

⁴⁵ Tendo em conta a possibilidade das entidades efetuarem entregas, a título de quotizações, no próprio mês ou no mês seguinte, uma vez que o pagamento das quotizações pode ser efetuado pelas entidades à CGA até ao dia 15 do mês seguinte a que dizem respeito.

⁴⁶ Redução de 12 899 subscritores com remuneração em junho de 2025, face a junho de 2024 (360 348 subscritores em junho de 2025).

⁴⁷ Apesar do efeito da aposentação/falecimento de subscritores da CGA, importa salientar, que o aumento da massa salarial está, ainda, influenciado pela possibilidade de as entidades empregadoras promoverem a inscrição na CGA dos seus trabalhadores, na sequência da publicação da Lei n.º 45/2024, de 27 de dezembro, que procedeu à interpretação autêntica do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 60/2005, de 29 de dezembro, passou a poder manter o direito de inscrição na CGA o trabalhador que, apesar da cessação do vínculo de emprego, constituiu, sem qualquer descontinuidade temporal, um novo vínculo de emprego com a mesma ou com outra entidade em condições em que a legislação em vigor em 31 de dezembro de 2005 determinasse a inscrição na CGA, ou que após a cessação involuntária do vínculo de emprego e com um intervalo de tempo de duração limitada – justificado pelas especificidades próprias da carreira – constituiu um novo vínculo de emprego com a mesma ou com outra entidade em condições em que a legislação em vigor na referida data determinasse a inscrição na CGA e desde que não tenha exercido atividade remunerada durante o período em que interrompeu o vínculo.

⁴⁸ Previstos no Decreto-Lei n.º 87-A/2022, de 29 de dezembro, que estabeleceu um regime excecional de atualização de tarifas e taxas de portagem.

⁴⁹ Aprovada pela Lei n.º 37/2024, de 7 de agosto.

- Os **rendimentos da propriedade** cresceram 35,2%, sobressaindo o aumento dos dividendos recebidos da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD), em 257 milhões de euros⁵⁰. Excluindo esse efeito, o aumento de receita neste capítulo foi de 17,9%, com especial preponderância para a arrecadação de dividendos do Novo Banco, S.A. (44,7 milhões de euros⁵¹), para além dos juros auferidos pela Segurança Social, associados à carteira de ativos sob gestão do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social⁵².
- As **transferências** registaram um crescimento de 12,4%, sustentadas nas transferências de fundos europeus, incluindo as parcelas relativas ao PRR da Administração Central e da Segurança Social, e em outras transferências recebidas pelo Fundo de Resolução.

Nas transferências de fundos europeus, referência para o acréscimo da receita da Segurança Social, em especial na componente “Programa Operacional, âmbito Formação Profissional”, em linha com o contexto de arranque/execução do período de programação do PT2030 (Pessoas 2030), bem como para a receita decorrente de reembolsos de despesas realizadas, com recurso a fundos PRR, associadas aos investimentos “1.º Direito – Programa de apoio ao acesso à habitação” e “BNAUT – Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário⁵³”, arrecadada pelo IHRU — Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.

Destaque, também, para as receitas obtidas por via de adiantamentos de projetos aprovados para modernização das instituições de ensino e formação profissionais, pelo Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P., e do maior desenvolvimento de projetos relativos à eficiência energética em edifícios da AP e ao início de projetos relacionados com a eficiência energética em edifícios residenciais e com operações integradas de gestão da paisagem, pela Administração Local e pelo Fundo Ambiental.

Em sentido inverso, referem-se as quebras nas transferências recebidas, com origem em efeitos de base de receita de 2024, pelo IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., e decorrente dos reembolsos de pagamentos de apoios a zonas desfavorecidas⁵⁴, realizados no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural 2020 e do PEPAC – Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (FEADER 2021-2027), pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP). Relevo, ainda, para a redução da arrecadação de receita, no âmbito do PRR, apresentada pelo Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P. (IEFP), em resultado, essencialmente, de se estar na fase final de execução do Investimento CES (Compromisso Emprego Sustentável).

Nas outras transferências, destaque para o acréscimo das recebidas pelo Fundo de Resolução, com origem na redução do capital social do Novo Banco, S.A.⁵⁵, para além do aumento das contribuições periódicas das instituições participantes no Fundo Único de Resolução (FUR⁵⁶).

⁵⁰ Em 2025 foram recebidos 671,5 milhões de euros, o que compara com 414,5 milhões de euros recebidos em junho de 2024.

⁵¹ Correspondendo a 20,3 milhões de euros entregues ao Estado (via ETF) e a 24,3 milhões de euros entregues ao Fundo de Resolução.

⁵² Estão assim em causa os saldos em depósito à ordem, alvo de remuneração e, no que respeita aos juros obtidos das aplicações em CEDIC, a variação positiva de 2025 face a 2024, prende-se com o facto do capital ter sido aplicado por períodos mais longos, com vencimentos no primeiro trimestre, ainda que as taxas tenham sofrido uma redução.

⁵³ Correspondem a financiamentos não reembolsáveis a entidades públicas dirigidos à promoção de operações de construção e de reabilitação urbana.

⁵⁴ Pagamentos realizados em janeiro de 2024, mas que se reportavam a pedidos feitos até aos últimos meses de 2023, que não puderam ser pagos nesse ano por constrangimentos processuais.

⁵⁵ Redução do capital social em 1,1 mil milhões de euros, que originou o recebimento de 148,9 milhões de euros pelo Fundo de Resolução.

⁵⁶ Acréscimo de 21,3 milhões de euros (59,2 milhões de euros recebidos em 2025, face aos 37,9 milhões de euros em 2024), tendo a taxa contributiva de cada instituição aumentado para 0,049% no ano de 2025, conforme o artigo 1.º da Instrução n.º 18/2024 do Boletim Oficial n.º 12/2024 do Banco de Portugal (em 2024 a taxa contributiva tinha sido de 0,032%)

Quadro 16. Receita de transferências recebidas pelas Administrações Públicas
Período: janeiro a junho (milhões de euros)

Transferências por natureza/entidade	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA jun (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	mai	jun	mai	jun	
Transferências da União Europeia	2 724,5	2 910,8	391,3	186,3	18,2	6,8	6,5
Segurança Social	549,3	738,7	221,3	189,4	59,2	34,5	6,6
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana	120,9	290,1	169,6	169,2	140,7	140,0	5,9
Instituto de Gestão Financeira da Educação	0,7	84,6	83,3	83,9	-	-	2,9
Administração Local	347,0	426,6	70,6	79,7	26,5	23,0	2,8
Fundo Ambiental	50,0	110,0	60,0	60,0	200,0	120,0	2,1
Metropolitano de Lisboa	1,1	20,8	19,1	19,7	-	-	0,7
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação	338,4	210,3	-101,0	-128,1	-31,3	-37,9	-4,4
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	258,6	161,8	-90,8	-96,8	-38,0	-37,4	-3,4
Instituto do Emprego e Formação Profissional	81,0	12,2	-68,9	-68,9	-85,0	-85,0	-2,4
Administração Regional	163,5	114,4	-19,4	-49,2	-15,9	-30,1	-1,7
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	37,1	0,5	-0,3	-36,6	-36,9	-98,6	-1,3
Agência para o Desenvolvimento e Coesão	48,6	18,2	-27,3	-30,3	-60,9	-62,5	-1,1
Força Aérea	34,1	13,2	9,5	-20,9	255,4	-61,2	-0,7
Outras	694,3	709,4	65,6	15,1	12,1	2,2	0,5
Outras transferências	157,1	328,8	21,4	171,8	15,5	109,4	6,0
Fundo de Resolução (sociedades financeiras)	38,5	208,1	21,3	169,6	56,3	440,9	5,9
Outras	118,6	120,7	0,1	2,1	0,1	1,8	0,1
Total	2 881,6	3 239,7	412,7	358,1	18,1	12,4	

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

- As **ventas de bens e serviços correntes** aumentaram 1,3%, influenciadas pelo comportamento da receita da Administração Local e pelo aumento da prestação de serviços aos associados por parte do SUCH — Serviço de Utilização Comum dos Hospitais, na sua maioria Hospitais do SNS⁵⁷. Em sentido oposto, verificou-se a quebra da receita relativa ao recebimento da Remuneração do Contrato-Programa (RCP⁵⁸) para obras/manutenção de escolas, na Construção Pública, E.P.E.
- As **ventas de bens de investimento** diminuíram 21,7%, acompanhando o efeito de base que se observa associado à receita de 2024 da WIL – Projetos Turísticos, S.A.⁵⁹, bem como a menor receita obtida pela Administração Local. Inversamente, cabe referir o acréscimo de receita obtido em resultado da venda de imóveis em hasta pública, pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

⁵⁷ A receita resultante da atividade de prestação de serviços do SUCH é considerada “Fora do Perímetro”, nela estando incluídas todas as receitas de entidades “Fora do Perímetro”, bem como a receita relacionada com operações de “Factoring sem Recurso”, que são na sua maioria a entidades do SNS, mas sendo a receita cedida a entidades bancárias passa a ser considerada como “Fora do Perímetro”, na medida em que o SUCH, por forma a financiar a sua atividade, efetua a cedência de faturas de clientes de *factoring* sem recurso ao banco, advindo daí os recebimentos em clientes em *factoring* sem recurso, e como tal “Fora do Perímetro”.

⁵⁸ Na sequência de decisão do Tribunal de Contas ao pedido de fiscalização prévia do Contrato Programa celebrado entre a Empresa e o Estado Português, e que considerou que este se encontra isento de fiscalização prévia, em 30 de outubro de 2023, foi possível na altura iniciar a faturação da RCP, tendo ficado por receber no final do ano de 2023 o montante de 14,8 milhões de euros, que apenas foi recebido em janeiro de 2024. Por outro lado, foi possível dar logo início à faturação da RCP do 1.º trimestre de 2024, tendo sido recebidos 61,1 milhões de euros até junho de 2024. Este ano o valor recebido em janeiro foi menor (0,9 milhões de euros), sendo relativo à faturação do RCP do 4.º trimestre de 2024. A 5.ª adenda (triénio 2025 – 2027) ao aludido contrato-programa foi aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2025, de 16 de abril, não tendo ainda sido possível emitir faturação relativa ao ano de 2025.

⁵⁹ A WIL é uma sociedade que passou a ser detida pela Oitante, S.A., e pela Banif Imobiliária, S.A. (esta também detida pela Oitante, S.A.), na sequência da medida de resolução aplicada pelo Banco de Portugal ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A., tendo como missão alienar todos os seus elementos patrimoniais, atendendo sempre aos princípios orientadores da sua atividade e às circunstâncias de mercado.

- A quebra no agregado das **restantes receitas** (3,8%) resultou fundamentalmente do desempenho das outras receitas correntes e de capital, efeito mitigado pelo aumento das reposições não abatidas aos pagamentos (RNAP⁶⁰) e dos recursos próprios comunitários.

Quadro 17. Restantes receitas
Período: janeiro a junho (milhões de euros)

Receita por natureza e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA jun (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	mai	jun	mai	jun	
Outras receitas correntes	375,0	301,0	-68,1	-74,1	-20,9	-19,8	-6,0
Finanças	101,0	18,6	-77,0	-82,4	-83,6	-81,6	-6,7
Saúde	82,4	23,5	-57,3	-58,9	-76,0	-71,5	-4,8
Defesa	51,7	40,0	-18,0	-11,7	-44,2	-22,6	-0,9
Administração Local	65,9	131,1	63,4	65,3	104,1	99,1	5,3
Infraestruturas e Habitação	19,3	38,1	20,2	18,8	130,0	97,6	1,5
Outras receitas de capital	157,4	112,7	-11,2	-44,7	-53,8	-28,4	-3,6
Recursos próprios comunitários	146,4	168,1	16,0	21,8	13,2	14,9	1,8
Reposições não abatidas nos pagamentos (RNAP)	558,7	608,8	76,2	50,1	16,1	9,0	4,1
Administração Central:	404,8	483,8	93,9	79,0	27,3	19,5	6,4
Restituições da contribuição financeira para a UE	149,0	106,8	-37,2	-42,2	-27,8	-28,3	-3,4
Saldos de gerência anterior	151,9	217,5	65,7	65,7	43,2	43,2	5,3
Outras	103,9	159,4	65,4	55,5	111,3	53,4	4,5
Segurança Social	136,7	102,8	-22,8	-33,8	-20,1	-24,8	-2,7
Administração Regional	5,4	4,2	-0,7	-1,2	-15,6	-22,0	-0,1
Administração Local	11,8	17,9	5,8	6,2	56,7	52,3	0,5
Total	1 237,5	1 190,6	13,0	-46,9	1,4	-3,8	

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

A redução das outras receitas correntes resultou, essencialmente, de situações pontuais relacionadas com operações de recuperação de impostos e recebimentos imprevistos, nomeadamente os efeitos de base da receita de 2024 de prémios (comissão) de garantia proveniente de duas operações de créditos à exportação para Angola garantida pela Entidade do Tesouro e Finanças em 2023 (cujo cumprimento das condições suspensivas só ocorreu no início de 2024). De relevar, igualmente, o facto de a receita proveniente de acordos com a indústria farmacêutica ter sido muito inferior a 2024, na Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.⁶¹. Em sentido contrário, refere-se o aumento dos recebimentos de subsídios pela Administração Local, no âmbito da medida de alargamento da gratuidade dos passes para todos os jovens até aos 23 anos⁶².

Por sua vez, a execução das outras receitas de capital resultou de receitas cobradas ocasionalmente, isto é, que se revestem de carácter transitório, e que, regra geral, estão associadas a uma diminuição do património. Destacou-se o efeito de base da receita de junho de 2024 com origem no exercício

⁶⁰ Corresponde a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo em resultado de pagamentos orçamentais indevidos, ocorridos em anos anteriores, ou por não terem sido utilizados pelas entidades que os receberam (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

⁶¹ A receita cobrada em 2024 oriunda da indústria farmacêutica teve como principal proveniência a venda de medicamentos fora do contexto hospitalar. No corrente ano, não foi ainda concluído o cálculo dos montantes que os laboratórios terão de entregar ao SNS.

⁶² Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, relativo à gratuidade dos passes 4_18 e Sub23 destinados, respetivamente, a estudantes do ensino pré-escolar, básico e secundário e a estudantes do ensino superior, alterada pela Portaria n.º 307-A/2024/1, de 28 de novembro, que alargou a gratuidade dos passes a todos os jovens até aos 23 anos, inclusive.



de direito potestativo de aquisição de direitos de conversão em ações (134,6 milhões de euros), fundamentalmente pelo Novo Banco, como também pelo *Haitong Bank*. Em sentido contrário, salienta-se a receita respeitante ao pagamento por parte das subconcessões Litoral Oeste e Baixo Tejo, relativos a pagamentos fixos por conta de disponibilidade previstos contratualmente, registado pela Infraestrutura de Portugal, S.A.

A execução das RNAP (+9%) encontra-se afetada pela entrega pelo Instituto Português do Desporto e Juventude de verbas não aplicadas em despesa no ano de 2024 (65 milhões de euros), relativas à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo⁶³.

Concorreu ainda o valor associado às disposições legais relativas a saldos de dotações orçamentais da Lei de Programação Militar (LPM), em especial as reconhecidas pela Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (+38,4 milhões de euros⁶⁴) e pela Marinha (+28,6 milhões de euros⁶⁵), e da Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamentos das Forças e Serviços de Segurança (+22,1 milhões de euros⁶⁶). Em sentido oposto, menção para a diminuição das restituições da contribuição financeira para a União Europeia, decorrentes de ajustamentos aos saldos de recursos próprios IVA, RNB e Plásticos de exercícios anteriores por revisões das bases estatísticas⁶⁷, e das RNAP da Segurança Social, devido ao efeito de base de em abril e em junho de 2024 se ter recuperado um valor elevado de dívidas de operações no âmbito do FSE.

A cobrança dos recursos próprios comunitários (tradicionais) decorre do desempenho da atividade económica, especificamente das importações extracomunitárias (direitos aduaneiros).

⁶³ Que tinham sido objeto de reforço em 2024 no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 192/2024, de 18 de dezembro (autorização para a entidade realizar despesa relativa a contratos-programa com o Comité Olímpico de Portugal e o Comité Paralímpico de Portugal), posteriormente objeto de reprogramação para o ano de 2025, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 31-A/2025, de 20 de fevereiro.

⁶⁴ Decorre da não execução em 2024 do contrato dos aviões A29, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 188-A/2024, de 13 de dezembro (autoriza os encargos orçamentais plurianuais e a realização da despesa com o desenvolvimento do programa A-29N Super Tucano), e do ressarcimento de doações de equipamentos no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 174/2024, de 3 de dezembro (autoriza a realização de despesa para cumprimento dos compromissos internacionais assumidos pelo Estado Português no âmbito do apoio à Ucrânia, até ao final de 2024).

⁶⁵ Decorre das dotações do ano de 2024 terem sido superiores às de 2023, para além do facto dos programas de investimento terem características próprias, prazos de entrega e planos de pagamentos plurianuais não lineares.

⁶⁶ Devido a, no decorrer do ano de 2024, não terem sido executados os contratos inicialmente previstos, quer sejam de reabilitação de instalações já existentes das Forças de Segurança ou da construção de novas instalações, e consequentemente o valor das respetivas dotações orçamentais ter transitado em saldo, nos termos do n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 54/2022, de 12 de agosto (estabelece a programação de infraestruturas e equipamentos das forças de segurança e serviços do Ministério da Administração Interna).

⁶⁷ 106,8 milhões de euros em 2025, face a 149 milhões de euros no ano de 2024, nos quais se incluem 49 milhões de euros relativos a orçamento retificativo adotado no final de 2023 e recebidos em janeiro de 2024.

III. OUTROS ASPETOS RELEVANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL





III. OUTROS ASPETOS RELEVANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

III.1. Serviço Nacional de Saúde

Em junho, o **saldo** do SNS situou-se em -419,6 milhões de euros, representando uma deterioração de 315 milhões de euros face ao período homólogo, resultado do crescimento da despesa em 9,8% superior ao crescimento da receita de 5,4%.

Quadro 18. Execução financeira do Serviço Nacional de Saúde
Período: janeiro a junho (milhões de euros)

	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada				Contributo VHA jun (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	mai	jun	mai	jun	
Transferências correntes	6 665,4	7 058,2	296,0	392,8	5,3	5,9	5,6
<i>das quais:</i>							
Transferências do OE	6 638,3	7 015,2	284,7	376,9	5,1	5,7	5,4
Jogos Sociais	54,0	60,1	6,1	6,1	11,3	11,3	0,1
Venda de Bens e Serviços Correntes	58,4	41,1	-15,2	-17,3	-34,5	-29,6	-0,2
Taxas Moderadoras	10,5	7,8	-2,4	-2,7	-27,9	-25,7	0,0
Outros Impostos e Taxas	86,6	93,4	-12,3	6,8	-16,9	7,9	0,1
Outras receitas	105,8	96,5	-16,8	-9,3	-17,2	-8,8	-0,1
Receita total	6 980,7	7 357,1	255,4	376,4	4,3	5,4	
Despesas com pessoal	3 038,0	3 420,6	360,9	382,6	13,6	12,6	5,4
Fornecimentos e serviços externos	3 826,5	4 109,6	178,2	283,1	5,6	7,4	4,0
<i>das quais:</i>							
Produtos Farmacêuticos	955,4	945,6	-5,0	-9,8	-0,6	-1,0	-0,1
Material de consumo clínico	378,8	398,7	16,8	19,9	5,5	5,3	0,3
Produtos vendidos em farmácias	879,3	987,2	71,0	107,9	9,7	12,3	1,5
Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica	620,5	681,8	16,3	61,3	3,0	9,9	0,9
Serviços Especializados	384,0	432,9	43,3	48,9	13,6	12,7	0,7
Parcerias público-privadas (PPP)	74,5	99,9	11,6	25,4	15,7	34,1	0,4
Outra despesa	220,8	246,5	28,7	25,7	16,9	11,6	0,4
Despesa total	7 085,3	7 776,7	567,8	691,4	9,4	9,8	
Saldo	-104,6	-419,6	-312,4	-315,0			

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS, I.P.)

A despesa apresenta um crescimento de 9,8%, influenciada pelo acréscimo das despesas com pessoal (12,6%)⁶⁸ e dos fornecimentos e serviços externos (7,4%). O aumento das despesas com pessoal reflete, entre outras, a execução das seguintes medidas: (i) valorizações remuneratórias aplicadas aos trabalhadores em funções públicas; (ii) incentivos às equipas das Unidades de Saúde Familiar (USF) modelo B; (iii) alteração da estrutura remuneratória das carreiras especiais médica, de enfermagem e farmacêutica; (iv) nova carreira especial de Técnico Auxiliar de Saúde; e (v) atribuição de um suplemento remuneratório aos médicos para assegurar o funcionamento dos serviços de urgência. Nos fornecimentos e serviços externos, a evolução é resultado, em grande medida, do aumento da despesa com: (i) produtos vendidos em farmácias (12,3%), indicando um aumento de prescrições na medicação; (ii) meios complementares de diagnóstico e terapêutica (9,9%) com maior impacto nos cuidados respiratórios domiciliários, medicina física de reabilitação,

⁶⁸ Segundo os dados do Portal Transparência, o número de efetivos no SNS aumentou, em junho 2025, 2,2% (+3257 trabalhadores) e os profissionais de saúde aumentaram 2,1% (+1996 trabalhadores) em termos homólogos (<https://transparencia.sns.gov.pt>).

hemodiálise e patologia clínica; e *(iii)* encargos com serviços especializados (12,7%), que incluem os encargos com prestadores de serviços médicos e de enfermagem para assegurar o serviço de urgência, os cuidados de saúde primários e a resposta à atividade assistencial.

O crescimento de 5,4% da **receita** resultou, essencialmente, do aumento das transferências do OE (5,7%).

III.2. Operações com ativos financeiros

Em junho, a **despesa** do Estado com ativos financeiros ascendeu a 148,4 milhões de euros, repartidos entre a dotação de capital na Infraestruturas de Portugal, S.A. (147,2 milhões de euros) e a execução de garantias (1,2 milhões de euros).

Quadro 19. Despesa com ativos financeiros do Estado

Período: janeiro a junho (milhões de euros)

	Execução		Execução Acumulada
	mai/25	jun/25	2025
Empréstimos a médio e longo prazo	0,0	0,0	341,9
Serviços e Fundos Autónomos	0,0	0,0	157,7
Entidades Públicas Reclassificadas	0,0	0,0	32,2
Administração Regional	0,0	0,0	150,0
Países Terceiros	0,0	0,0	2,0
Dotações de capital	24,0	147,2	1 133,2
Empresas Públicas não Financeiras	0,0	0,0	343,0
Entidades Públicas Reclassificadas	24,0	147,2	790,2
Aquisição de Participações	0,0	0,0	0,0
Execução de garantias	4,8	1,2	21,2
Participações em organizações internacionais	-0,5	0,0	5,3
Total dos ativos financeiros	28,3	148,4	1 501,6

Fonte: Ministério das Finanças.

Nota: A despesa mensal de maio relativa às "Participações em organizações internacionais" apresenta um valor negativo devido a acerto de diferenças cambiais.

Até junho, a **despesa** do Estado com ativos financeiros totalizou 1501,6 milhões de euros, relativos sobretudo a dotações de capital (1133,2 milhões de euros) e empréstimos a médio e longo prazo (341,9 milhões de euros), tal como evidenciado no quadro seguinte:

Quadro 20. Repartição da despesa com dotações de capital e empréstimos

Período: janeiro a junho (milhões de euros)

	Dotações de capital	Empréstimos a médio e longo prazo	Total
Infraestruturas de Portugal, S.A.	699,8	0,0	699,8
TAP, S.A.	343,0	0,0	343,0
Administração Regional	0,0	150,0	150,0
IAPMEI, I.P.	0,0	130,0	130,0
Construção Pública, E.P.E.	85,4	32,2	117,6
IHRU, I.P.	0,0	27,7	27,7
EDIA, S.A.	4,9	0,0	4,9
Países Terceiros	0,0	2,0	2,0
	1 133,2	341,9	1 475,1

Fonte: Ministério das Finanças.

Em junho, a **receita** de ativos financeiros foi de 131,5 milhões de euros, associada sobretudo às verbas recebidas no âmbito da redução de capital realizada pelo Novo Banco, S.A. (126,1 milhões de euros) com a consequente distribuição do capital pelos acionistas.

Até junho, a **receita** de ativos financeiros ascendeu a 901,7 milhões de euros, dos quais:

- 719,1 milhões de euros relativos a rendimentos de propriedade, com destaque para os dividendos distribuídos pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. (671,5 milhões de euros) e pelo Novo Banco, S.A. (20,3 milhões de euros) e para os juros recebidos, nomeadamente, os que se encontram associados aos empréstimos à Grécia (10,6 milhões de euros) e à Região Autónoma da Madeira no âmbito do empréstimo PAEF (9,8 milhões de euros);
- 128,5 milhões de euros referentes a outros ativos financeiros, em resultado, sobretudo da distribuição de capital pelo Novo Banco S.A. aos acionistas decorrente da redução de capital realizada (126,1 milhões de euros);
- 49,1 milhões de euros em amortizações de empréstimos a médio e longo prazo, principalmente, por parte da Região Autónoma da Madeira no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira (29 milhões de euros) e da Administração Local (14,8 milhões de euros).

Quadro 21. Principal receita de ativos financeiros do Estado

Período: janeiro a junho (milhões de euros)

	Execução		Execução Acumulada
	mai/25	jun/25	2025
Rendimentos de propriedade	673,9	5,0	719,1
Juros	2,3	5,0	27,2
Dividendos	671,5	0,0	691,9
Amortizações de empréstimos a médio e longo prazo	9,5	0,0	49,1
Recuperação de créditos garantidos	1,4	0,4	5,1
Outros ativos financeiros	0,0	126,1	128,5
Total	684,8	131,5	901,7

Fonte: Ministério das Finanças.

III.3. Dívida não financeira das Administrações Públicas

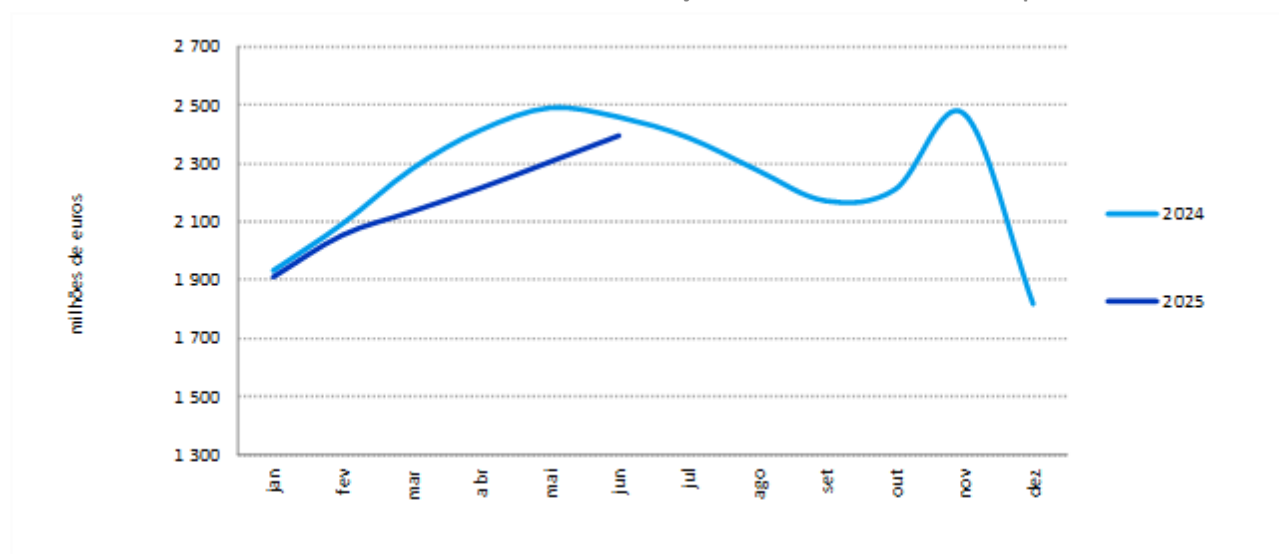
Em junho, o **passivo não financeiro** das Administrações Públicas (AP)⁶⁹ situou-se em 2394,1 milhões de euros⁷⁰, tendo registado uma diminuição de 63,3 milhões de euros face ao período homólogo. Esta variação é justificada pela diminuição na Administração Local (-114,4 milhões de euros) parcialmente anulada pelo aumento na Administração Central (27,3 milhões de euros) e na Administração Regional (23,8 milhões de euros).

A referida evolução resulta do efeito conjugado da diminuição do passivo em aquisição de bens e serviços (-74,4 milhões de euros), outras despesas (-20,5 milhões de euros) e transferências para fora das Administrações Públicas (-2,6 milhões de euros), com o aumento em transferências para as Administrações Públicas (29,1 milhões de euros) e aquisição de bens de capital (5,1 milhões de euros).

Em comparação com o final do mês anterior, observa-se um aumento de 89,6 milhões de euros, com o contributo de todos os subsectores: Administração Central (60,6 milhões de euros), Administração Regional (17,4 milhões de euros) e Administração Local (11,7 milhões de euros).

Por componente, a evolução mensal é explicada sobretudo pelo aumento dos passivos nas componentes de outras despesas (112,5 milhões de euros) e transferências para as Administrações Públicas (13,4 milhões de euros), atenuado pela diminuição em aquisição de bens de capital (-32,2 milhões de euros) e aquisição de bens e serviços (-8,4 milhões de euros).

Gráfico 5. Passivo não financeiro das Administrações Públicas — Stock em final de período



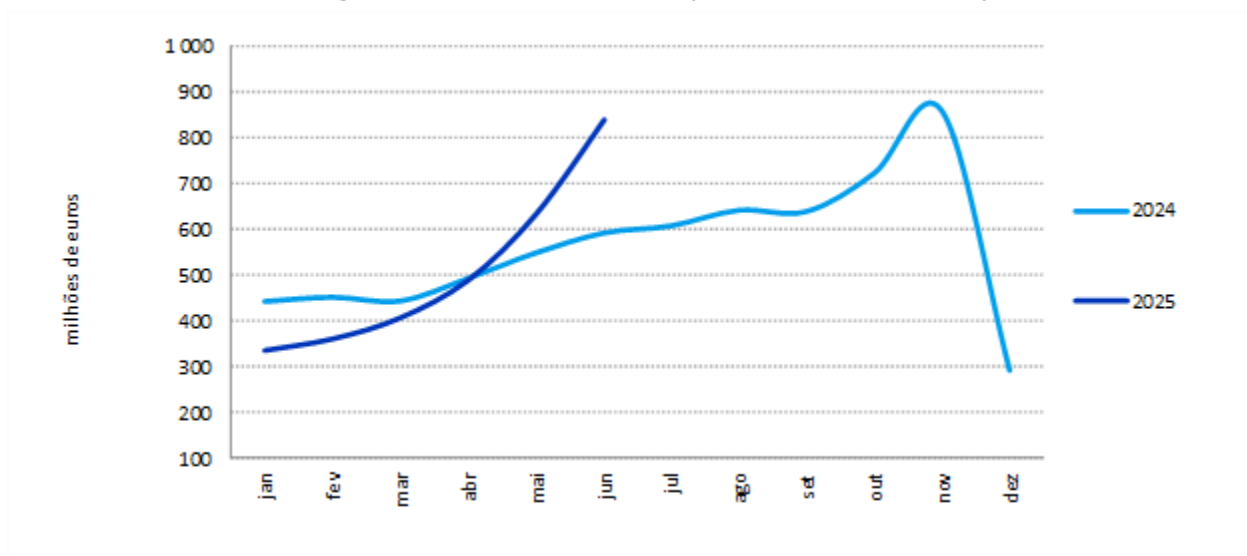
Fonte: Entidade Orçamental.

No final de junho, os **pagamentos em atraso** das entidades públicas ascenderam a 837 milhões de euros, o que representa um aumento de 243,5 milhões de euros relativamente ao período homólogo e um aumento de 204,3 milhões de euros face ao mês anterior.

⁶⁹ Dados revistos para a Administração Local desde 2020 com base na informação do SISAL, influenciada pelo processo de transição dos municípios para o novo referencial contabilístico – SNC-AP. Os passivos e pagamentos em atraso abrangem a despesa efetiva das entidades da Administração Local. Para os municípios que não procederam ao reporte é considerado o último reporte submetido. Em face da incorporação dos reportes das entidades faltosas, os dados publicados mensalmente podem sofrer revisões.

⁷⁰ O passivo não financeiro das AP não inclui: (i) a contribuição financeira para a União Europeia, uma vez que a mesma não constitui uma dívida na ótica das contas nacionais e a sua inclusão distorce a análise apresentada; (ii) o Serviço Nacional de Saúde, as entidades públicas reclassificadas e restantes entidades que não se incluem no perímetro de consolidação das Administrações Públicas em contas nacionais.

Gráfico 6. Pagamentos em atraso das entidades públicas — Stock em final de período



Fonte: Entidade Orçamental.

A evolução homóloga é justificada pelo aumento registado na área da saúde (341,7 milhões de euros), efeito que é atenuado pela diminuição observada na Administração Central excluindo entidades do subsetor da saúde (-76,5 milhões de euros), na Administração Local (-17,8 milhões de euros) e na Administração Regional (-5,7 milhões de euros).

No que se refere à variação mensal, o maior contributo que justifica o aumento é registado na área da Saúde (241,8 milhões de euros), verificando-se uma diminuição no setor da Administração Regional (-11,8 milhões de euros).

III.4. Operações com registo diferenciado em contas nacionais

Nos períodos orçamentais em análise, ocorreram operações específicas, que envolvem registos distintos e impactos diferenciados na contabilidade pública e na contabilidade nacional, em função dos princípios preconizados por cada ótica. Neste período destacam-se as seguintes:

- **Flexibilização de pagamento de impostos**

Em contas nacionais, os pagamentos de impostos a realizar no futuro em prestações são contabilizados quando a obrigação de pagamento é gerada. Isso significa que a contabilização ocorre no mês em que o imposto é devido, e não no momento em que é pago (por uma questão de simplificação, não se considera o ajustamento temporal dos impostos em contas nacionais). Apenas são considerados para o exercício, os planos prestacionais de impostos que foram aprovados durante o período em questão. Esta abordagem assegura que a contabilização reflita as obrigações geradas no contexto do exercício em análise. Assim, em contabilidade nacional, são consideradas receitas de 307 milhões de euros para 2024 e de 344 milhões de euros para 2025, relativamente ao IVA devido, cujo prazo de pagamento foi prorrogado para os meses seguintes. Em contabilidade pública, os registos são efetuados com base nos pagamentos efetivamente realizados, independentemente do momento em que os planos de pagamento foram aprovados.

- **Reposições não abatidas aos pagamentos (RNAP)**

Neste contexto, referem-se a situações em que ocorre a entrada de verbas num ano económico diferente daquele onde o facto que lhe deu origem ocorreu:

- a) Em 2024, foram restituídas verbas no valor de 49 milhões de euros, relativas à contribuição financeira de Portugal para a União Europeia (UE), que resultaram do orçamento retificativo da UE aprovado em 2023. Em contabilidade pública esta restituição traduz-se em receita arrecadada em 2024 e em contabilidade nacional esta restituição é considerada como uma redução da despesa com a contribuição financeira para a UE no ano a que se refere, neste caso, 2023.
 - b) Em 2024, foram devolvidos à tesouraria do Estado, pela Caixa Geral de Aposentações, 33 milhões de euros, correspondentes a verbas recebidas e não utilizadas em 2023. Em 2025, a mesma situação ocorreu com a devolução de 65 milhões de euros⁷¹, por parte do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., relativos a verbas recebidas e não utilizadas em 2024 e de 23 milhões de euros pela Caixa Geral de Aposentações, igualmente referentes a saldos não utilizados. Em contabilidade nacional, estas verbas, com origem em saldos de gerência, não são registadas na receita.
- A **conversão de ativos por impostos diferidos em crédito tributário reembolsável** é registada em contas nacionais como despesa efetiva em transferências de capital no momento que a Autoridade Tributária valida o crédito, neste caso em dezembro 2023. Em contabilidade pública é registada no momento do pagamento através de reembolsos de IRC que apenas ocorreu em fevereiro 2024, pelo montante 117 milhões de euros.
 - A alocação adicional de **verbas ao Sistema Elétrico Nacional (SEN) para a redução das tarifas de eletricidade** foi registada em contabilidade pública como transferência corrente para o Fundo Ambiental no momento do pagamento (566 milhões de euros em 2024). Em contabilidade nacional, essas verbas são consideradas despesa efetiva em subsídios, no momento em que os encargos foram assumidos (200 milhões de euros em 2023 e 366 milhões de euros em 2024), e não no momento em que os respetivos pagamentos foram efetuados.
 - Na sequência da **decisão do Supremo Tribunal Administrativo**, proferida em dezembro de 2023, no âmbito do processo do **Aproveitamento Hidroelétrico do Fridão**, que determinou o pagamento de 227,6 milhões de euros pelo Estado português à EDP – Energias de Portugal S.A., como devolução do montante pago em 2009 pelos direitos de exploração da concessão da barragem do Fridão cuja construção não chegou a ocorrer, o acordo extrajudicial de negociação foi registado em contabilidade pública em março de 2024 pelo referido montante. Em contabilidade nacional, as decisões judiciais são registadas como despesa efetiva em transferências de capital no momento que são decididas pelo tribunal, e não sujeitas a recurso, o que neste caso ocorreu em dezembro 2023, e não no momento em que foi realizado o respetivo pagamento.

⁷¹ Decorre da não execução em 2024 da despesa relativa a contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 192/2024, de 18 de dezembro pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.



Quadro 22. Fatores explicativos com impacto na variação homóloga com efeito diferenciado em contas nacionais
Período: janeiro a junho (milhões de euros)

		Impacto em Contabilidade Pública (CP)			Impacto em Contabilidade Nacional (CN)			CN vs CP*
		2024	2025	VHA	2024	2025	VHA	VHA
Efeito na Receita		-35	88	123	307	344	37	-86
[1]	Flexibilização de pagamentos de impostos	0	0	0	307	344	37	37
[2]	RNAP - Contribuição financeira UE	49	0	-49	0	0	0	49
[3]	RNAP - Saldos de gerência	33	88	55	0	0	0	-55
[4]	Ativos por impostos diferidos	-117	0	117	0	0	0	-117
Efeito na Despesa		794	0	-794	366	0	-366	428
[5]	Redução das tarifas de acesso às redes na eletricidade	566	0	-566	366	0	-366	200
[6]	Decisão judicial da Barragem do Fridão	228	0	-228	0	0	0	228
Impacto no Saldo		-829	88	916	-59	344	403	-513

Notas:

[*] O efeito em contas nacionais deve ser analisado como comparação entre variações, e não como impacto no saldo nesta ótica.

A informação apresentada na Síntese de Execução Orçamental decorre da aplicação dos princípios de contabilidade pública que reflete as despesas e receitas relativas aos pagamentos e recebimentos ocorridos em determinado período, correspondendo a uma abordagem numa ótica de caixa. A contabilidade nacional é orientada pelo princípio da especialização do exercício, numa ótica de compromisso, sendo registadas as despesas e as receitas assumidas no período, independentemente do momento em que se verifica o correspondente pagamento ou recebimento.

Fonte: Entidade Orçamental

IV. ANEXOS ESTATÍSTICOS





Anexo I. Receita, despesa e saldo das Administrações Públicas

Período: janeiro a junho (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Saldo		Receita		Despesa		Variação Homóloga Acumulada (%)	
	2024	2025	2024	2025	2024	2025	Receita	Despesa
Administração Central e Segurança Social	-3 139,8	1 482,3	46 859,1	53 614,2	49 998,8	52 131,9	14,4	4,3
Administração Central	-6 330,6	-2 191,5	33 933,0	39 318,1	40 263,6	41 509,7	15,9	3,1
da qual:								
Subsetor Estado / Serviços Integrados	-7 613,3	-4 065,5	26 283,8	31 441,1	33 897,1	35 506,6	19,6	4,7
Infraestruturas de Portugal, S.A.	-597,2	-371,6	688,7	814,8	1 285,9	1 186,4	18,3	-7,7
Fundo de Resolução	48,5	231,9	49,4	232,8	0,9	0,9	370,8	-5,8
Fundo Ambiental	216,0	339,3	1 052,7	721,8	836,7	382,5	-31,4	-54,3
Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P.	146,8	247,3	619,6	686,9	472,8	439,5	10,9	-7,0
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	30,8	120,3	312,9	425,3	282,1	305,0	35,9	8,1
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	41,4	-68,1	345,7	397,7	304,3	465,8	15,0	53,1
Segurança Social	3 190,8	3 673,9	19 606,5	21 296,9	16 415,7	17 623,0	8,6	7,4
Administração Regional	-122,9	-192,4	1 464,4	1 527,9	1 587,3	1 720,3	4,3	8,4
Administração Local	590,7	718,7	6 357,1	7 143,5	5 766,4	6 424,9	12,4	11,4
Administrações Públicas	-2 672,0	2 008,6	51 173,9	58 285,8	53 845,9	56 277,2	13,9	4,5

Nota: Valores na ótica de caixa (Contabilidade Pública) não consolidados de fluxos intersetoriais; divergências relativamente aos valores publicados em 2024 devem-se a atualizações de valores.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo II. Conta consolidada das Administrações Públicas

Período: janeiro a junho (milhões de euros)

	CGE	Execução Acumulada										Orçamento Inicial
	2024						2025					
	Adm. Públicas	Estado	Serviços e Fundos Autônomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas	Estado	Serviços e Fundos Autônomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas	Adm. Públicas
Receita corrente	117 337,6	26 016,2	19 634,0	6 828,4	19 605,9	49 547,2	31 331,8	19 926,9	7 462,5	21 296,8	56 443,2	125 463,9
Receita fiscal	67 875,6	23 388,4	402,2	2 608,2	113,3	26 512,1	28 538,1	406,0	2 747,2	112,5	31 803,8	70 663,5
Impostos diretos	32 538,4	8 184,4	0,0	1 969,0	0,0	10 153,4	11 624,3	0,0	2 061,5	0,0	13 685,8	32 861,8
Impostos indiretos	35 337,2	15 203,9	402,2	639,2	113,3	16 358,7	16 913,8	406,0	685,7	112,5	18 118,0	37 801,7
Contribuições de Segurança Social	32 178,4	38,3	1 904,6	0,0	12 815,1	14 757,9	43,2	1 953,7	0,0	13 979,7	15 976,7	33 913,8
Transferências correntes	2 988,3	496,6	14 168,1	3 007,4	6 057,3	1 551,4	509,5	14 426,9	3 330,3	6 521,4	1 587,1	6 071,2
Administrações Públicas	0,0	372,8	13 412,8	2 885,8	5 506,7	0,0	398,4	13 807,1	3 214,3	5 781,3	0,0	0,0
Outras	2 988,3	123,8	755,3	121,6	550,6	1 551,4	111,1	619,9	116,0	740,1	1 587,1	6 071,2
Outras receitas correntes	14 093,2	1 915,5	3 139,6	1 186,6	620,3	6 502,8	2 206,3	3 129,7	1 380,6	683,2	7 026,0	14 595,0
Diferenças de consolidação	202,1	177,4	19,5	26,1	0,0	223,0	34,6	10,6	4,4	0,0	49,7	220,4
Receita de capital	3 649,6	267,6	1 558,4	988,4	0,6	1 626,7	109,4	2 207,0	1 198,5	0,1	1 842,6	7 303,9
Venda de bens de investimento	192,0	3,0	33,6	51,7	0,6	88,9	0,1	25,3	44,1	0,1	69,6	979,9
Transferências de capital	3 259,8	78,1	1 516,5	923,9	0,0	1 330,2	105,5	2 076,6	1 142,9	0,0	1 652,6	6 177,9
Administrações Públicas	0,0	7,6	682,0	498,8	0,0	0,0	49,3	943,1	680,0	0,0	0,0	0,0
Outras	3 259,8	70,5	834,5	425,2	0,0	1 330,2	56,2	1 133,5	462,9	0,0	1 652,6	6 177,9
Outras receitas de capital	197,8	137,5	8,3	11,6	0,0	157,4	0,8	105,0	6,9	0,0	112,7	40,9
Diferenças de consolidação	0,0	49,0	0,0	1,2	0,0	50,2	3,0	0,0	4,7	0,0	7,7	105,1
Receita efetiva	120 987,2	26 283,8	21 192,4	7 816,8	19 606,5	51 173,9	31 441,1	22 133,9	8 661,1	21 296,9	58 285,8	132 767,8
Despesa corrente	110 350,6	32 541,7	17 652,9	5 935,4	16 351,1	49 943,9	33 778,4	17 764,2	6 450,4	17 570,2	51 988,4	118 123,5
Despesas com o pessoal	28 242,5	5 542,2	4 910,0	2 842,6	163,7	13 458,5	5 964,4	5 441,9	3 034,7	168,0	14 608,9	29 732,0
Remunerações certas e permanentes	20 341,4	4 017,2	3 478,9	2 205,2	134,0	9 835,3	4 342,6	3 838,4	2 342,3	136,3	10 659,6	21 771,0
Abonos variáveis ou eventuais	2 021,3	213,2	574,6	149,8	2,9	940,5	228,8	652,2	183,7	3,7	1 068,4	2 049,4
Segurança Social	5 879,9	1 311,8	856,5	487,7	26,8	2 682,7	1 393,0	951,3	508,6	28,0	2 880,9	5 911,6
Aquisição de bens e serviços	18 664,3	738,4	4 876,4	1 996,5	37,3	7 648,2	577,8	4 857,2	2 129,8	51,7	7 616,2	20 512,7
Juros e outros encargos	6 971,3	3 692,8	106,8	149,4	3,5	3 689,6	3 802,1	64,5	136,2	3,6	3 725,2	7 171,8
Transferências correntes	53 303,8	22 373,6	7 161,7	566,5	15 827,4	23 689,3	23 234,6	6 899,0	615,4	16 948,8	24 343,2	55 448,7
Administrações Públicas	0,0	20 342,6	734,0	74,6	1 088,7	0,0	21 353,8	748,1	72,6	1 180,1	0,0	0,0
Outras	53 303,8	2 031,0	6 427,7	492,0	14 738,6	23 689,3	1 880,8	6 150,9	542,8	15 768,7	24 343,2	55 448,7
Subsídios	2 052,1	123,6	336,8	280,0	316,1	846,0	144,7	296,5	440,7	395,4	1 051,8	2 635,1
Outras despesas correntes	921,4	65,9	232,4	100,3	3,2	401,8	54,9	155,1	93,5	2,7	306,2	2 622,2
Diferenças de consolidação	195,1	5,2	28,9	0,0	0,0	210,5	0,0	49,9	0,0	0,0	336,8	1,0
Despesa de capital	10 231,5	1 355,4	2 256,8	1 413,5	64,5	3 902,0	1 728,2	2 495,8	1 684,4	52,8	4 288,8	16 333,7
Investimentos	7 771,0	181,3	1 469,8	1 195,1	21,1	2 867,3	309,9	1 521,8	1 459,7	23,0	3 314,3	12 704,0
Transferências de capital	1 881,0	1 173,4	636,0	202,2	43,4	786,7	1 417,8	911,2	215,9	29,9	876,6	3 373,8
Administrações Públicas	0,0	1 150,4	113,8	4,0	0,0	0,0	1 410,6	284,1	3,5	0,0	0,0	0,0
Outras	1 881,0	22,9	522,1	198,2	43,4	786,7	7,2	627,1	212,5	29,9	876,6	3 373,8
Outras despesas de capital	342,2	0,7	88,8	16,2	0,0	105,7	0,6	25,8	8,8	0,0	35,2	255,9
Diferenças de consolidação	237,3	0,0	62,3	0,0	0,0	142,3	0,0	37,0	0,0	0,0	62,7	0,0
Despesa efetiva	120 582,1	33 897,1	19 909,7	7 349,0	16 415,7	53 845,9	35 506,6	20 260,0	8 134,8	17 623,0	56 277,2	134 457,2
Saldo global	405,2	-7 613,3	1 282,6	467,8	3 190,8	-2 672,0	-4 065,5	1 874,0	526,3	3 673,9	2 008,6	-1 689,4
Despesa primária	113 610,7	30 204,3	19 803,0	7 199,6	16 412,2	50 156,3	31 704,5	20 195,5	7 998,6	17 619,4	52 552,0	127 285,4
Saldo corrente	6 987,0	-6 525,5	1 981,1	892,9	3 254,8	-396,8	-2 446,7	2 162,7	1 012,2	3 726,6	4 454,8	7 340,4
Saldo de capital	-6 581,8	-1 087,7	-698,4	-425,1	-63,9	-2 275,2	-1 618,8	-288,8	-485,9	-52,7	-2 446,2	-9 029,8
Saldo primário	7 376,5	-3 920,5	1 389,4	617,2	3 194,3	1 017,6	-263,4	1 938,5	662,5	3 677,4	5 733,8	5 482,4

Nota: A execução das Administrações Regional e Local acima identificada difere da soma da execução dos setores (14 — Adm R e 15 — Adm Loc) devido à inclusão de uma estimativa das freguesias na conta consolidada.

Fonte: Entidade Orçamental.

Período: janeiro a junho (milhões de euros)

	Variação Homóloga Absoluta					Variação Homóloga Relativa (%)				
	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas
Receita corrente	5 315,6	292,9	634,2	1 690,8	6 896,0	20,4	1,5	9,3	8,6	13,9
Receita Fiscal	5 149,7	3,8	138,9	-0,8	5 291,7	22,0	0,9	5,3	-0,7	20,0
Impostos diretos	3 439,9	0,0	92,5	0,0	3 532,4	42,0	-	4,7	-	34,8
Impostos indiretos	1 709,9	3,8	46,4	-0,8	1 759,4	11,2	0,9	7,3	-0,7	10,8
Contribuições de Segurança Social	4,9	49,2	0,0	1 164,6	1 218,7	12,9	2,6	-	9,1	8,3
Transferências correntes	12,9	258,8	322,9	464,1	35,7	2,6	1,8	10,7	7,7	2,3
Administrações Públicas	25,6	394,2	328,5	274,6	0,0	6,9	2,9	11,4	5,0	-
Outras	-12,7	-135,4	-5,6	189,4	35,7	-10,3	-17,9	-4,6	34,4	2,3
Outras receitas correntes	290,7	-9,9	194,0	62,9	523,2	15,2	-0,3	16,4	10,1	8,0
Diferenças de consolidação	-142,7	-9,0	-21,6	0,0	-173,3	-	-	-	-	-
Receita de capital	-158,3	648,6	210,1	-0,5	215,8	-59,1	41,6	21,3	-78,8	13,3
Venda de bens de investimento	-3,0	-8,2	-7,7	-0,5	-19,3	-97,6	-24,5	-14,8	-79,0	-21,7
Transferências de capital	27,4	560,1	219,0	0,0	322,3	35,1	36,9	23,7	-	24,2
Administrações Públicas	41,7	261,1	181,3	0,0	0,0	-	38,3	36,3	-	-
Outras	-14,3	299,0	37,7	0,0	322,3	-20,3	35,8	8,9	-	24,2
Outras receitas de capital	-136,7	96,7	-4,7	0,0	-44,7	-99,4	-	-40,8	-46,1	-28,4
Diferenças de consolidação	-46,0	0,0	3,5	0,0	-42,5	-	-	-	-	-
Receita efetiva	5 157,3	941,6	844,3	1 690,4	7 111,9	19,6	4,4	10,8	8,6	13,9
Despesa corrente	1 236,7	111,3	514,9	1 219,0	2 044,4	3,8	0,6	8,7	7,5	4,1
Despesas com o pessoal	422,1	531,9	192,1	4,3	1 150,4	7,6	10,8	6,8	2,6	8,5
Remunerações certas e permanentes	325,4	359,5	137,2	2,3	824,3	8,1	10,3	6,2	1,7	8,4
Abonos variáveis ou eventuais	15,6	77,6	33,9	0,8	127,9	7,3	13,5	22,7	26,2	13,6
Segurança social	81,2	94,8	21,0	1,3	198,2	6,2	11,1	4,3	4,7	7,4
Aquisição de bens e serviços	-160,5	-19,2	133,3	14,4	-32,0	-21,7	-0,4	6,7	38,5	-0,4
Juros e outros encargos	109,3	-42,3	-13,2	0,1	35,6	3,0	-39,6	-8,8	2,3	1,0
Transferências correntes	861,0	-262,7	48,9	1 121,5	653,9	3,8	-3,7	8,6	7,1	2,8
Administrações Públicas	1 011,2	14,1	-2,0	91,4	0,0	5,0	1,9	-2,6	8,4	-
Outras	-150,2	-276,8	50,9	1 030,1	653,9	-7,4	-4,3	10,3	7,0	2,8
Subsídios	21,1	-40,3	160,7	79,4	205,8	17,0	-12,0	57,4	25,1	24,3
Outras despesas correntes	-11,0	-77,2	-6,8	-0,6	-95,7	-16,8	-33,2	-6,8	-17,2	-23,8
Diferenças de consolidação	-5,2	21,0	0,0	0,0	126,3	-	-	-	-	-
Despesa de capital	372,8	239,0	270,9	-11,7	386,8	27,5	10,6	19,2	-18,1	9,9
Investimentos	128,6	52,0	264,5	1,9	446,9	70,9	3,5	22,1	8,8	15,6
Transferências de capital	244,4	275,2	13,7	-13,6	89,9	20,8	43,3	6,8	-31,2	11,4
Administrações Públicas	260,2	170,3	-0,6	0,0	0,0	22,6	149,6	-13,9	-	-
Outras	-15,7	105,0	14,3	-13,6	89,9	-68,6	20,1	7,2	-31,2	11,4
Outras despesas de capital	-0,1	-63,0	-7,3	0,0	-70,4	-16,1	-70,9	-45,4	-	-66,7
Diferenças de consolidação	0,0	-25,3	0,0	0,0	-79,6	-	-	-	-	-
Despesa efetiva	1 609,6	350,2	785,8	1 207,3	2 431,3	4,7	1,8	10,7	7,4	4,5
Saldo global	3 547,8	591,3	58,5	483,0	4 680,6					
Despesa primária	1 500,3	392,5	799,0	1 207,2	2 395,7	5,0	2,0	11,1	7,4	4,8
Saldo corrente	4 078,9	181,6	119,3	471,8	4 851,6					
Saldo de capital	-531,1	409,7	-60,8	11,2	-171,0					
Saldo primário	3 657,1	549,1	45,3	483,1	4 716,2					

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo III. Conta consolidada da Administração Central e Segurança Social

Período: janeiro a junho (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2025	2024	2025	2025	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	108 451,3	116 634,7	45 719,3	52 286,5	44,8	14,4	14,0
Receita fiscal	61 610,7	64 398,7	23 903,8	29 056,7	45,1	21,6	11,0
Impostos diretos	27 679,9	27 974,8	8 184,4	11 624,3	41,6	42,0	7,3
Impostos indiretos	33 930,8	36 423,9	15 719,4	17 432,4	47,9	10,9	3,7
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	32 178,4	33 913,8	14 757,9	15 976,7	47,1	8,3	2,6
Transferências correntes	2 909,6	5 921,2	1 522,4	1 547,3	26,1	1,6	0,1
Administrações Públicas	150,9	161,6	92,7	76,2	47,2	-17,8	0,0
Outras	2 758,7	5 759,6	1 429,7	1 471,0	25,5	2,9	0,1
Outras receitas correntes	11 525,7	12 051,7	5 338,2	5 660,7	47,0	6,0	0,7
Diferenças de consolidação	226,9	349,3	196,9	45,2			
Receita de capital	2 474,7	5 871,4	1 139,8	1 327,7	22,6	16,5	0,4
Venda de bens de investimento	91,2	929,9	37,2	25,6	2,7	-31,3	0,0
Transferências de capital	2 218,6	4 825,1	907,6	1 193,3	24,7	31,5	0,6
Administrações Públicas	4,8	17,6	2,5	3,6	20,6	43,6	0,0
Outras	2 213,8	4 807,5	905,1	1 189,7	24,7	31,4	0,6
Outras receitas de capital	164,7	11,2	145,8	105,9	-	-27,4	-0,1
Diferenças de consolidação	0,3	105,1	49,1	3,0			
Receita efetiva	110 926,0	122 506,1	46 859,1	53 614,2	43,8	14,4	
Despesa corrente	103 529,1	112 088,4	47 009,0	48 843,9	43,6	3,9	3,7
Despesas com o pessoal	22 278,4	23 591,0	10 615,9	11 574,2	49,1	9,0	1,9
Remunerações certas e permanentes	15 827,6	17 101,2	7 630,1	8 317,3	48,6	9,0	1,4
Abonos variáveis ou eventuais	1 689,3	1 727,5	790,7	884,6	51,2	11,9	0,2
Segurança social	4 761,4	4 762,4	2 195,1	2 372,3	49,8	8,1	0,4
Aquisição de bens e serviços	14 122,1	15 683,2	5 651,7	5 486,4	35,0	-2,9	-0,3
Juros e outros encargos	6 690,5	6 841,8	3 562,2	3 604,4	52,7	1,2	0,1
Transferências correntes	58 321,8	61 546,8	26 089,1	27 065,9	44,0	3,7	2,0
Administrações Públicas	6 127,7	7 156,8	2 891,8	3 265,5	45,6	12,9	0,7
Outras	52 194,2	54 390,0	23 197,3	23 800,4	43,8	2,6	1,2
Subsídios	1 364,0	2 025,5	634,7	741,5	36,6	16,8	0,2
Outras despesas correntes	724,4	2 377,7	301,5	212,7	8,9	-29,5	-0,2
Diferenças de consolidação	27,9	22,4	153,9	158,8			
Despesa de capital	7 997,8	12 654,8	2 989,9	3 288,0	26,0	10,0	0,6
Investimento	4 641,0	8 064,5	1 672,2	1 854,6	23,0	10,9	0,4
Transferências de capital	2 816,9	4 336,7	1 087,0	1 344,2	31,0	23,7	0,5
Administrações Públicas	1 353,8	1 467,0	498,5	680,0	46,4	36,4	0,4
Outras	1 463,1	2 869,7	588,5	664,2	23,1	12,9	0,2
Outras despesas de capital	315,0	253,6	89,5	26,4	10,4	-70,5	-0,1
Diferenças de consolidação	224,9		141,2	62,8			
Despesa efetiva	111 526,9	124 743,2	49 998,8	52 131,9	41,8	4,3	
Saldo global	-600,9	-2 237,1	-3 139,8	1 482,3			
Despesa primária	104 836,4	117 901,3	46 436,6	48 527,5	41,2	4,5	4,2
Saldo corrente	4 922,2	4 546,3	-1 289,7	3 442,7			
Saldo de capital	-5 523,1	-6 783,4	-1 850,1	-1 960,3			
Saldo primário	6 089,6	4 604,7	422,4	5 086,7			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	3 520,4	10 527,1	4 708,9	2 018,7			
dos quais Receitas de:							
Alienação de partes de capital							
Passivos financeiros líquidos de amortizações	5 806,8	18 272,2	5 509,0	7 661,9			

Nota: Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

Fonte: Entidade Orçamental.



Anexo IV. Conta Consolidada da Administração Central

Período: janeiro a junho (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2025	2024	2025	2025	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	80 663,9	86 430,7	32 793,9	37 990,4	44,0	15,8	15,3
Receita fiscal	61 377,8	64 141,8	23 790,6	28 944,1	45,1	21,7	15,2
Impostos diretos	27 679,9	27 974,8	8 184,4	11 624,3	41,6	42,0	10,1
Impostos indiretos	33 697,9	36 167,1	15 606,2	17 319,8	47,9	11,0	5,1
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	4 489,9	4 453,3	1 942,9	1 997,0	44,8	2,8	0,2
Transferências Correntes	3 943,0	5 941,8	1 969,2	1 848,7	31,1	-6,1	-0,4
Administrações Públicas	2 190,5	2 231,9	1 090,1	1 117,7	50,1	2,5	0,1
Outras	1 752,5	3 709,9	879,1	731,0	19,7	-16,9	-0,4
Outras receitas correntes	10 626,2	11 544,5	4 894,3	5 155,3	44,7	5,3	0,8
Diferenças de consolidação	226,9	349,3	196,9	45,2			
Receita de capital	2 473,3	5 865,8	1 139,1	1 327,8	22,6	16,6	0,6
Venda de bens de investimento	89,9	929,4	36,6	25,4	2,7	-30,5	0,0
Transferências de Capital	2 218,7	4 828,1	907,7	1 193,5	24,7	31,5	0,8
Administrações Públicas	5,0	20,5	2,7	3,8	18,5	42,7	0,0
Outras	2 213,7	4 807,5	905,1	1 189,7	24,7	31,4	0,8
Outras receitas de capital	164,7	11,1	145,8	105,9	-	-27,4	-0,1
Diferenças de consolidação		97,3	49,0	3,0			
Receita efetiva	83 137,2	92 296,6	33 933,0	39 318,1	42,6	15,9	
Despesa corrente	81 443,4	87 798,1	37 338,3	38 274,3	43,6	2,5	2,3
Despesas com o pessoal	21 935,0	23 213,6	10 452,2	11 406,3	49,1	9,1	2,4
Remunerações Certas e Permanentes	15 552,7	16 803,2	7 496,1	8 181,0	48,7	9,1	1,7
Abonos Variáveis ou Eventuais	1 682,7	1 720,4	787,8	881,0	51,2	11,8	0,2
Segurança social	4 699,6	4 690,1	2 168,3	2 344,3	50,0	8,1	0,4
Aquisição de bens e serviços	14 008,8	15 418,3	5 614,4	5 434,7	35,2	-3,2	-0,4
Juros e outros encargos	6 822,3	6 944,9	3 622,7	3 659,2	52,7	1,0	0,1
Transferências Correntes	36 941,3	38 594,3	16 811,7	16 996,4	44,0	1,1	0,5
Administrações Públicas	18 042,6	19 164,8	8 353,0	8 964,7	46,8	7,3	1,5
Outras	18 898,7	19 429,5	8 458,7	8 031,7	41,3	-5,0	-1,1
Subsídios	1 015,1	1 263,0	456,5	440,9	34,9	-3,4	0,0
Outras despesas correntes	716,6	2 363,0	298,3	210,0	8,9	-29,6	-0,2
Diferenças de consolidação	4,3	1,0	82,6	126,9			
Despesa de capital	7 831,0	12 394,6	2 925,3	3 235,4	26,1	10,6	0,8
Investimento	4 569,3	7 901,7	1 651,1	1 831,7	23,2	10,9	0,4
Transferências de capital	2 721,8	4 239,3	1 043,6	1 314,7	31,0	26,0	0,7
Administrações Públicas	1 354,3	1 468,4	498,5	680,4	46,3	36,5	0,5
Outras	1 367,5	2 770,9	545,1	634,3	22,9	16,4	0,2
Outras despesas de capital	315,0	253,6	89,5	26,4	10,4	-70,5	-0,2
Diferenças de consolidação	224,9		141,2	62,6			
Despesa efetiva	89 274,4	100 192,7	40 263,6	41 509,7	41,4	3,1	
Saldo global	-6 137,2	-7 896,1	-6 330,6	-2 191,5			
<i>Por memória:</i>							
Despesa primária	82 452,1	93 247,8	36 640,9	37 850,5	40,6	3,3	3,0
Saldo corrente	-779,5	-1 367,4	-4 544,4	-283,9			
Saldo de capital	-5 357,6	-6 528,7	-1 786,2	-1 907,6			
Saldo primário	685,1	-951,2	-2 707,9	1 467,6			
Transferências para a Administração Local	5 534,8	6 003,4	2 713,3	2 999,5			
Transferências para as Regiões Autónomas	620,0	724,0	310,0	362,0			

Nota: Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo V. Execução orçamental do Estado

Período: janeiro a junho (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2025	2024	2025	2025	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	66 037,0	68 445,6	26 016,2	31 331,8	45,8	20,4	20,2
Receita fiscal	60 629,4	63 370,9	23 388,4	28 538,1	45,0	22,0	19,6
Impostos diretos	27 679,9	27 974,8	8 184,4	11 624,3	41,6	42,0	13,1
Impostos indiretos	32 949,5	35 396,2	15 203,9	16 913,8	47,8	11,2	6,5
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	84,3	81,9	38,3	43,2	52,8	12,9	0,0
Taxas, multas e outras penalidades	944,9	897,5	484,4	499,1	55,6	3,0	0,1
Transferências correntes	1 181,8	1 305,4	496,6	509,5	39,0	2,6	0,0
Administração Central	640,0	572,2	220,9	246,8	43,1	11,7	0,1
Outros subsectores das Administrações Públicas	263,3	259,5	151,9	151,6	58,4	-0,2	0,0
União Europeia	253,0	434,4	105,9	97,0	22,3	-8,5	0,0
Outras transferências	25,5	39,3	17,9	14,1	36,0	-20,8	0,0
Outras receitas correntes	3 053,2	2 789,8	1 431,1	1 707,2	61,2	19,3	1,1
Diferenças de consolidação	143,4		177,4	34,6			
Receita de capital	324,4	785,8	267,6	109,4	13,9	-59,1	-0,6
Venda de bens de investimento	3,1	420,2	3,0	0,1	0,0	-97,6	0,0
Transferências de capital	176,0	362,2	78,1	105,5	29,1	35,1	0,1
Administração Central	44,0	48,0	7,6	49,3	102,6	-	0,2
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,0	1,7		0,0	0,8	-	0,0
União Europeia	125,7	312,2	66,1	53,5	17,1	-19,0	0,0
Outras transferências	6,3	0,2	4,5	2,7	-	-39,3	0,0
Outras receitas de capital	145,3	3,4	137,5	0,8	24,1	-99,4	-0,5
Diferenças de consolidação			49,0	3,0			
Receita efetiva	66 361,4	69 231,4	26 283,8	31 441,1	45,4	19,6	
Despesa corrente	67 354,8	71 213,4	32 541,7	33 778,4	47,4	3,8	3,6
Despesas com o pessoal	11 320,0	11 695,1	5 542,2	5 964,4	51,0	7,6	1,2
Remunerações certas e permanentes	8 170,9	8 726,0	4 017,2	4 342,6	49,8	8,1	1,0
Abonos variáveis ou eventuais	458,8	464,5	213,2	228,8	49,3	7,3	0,0
Segurança social	2 690,4	2 504,6	1 311,8	1 393,0	55,6	6,2	0,2
Aquisição de bens e serviços	2 130,4	2 426,3	738,4	577,8	23,8	-21,7	-0,5
Juros e outros encargos	6 801,4	7 000,2	3 692,8	3 802,1	54,3	3,0	0,3
Transferências correntes	46 715,8	48 551,1	22 373,6	23 234,6	47,9	3,8	2,5
Administração Central	25 971,0	27 043,0	12 494,6	12 883,7	47,6	3,1	1,1
Outros subsectores das Administrações Públicas	16 726,0	17 852,1	7 848,0	8 470,0	47,4	7,9	1,8
União Europeia	2 496,7	2 835,5	1 169,3	1 465,3	51,7	25,3	0,9
Outras transferências	1 522,1	820,6	861,7	415,5	50,6	-51,8	-1,3
Subsídios	268,8	352,9	123,6	144,7	41,0	17,0	0,1
Outras despesas correntes	118,3	1 186,8	65,9	54,9	4,6	-16,8	0,0
Diferenças de consolidação	0,1	1,0	5,2	0,0			
Despesa de capital	4 662,5	5 008,5	1 355,4	1 728,2	34,5	27,5	1,1
Investimento	1 044,5	1 255,5	181,3	309,9	24,7	70,9	0,4
Transferências de capital	3 599,8	3 751,4	1 173,4	1 417,8	37,8	20,8	0,7
Administração Central	2 647,5	3 023,9	761,3	942,8	31,2	23,8	0,5
Outros subsectores das Administrações Públicas	896,8	687,1	389,1	467,8	68,1	20,2	0,2
União Europeia		0,0		0,0	100,0	-	0,0
Outras transferências	55,5	40,3	22,9	7,2	17,8	-68,7	0,0
Outras despesas de capital	2,0	1,5	0,7	0,6	39,1	-16,1	0,0
Diferenças de consolidação	16,2						
Despesa efetiva	72 017,3	76 221,8	33 897,1	35 506,6	46,6	4,7	
Saldo global	-5 655,9	-6 990,4	-7 613,3	-4 065,5			
Despesa primária	65 215,9	69 221,6	30 204,3	31 704,5	45,8	5,0	
Saldo corrente	-1 317,9	-2 767,8	-6 525,5	-2 446,7			
Saldo de capital	-4 338,1	-4 222,6	-1 087,7	-1 618,8			
Saldo primário	1 145,5	9,8	-3 920,5	-263,4			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	4 116,0	11 218,9	1 524,3	1 319,0			
das quais Receitas de:							
Alienação de partes de Capital							
Outros Ativos	485,0	202,0	200,2	182,6	90,4	-8,8	
Passivos financeiros líquidos de amortizações	9 774,1	18 209,3	-2 342,6	92,6			

Notas:

Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

O período de junho de 2024 encontra-se ajustado de pagamentos efetuados pelo Estado-Maior-General das Forças Armadas (3,2 milhões de euros), os quais, por motivos técnicos, não chegaram a entrar nos sistemas orçamentais centrais ainda nesse período.

O período de junho de 2025 encontra-se ajustado de pagamentos efetuados pelo Exército (84,4 milhões de euros), os quais, por motivos técnicos, não chegaram a entrar nos sistemas orçamentais centrais ainda nesse período.

Fonte: Entidade Orçamental.



Anexo VI. Receita do Estado

Período: janeiro a junho (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2025	2024	2025	2025	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita fiscal	60 629,4	63 370,9	23 388,4	28 538,1	45,0	22,0	19,6
Impostos diretos	27 679,9	27 974,8	8 184,4	11 624,3	41,6	42,0	13,1
Imposto sobre o Rendimento Pessoas Singulares (IRS)	17 018,9	16 610,2	6 755,9	7 556,8	45,5	11,9	3,0
Imposto sobre o Rendimento Pessoas Coletivas (IRC)	10 227,5	10 794,0	1 195,6	3 848,7	35,7	221,9	10,1
Outros	433,5	570,6	232,9	218,8	38,4	-6,1	-0,1
Impostos indiretos	32 949,5	35 396,2	15 203,9	16 913,8	47,8	11,2	6,5
Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)	3 448,7	4 194,7	1 646,5	1 863,0	44,4	13,1	0,8
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	24 183,5	25 632,2	11 077,2	12 361,6	48,2	11,6	4,9
Imposto sobre Veículos (ISV)	456,4	468,0	243,0	232,5	49,7	-4,3	0,0
Imposto de consumo sobre o Tabaco	1 525,4	1 637,2	622,6	749,1	45,8	20,3	0,5
Imposto sobre o Alcool e as Bebidas Alcoólicas (IABA)	345,6	364,7	154,9	153,9	42,2	-0,6	0,0
Imposto do Selo	2 164,9	2 248,8	1 040,7	1 121,8	49,9	7,8	0,3
Imposto Único de Circulação (IUC)	517,3	535,0	270,9	278,6	52,1	2,9	0,0
Outros	307,8	315,7	148,2	153,2	48,5	3,4	0,0
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	84,3	81,9	38,3	43,2	52,8	12,9	0,0
Outros	84,3	81,9	38,3	43,2	52,8	12,9	0,0
Receita não fiscal	5 647,7	5 778,5	2 857,2	2 859,8	49,5	0,1	0,0
Correntes	5 323,3	4 992,7	2 589,5	2 750,4	55,1	6,2	0,6
Taxas, multas e outras penalidades	944,9	897,5	484,4	499,1	55,6	3,0	0,1
Taxas	622,1	656,4	305,1	305,2	46,5	0,0	0,0
Juros de mora e compensatórios	94,5	12,1	60,5	74,6	-	23,4	0,1
Multas do Código da Estrada	70,8	99,2	33,1	47,7	48,1	44,1	0,1
Outras multas e penalidades diversas	157,5	129,8	85,7	71,6	55,1	-16,5	-0,1
Rendimentos da propriedade	754,8	961,5	456,8	722,0	75,1	58,1	1,0
Juros	75,1	84,4	36,8	27,2	32,2	-26,2	0,0
Dividendos e participações nos lucros	674,9	861,7	417,6	691,9	80,3	65,7	1,0
Outros	4,9	15,4	2,4	3,0	19,2	23,9	0,0
Transferências correntes	1 181,8	1 305,4	496,6	509,5	39,0	2,6	0,0
Administração Central	640,0	572,2	220,9	246,8	43,1	11,7	0,1
Outros subsectores das Administrações Públicas	263,3	259,5	151,9	151,6	58,4	-0,2	0,0
União Europeia	253,0	434,4	105,9	97,0	22,3	-8,5	0,0
Outros	25,5	39,3	17,9	14,1	36,0	-20,8	0,0
Venda de bens e serviços correntes	989,5	1 050,2	225,6	241,3	23,0	6,9	0,1
Outras receitas correntes	358,1	290,2	239,3	135,1	46,5	-43,6	-0,4
Prémios e taxas por garantias de riscos	122,8	34,7	92,8	10,0	28,9	-89,2	-0,3
Subsídios	133,3	177,7	87,4	80,7	45,4	-7,8	0,0
Outras	102,1	77,9	59,1	44,4	57,0	-24,9	-0,1
Recursos próprios comunitários	328,9	380,0	146,4	168,1	44,2	14,9	0,1
Reposições não abatidas nos pagamentos	621,8	107,9	363,0	440,7	408,6	21,4	0,3
Diferenças de consolidação	143,4	-	177,4	34,6	-	-	-
Capital	324,4	785,8	267,6	109,4	13,9	-59,1	-0,6
Venda de bens de investimento	3,1	420,2	3,0	0,1	0,0	-97,6	0,0
Transferências de capital	176,0	362,2	78,1	105,5	29,1	35,1	0,1
Administração Central	44,0	48,0	7,6	49,3	102,6	-	0,2
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,0	1,7	-	0,0	0,8	-	0,0
União Europeia	125,7	312,2	66,1	53,5	17,1	-19,0	0,0
Outros	6,3	0,2	4,5	2,7	-	-39,3	0,0
Outras receitas de capital	145,3	3,4	137,5	0,8	24,1	-99,4	-0,5
Diferenças de consolidação	-	0,0	49,0	3,0	-	-	-
Receita efetiva	66 361,4	69 231,4	26 283,8	31 441,1	45,4	19,6	-
<i>Por memória:</i>							
Ativos financeiros	485,0	202,0	200,2	182,6			
Alienação de partes sociais de empresas							
Outros ativos	485,0	202,0	200,2	182,6			
Passivos financeiros	110 845,2	189 895,3	62 169,5	62 354,6			
Saldo da gestão anterior	-2,8	-	-2,8	-			

Notas:

Valores registados no Sistema Central de Receitas (SCR).

Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

As cobranças líquidas negativas, ou inferiores ao mês anterior, resultam de estornos ou de pagamentos de reembolso e/ou restituição.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo VII. Execução orçamental dos serviços e fundos autónomos

[Inclui Entidades Públicas reclassificadas da Administração Central]

Período: janeiro a junho (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2025	2024	2025	2025	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	41 547,6	45 875,1	19 634,0	19 926,9	43,4	1,5	1,4
Receita fiscal	748,4	770,9	402,2	406,0	52,7	0,9	0,0
Impostos diretos					-	-	
Impostos indiretos	748,4	770,9	402,2	406,0	52,7	0,9	0,0
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	4 405,6	4 371,4	1 904,6	1 953,7	44,7	2,6	0,2
Taxas, multas e outras penalidades	2 633,7	2 634,0	1 219,3	1 233,9	46,8	1,2	0,1
Transferências correntes	29 440,6	32 265,0	14 168,1	14 426,9	44,7	1,8	1,2
Administração Central	26 039,4	27 056,4	12 474,6	12 841,0	47,5	2,9	1,7
Outros subsectores das Administrações Públicas	1 927,2	1 972,5	938,2	966,1	49,0	3,0	0,1
União Europeia	1 372,8	3 094,3	709,4	564,0	18,2	-20,5	-0,7
Outras transferências	101,2	141,9	45,9	55,8	39,3	21,7	0,0
Outras receitas correntes	4 279,3	5 793,0	1 920,3	1 895,8	32,7	-1,3	-0,1
Diferenças de consolidação	40,0	40,8	19,5	10,6			
Receita de capital	4 684,0	8 142,9	1 558,4	2 207,0	27,1	41,6	3,1
Venda de bens de investimento	86,8	509,1	33,6	25,3	5,0	-24,5	0,0
Transferências de capital	4 577,8	7 586,6	1 516,5	2 076,6	27,4	36,9	2,6
Administração Central	2 491,1	3 072,7	679,3	939,3	30,6	38,3	1,2
Outros subsectores das Administrações Públicas	5,0	18,8	2,7	3,8	20,1	42,2	0,0
União Europeia	1 919,0	4 423,4	783,3	916,7	20,7	17,0	0,6
Outras transferências	162,7	71,7	51,2	216,8	302,4	323,5	0,8
Outras receitas de capital	19,4	7,7	8,3	105,0	-	-	0,5
Diferenças de consolidação		39,4					
Receita efetiva	46 231,6	54 018,0	21 192,4	22 133,9	41,0	4,4	
Despesa corrente	41 009,3	44 474,7	17 652,9	17 764,2	39,9	0,6	0,6
Despesas com pessoal	10 615,0	11 518,5	4 910,0	5 441,9	47,2	10,8	2,7
Remunerações certas e permanentes	7 381,9	8 077,2	3 478,9	3 838,4	47,5	10,3	1,8
Abonos variáveis ou eventuais	1 223,9	1 255,9	574,6	652,2	51,9	13,5	0,4
Segurança Social	2 009,2	2 185,5	856,5	951,3	43,5	11,1	0,5
Aquisição de bens e serviços	11 885,1	12 994,0	4 876,4	4 857,2	37,4	-0,4	-0,1
Juros e outros encargos	294,3	223,8	106,8	64,5	28,8	-39,6	-0,2
Transferências correntes	16 865,4	17 651,0	7 161,7	6 899,0	39,1	-3,7	-1,3
Administração Central	668,9	564,8	229,1	253,5	44,9	10,7	0,1
Outros subsectores das Administrações Públicas	1 316,5	1 312,7	504,9	494,6	37,7	-2,0	-0,1
União Europeia	48,9	29,7	18,1	26,4	88,9	45,8	0,0
Outras transferências	14 831,0	15 743,8	6 409,6	6 124,5	38,9	-4,4	-1,4
Subsídios	747,0	911,1	336,8	296,5	32,5	-12,0	-0,2
Outras despesas correntes	598,3	1 176,3	232,4	155,1	13,2	-33,2	-0,4
Diferenças de consolidação	4,2	0,0	28,9	49,9			
Despesa de capital	5 703,6	10 449,0	2 256,8	2 495,8	23,9	10,6	1,2
Investimento	3 524,9	6 646,1	1 469,8	1 521,8	22,9	3,5	0,3
Transferências de capital	1 843,7	3 550,8	636,0	911,2	25,7	43,3	1,4
Administração Central	74,2	38,9	4,4	71,4	183,6	-	0,3
Outros subsectores das Administrações Públicas	457,4	781,3	109,4	212,7	27,2	94,3	0,5
União Europeia	27,2	1,7	9,1	0,1	3,2	-99,4	0,0
Outras transferências	1 284,8	2 728,9	513,0	627,0	23,0	22,2	0,6
Outras despesas de capital	313,0	252,0	88,8	25,8	10,2	-70,9	-0,3
Diferenças de consolidação	22,0		62,3	37,0			
Despesa efetiva	46 712,8	54 923,6	19 909,7	20 260,0	36,9	1,8	
Saldo global	-481,2	-905,7	1 282,6	1 874,0			
Despesa primária	46 418,5	54 699,8	19 803,0	20 195,5	36,9	2,0	
Saldo corrente	538,3	1 400,4	1 981,1	2 162,7			
Saldo de capital	-1 019,6	-2 306,1	-698,4	-288,8			
Saldo primário	-186,9	-681,9	1 389,4	1 938,5			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	2 302,0	1 634,5	-2 756,3	-4 676,2			
das quais Receitas de:							
Alienação de partes de Capital							
Outros ativos	9 489,8	11 890,6	6 760,1	8 015,5		18,6	
Passivos financeiros líquidos de amortizações	2 852,3	3 012,0	1 117,3	859,2			
Poupança (+)/ Utilização (-) de saldo da gerência anterior	69,0	471,8	5 156,2	7 409,4			

Notas:

Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

Entidades em incumprimento no reporte da execução orçamental no mês em análise:

2025: Banif, S.A.; Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa; Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Económicas, Financeiras e Empresariais; Instituto Nacional de Engenharia Biomédica.

Para as entidades identificadas considera-se na execução orçamental uma estimativa de execução para os meses em falta, a qual corresponde a um duodécimo do orçamento aprovado abatido dos cativos previstos na lei do OE2025 (Lei n.º 45-A/2024 de 31 de dezembro). Esta estimativa apenas é utilizada nos meses em que haja falta de reporte, nos restantes é utilizada a informação efetivamente reportada pelas entidades.

Fonte: Entidade Orçamental



Anexo VIII. Execução orçamental das entidades públicas reclassificadas

Período: janeiro a junho (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2025	2024	2025	2025	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	15 705,3	18 484,2	7 056,0	8 439,0	45,7	19,6	18,0
Receita fiscal	193,3	200,7	114,4	104,1	51,8	-9,0	-0,1
Impostos diretos					-	-	
Impostos indiretos	193,3	200,7	114,4	104,1	51,8	-9,0	-0,1
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE					-	-	
Taxas, multas e outras penalidades	520,6	426,4	241,0	194,6	45,6	-19,2	-0,6
Transferências correntes	1 379,9	1 751,3	621,8	723,2	41,3	16,3	1,3
Administração Central	1 095,5	1 344,4	483,2	581,8	43,3	20,4	1,3
Outros subsectores das Administrações Públicas	90,4	101,3	33,8	40,0	39,5	18,1	0,1
União Europeia	175,7	285,3	100,0	92,3	32,4	-7,7	-0,1
Outras transferências	18,3	20,3	4,7	9,2	45,1	93,4	0,1
Outras receitas correntes	13 598,5	16 105,8	6 062,1	7 402,8	46,0	22,1	17,5
Diferenças de consolidação	12,9	0,0	16,7	14,3			
Receita de capital	2 024,0	3 793,5	623,5	977,1	25,8	56,7	4,6
Venda de bens de investimento	78,3	462,4	32,8	22,4	4,8	-31,8	-0,1
Transferências de capital	1 926,7	3 326,5	584,8	849,9	25,5	45,3	3,5
Administração Central	1 171,1	2 084,2	394,4	435,9	20,9	10,5	0,5
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,3	0,9	0,2			-100,0	0,0
União Europeia	617,0	1 170,9	148,7	202,9	17,3	36,5	0,7
Outras transferências	138,4	70,5	41,6	211,0	299,4	407,8	2,2
Outras receitas de capital	18,7	4,5	5,9	104,8	-	-	1,3
Diferenças de consolidação	0,2						
Receita efetiva	17 729,3	22 277,7	7 679,5	9 416,1	42,3	22,6	
Despesa corrente	16 284,0	17 746,9	6 375,6	7 795,0	43,9	22,3	18,3
Despesas com o pessoal	7 650,1	8 216,7	3 495,8	3 994,2	48,6	14,3	6,4
Remunerações certas e permanentes	5 085,8	5 487,8	2 373,6	2 698,9	49,2	13,7	4,2
Abonos variáveis ou eventuais	1 126,1	1 161,6	526,6	602,2	51,8	14,4	1,0
Segurança Social	1 438,2	1 567,3	595,6	693,1	44,2	16,4	1,3
Aquisição de bens e serviços	8 003,4	8 865,1	2 711,0	3 651,0	41,2	34,7	12,2
Juros e outros encargos	212,3	149,9	56,4	34,6	23,1	-38,6	-0,3
Transferências correntes	70,3	77,8	31,3	33,4	42,9	6,6	0,0
Administração Central	3,1	1,4	1,1	0,8	55,9	-29,6	0,0
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,1	0,0	0,2	0,3	-	120,9	0,0
União Europeia	4,1	2,3	1,0	1,1	48,2	10,3	0,0
Outras transferências	63,1	74,1	29,0	31,2	42,0	7,2	0,0
Subsídios	63,4	76,8	20,8	27,7	36,0	32,9	0,1
Outras despesas correntes	284,4	360,4	60,3	54,1	15,0	-10,2	-0,1
Diferenças de consolidação							
Despesa de capital	3 023,7	5 259,2	1 360,5	1 341,1	25,5	-1,4	-0,3
Investimento	2 952,7	5 114,0	1 317,4	1 310,2	25,6	-0,5	-0,1
Transferências de capital	65,8	134,0	36,0	30,7	22,9	-14,8	-0,1
Administração Central	0,6	0,4	0,2	0,3	72,8	87,7	0,0
Outros subsectores das Administrações Públicas		0,1				-	
União Europeia	12,3	1,7	9,1	0,1	3,0	-99,4	-0,1
Outras transferências	52,9	131,7	26,7	30,3	23,0	13,5	0,0
Outras despesas de capital	5,1	11,2	7,0			-100,0	-0,1
Diferenças de consolidação		0,0	0,1	0,1			
Despesa efetiva	19 307,6	23 006,1	7 736,2	9 136,1	39,7	18,1	
Saldo global	-1 578,4	-728,4	-56,6	280,0			
Despesa primária	19 095,3	22 856,2	7 679,7	9 101,5	39,8	18,5	
Saldo corrente	-578,7	737,4	680,4	644,0			
Saldo de capital	-999,7	-1 465,8	-737,0	-364,0			
Saldo primário	-1 366,1	-578,5	-0,2	314,6			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	507,9	862,5	-803,3	-777,9			
dos quais Receitas de:							
Alienação de partes de Capital						-	
Outros Ativos	4 992,4	10 385,6	3 259,5	3 428,0		5,2	
Passivos financeiros líquidos de amortizações	2 489,7	1 837,9	809,3	722,7			
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	403,4	247,0	1 556,0	1 780,6			

Notas:

Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

Entidades em incumprimento no reporte de execução orçamental no mês em análise:

2025: Banif, S.A.; Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Económicas, Financeiras e Empresariais; Instituto Nacional de Engenharia Biomédica.

Para as entidades identificadas considera-se na execução orçamental uma estimativa de execução para os meses em falta, a qual corresponde a um duodécimo do orçamento aprovado abatido dos cativos previstos na lei do OE2025 (Lei n.º 45-A/2024 de 31 de dezembro). Esta estimativa apenas é utilizada nos meses em que haja falta de reporte, nos restantes é utilizada a informação efetivamente reportada pelas entidades.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo IX. Execução orçamental da Caixa Geral de Aposentações

Período: janeiro a junho (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2025	2024	2025	2025	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	12 186,8	12 868,9	5 297,4	5 643,0	43,9	6,5	6,5
Contribuições para a Caixa Geral de Aposentações	4 329,1	4 294,8	1 870,6	1 916,9	44,6	2,5	0,9
Quotas e contribuições para a CGA	4 269,0	4 220,6	1 843,9	1 890,5	44,8	2,5	0,9
Compensação por pagamento de pensões	60,2	74,2	26,7	26,4	35,6	-1,3	0,0
Subsetores das Administrações Públicas	44,7	54,5	20,3	19,5	35,8	-3,7	0,0
Outras entidades	15,4	19,6	6,5	6,9	34,9	6,2	0,0
Transferências correntes	7 763,8	8 231,9	3 367,1	3 660,3	44,5	8,7	5,5
Orçamento do Estado	7 126,1	7 567,6	3 092,5	3 374,9	44,6	9,1	5,3
Comparticipação do Orçamento do Estado	6 541,1	6 962,3	2 863,0	3 119,0	44,8	8,9	4,8
Compensação por pagamento de pensões	585,0	605,3	229,5	255,9	42,3	11,5	0,5
Deficientes das Forças Armadas / Invalidez	198,2	198,1	85,0	90,2	45,5	6,1	0,1
Subvenções vitalícias	8,4	8,9	4,2	4,6	51,5	8,5	0,0
Pensões de preço de sangue	33,5	34,5	14,2	14,9	43,3	4,9	0,0
Outras	344,9	363,8	126,1	146,3	40,2	16,0	0,4
Outras transferências correntes	637,7	664,3	274,6	285,3	43,0	3,9	0,2
Outras receitas correntes	93,9	342,2	59,7	65,9	19,2	10,4	0,1
Receita de capital	8,2		7,9		-	-100,0	-0,1
Transferências de capital	8,2		7,9		-	-100,0	-0,1
Receita efetiva	12 195,0	12 868,9	5 305,3	5 643,0	43,9	6,4	
Despesa corrente	12 397,2	12 976,3	5 294,7	5 582,2	43,0	5,4	5,4
Despesas com pessoal	7,7	8,1	3,9	3,8	47,1	-0,8	0,0
Remunerações certas e permanentes	0,1	0,1	0,0	0,0	50,7	2,1	0,0
Segurança Social	7,6	8,1	3,8	3,8	47,1	-0,8	0,0
Aquisição de bens e serviços	29,4	42,7	17,8	20,7	48,5	16,3	0,1
Juros e outros encargos	0,2	2,3	0,1	0,4	17,0	394,5	0,0
Transferências	12 357,1	12 914,0	5 272,3	5 555,6	43,0	5,4	5,4
Pensões e abonos da responsabilidade de:							
Caixa Geral de Aposentações	10 853,9	11 330,7	4 648,6	4 887,1	43,1	5,1	4,5
Orçamento do Estado	569,5	587,3	222,9	249,7	42,5	12,0	0,5
Outras entidades	690,5	729,4	296,6	307,8	42,2	3,8	0,2
Outras transferências correntes	243,2	266,6	104,2	111,0	41,7	6,5	0,1
Outras despesas correntes	2,8	9,1	0,6	1,7	18,2	189,6	0,0
Despesa de capital					-	-	
Despesa efetiva	12 397,2	12 976,3	5 294,7	5 582,2	43,0	5,4	
Saldo global	-202,2	-107,4	10,6	60,8			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	-222,3	-107,4	-432,1	-566,5			
Passivos financeiros líquidos de amortizações							
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	20,2	0,0	442,7	627,3			

Nota:

Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo X. Execução orçamental da Segurança Social

Período: janeiro a junho (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2025	2024	2025	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	42 190,2	45 038,8	19 605,9	21 296,7	8,6	8,6
Impostos indiretos	232,9	256,8	113,3	112,5	-0,7	0,0
Contribuições e quotasções	27 688,5	29 460,5	12 815,1	13 979,7	9,1	5,9
Transferências correntes da Administração Central	12 009,8	12 309,9	5 506,7	5 781,3	5,0	1,4
<i>dos quais:</i>						
Transferências do Orçamento do Estado	10 881,4	11 532,5	5 163,7	5 517,9	6,9	1,8
Financiamento da Lei de Bases da Segurança Social	8 768,8	9 346,6	4 342,6	4 673,4	7,6	1,7
Restantes transferências	14,2	3,0	0,0	3,3	-	0,0
IVA Social	1 085,1	1 142,6	542,5	571,3	5,3	0,1
Adicional ao IMI	147,9	155,7	6,0	4,0	-33,0	0,0
Consignação do IRC	449,0	472,8	76,0	76,0		
Adicional à contribuição do setor bancário	34,4	40,8	3,9	3,9		
Pensões bancários	382,1	371,1	192,7	186,0	-3,5	0,0
Transferências da UE - Programas Operacionais (PO)	863,4	1 472,8	456,0	604,7	32,6	0,8
Transferências da União Europeia - Plano de Recuperação e Resiliência	139,7	574,9	93,2	134,8	44,5	0,2
Outras transferências	3,1	2,0	1,3	1,4	2,3	0,0
Restantes receitas correntes	1 252,8	961,8	620,3	682,4	10,0	0,3
Receita de capital	1,9	6,9	0,6	0,1	-76,8	0,0
Transferências da União Europeia - Plano de Recuperação e Resiliência		0,2			-	
Transferências do Orçamento do Estado	0,5	6,1			-	
Restantes receitas de capital	1,4	0,6	0,6	0,1	-76,8	0,0
Receita efetiva	42 192,1	45 045,7	19 606,5	21 296,9	8,6	
Despesa corrente	36 581,6	39 221,4	16 393,4	17 599,0	7,4	7,3
Prestações sociais	33 184,5	35 079,5	14 676,8	15 709,2	7,0	6,3
Pensões	23 182,3	23 947,4	9 769,6	10 362,1	6,1	3,6
Sobrevivência	3 120,9	3 250,1	1 337,7	1 418,6	6,0	0,5
Invalidez	1 289,8	1 340,0	562,5	601,1	6,9	0,2
Velhice	17 374,6	18 271,1	7 442,6	7 909,2	6,3	2,8
Beneficiários dos antigos combatentes	50,3	52,3	0,4	0,5	29,3	0,0
Parcela de atualização extraordinária de pensões	986,1	1 033,2	426,0	432,6	1,6	0,0
Complemento excecional de pensão	0,5	0,6	0,5		-100,0	0,0
Suplemento extraordinário de pensão	360,1				-	
Subsídio familiar a crianças e jovens	1 359,2	1 403,2	668,9	692,2	3,5	0,1
Subsídio por doença	920,3	986,3	477,7	504,4	5,6	0,2
Prestações de desemprego	1 591,1	1 604,9	800,7	859,1	7,3	0,4
Complemento Solidário para Idosos	398,7	406,8	172,6	260,0	50,6	0,5
Prestação Social para a Inclusão	711,9	788,1	348,1	394,1	13,2	0,3
Prestações de parentalidade	890,9	956,9	442,1	489,0	10,6	0,3
Medidas excecionais e temporárias (COVID-19)	3,5	15,0	1,4	0,3	-74,2	0,0
Garantia Infância	83,1	86,6	40,2	42,4	5,5	0,0
Complemento ao apoio extraordinário para crianças e jovens	2,1	5,0	1,7	0,1	-92,8	0,0
Outras prestações	704,6	780,2	359,9	285,2	-20,8	-0,5
Ação social	2 953,7	3 697,3	1 400,6	1 628,4	16,3	1,4
Rendimento Social de Inserção	357,6	373,8	181,3	175,2	-3,4	0,0
Subsídio de Apoio ao Cuidador Informal	25,6	28,1	12,2	16,7	36,5	0,0
Pensão velhice do regime substitutivo dos bancários	390,8	382,2	196,6	190,1	-3,3	0,0
Administração	388,9	477,2	177,7	182,0	2,4	0,0
Transferências correntes	1 649,2	1 795,2	852,8	915,6	7,4	0,4
Ações de Formação Profissional	895,0	1 201,2	447,2	541,2	21,0	0,6
<i>dos quais:</i>						
Com suporte no Fundo Social Europeu	853,4	1 093,2	427,9	499,2	16,7	0,4
Subsídios Correntes - Programas Operacionais (PO)	73,2	286,1	42,3	60,7	43,6	0,1
Despesa de Capital	74,2	165,4	22,3	24,0	7,8	0,0
PIDDAC	0,2	7,1		0,0	-	0,0
Outras	74,0	158,2	22,3	24,0	7,7	0,0
Despesa efetiva	36 655,8	39 386,8	16 415,7	17 623,0	7,4	
Saldo global	5 536,3	5 659,0	3 190,8	3 673,9		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	3 921,8	582,8	-793,4	-1 334,1		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	-0,1	-40,0				
Poupança (+)/Utilização (-) de saldo da gerência anterior	1 614,3	5 036,2	3 984,3	5 008,0		

Notas:

Valores consolidados. São excluídas transferências intra-setoriais.

As diferenças de consolidação são imputadas a outras receitas e/ou despesas correntes e de capital.

Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

A linha de despesa «Pensão velhice do regime substitutivo dos bancários» inclui:

– a partir de agosto de 2017, os complementos de pensões dos trabalhadores da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A. (Carris), cujo processamento de despesa fica a cargo do Instituto da Segurança Social, I.P., em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 95/2017, de 10 de agosto;

– a partir de janeiro de 2020, os complementos de pensões dos trabalhadores da Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A. (STCP), cujo processamento de despesa fica a cargo do Instituto da Segurança Social, I.P., em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro.

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Anexo XI. Execução orçamental da Segurança Social por classificação económica

Período: janeiro a junho (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2025	2024	2025	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	42 190,2	45 038,8	19 605,9	21 296,8	8,6	8,6
Receitas fiscais	232,9	256,8	113,3	112,5	-0,7	0,0
Impostos indiretos	232,9	256,8	113,3	112,5	-0,7	0,0
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	27 688,5	29 460,5	12 815,1	13 979,7	9,1	5,9
Taxas, multas e outras penalidades	138,3	98,2	65,9	89,6	36,0	0,1
Transferências correntes	13 016,0	14 359,6	6 057,3	6 521,4	7,7	2,4
Administração Central	12 009,8	12 309,9	5 506,7	5 781,3	5,0	1,4
União Europeia	1 003,1	2 047,7	549,3	738,7	34,5	1,0
Outras transferências	3,1	2,0	1,3	1,4	2,3	0,0
Outras receitas correntes	1 114,5	863,6	554,4	593,6	7,1	0,2
Receita de capital	1,9	6,9	0,6	0,1	-78,8	0,0
Venda de bens de investimento	1,3	0,5	0,6	0,1	-79,0	0,0
Transferências de capital	0,6	6,3	-	-	-	-
Administração Central	0,5	6,3	-	-	-	-
Outras transferências	0,1	-	-	-	-	-
Outras receitas de capital	0,0	0,0	0,0	0,0	-46,1	0,0
Receita efetiva	42 192,1	45 045,7	19 606,5	21 296,9	8,6	
Despesa corrente	36 488,5	39 125,2	16 351,1	17 570,2	7,5	7,4
Despesas com pessoal	343,4	377,4	163,7	168,0	2,6	0,0
Remunerações certas e permanentes	274,9	302,5	134,0	136,3	1,7	0,0
Abonos variáveis ou eventuais	6,7	6,8	2,9	3,7	26,2	0,0
Segurança Social	61,8	68,1	26,8	28,0	4,7	0,0
Aquisição de bens e serviços	113,3	264,9	37,3	51,7	38,5	0,1
Juros e outros encargos	7,9	12,0	3,5	3,6	2,3	0,0
Transferências correntes	35 450,8	37 344,5	15 827,4	16 948,8	7,1	6,8
Administração Central	2 060,5	2 142,8	1 042,5	1 097,8	5,3	0,3
Outros subsectores das Administrações Públicas	94,9	241,2	46,2	82,3	78,1	0,2
União Europeia	5,6	-	-	-	-	-
Outras transferências	33 289,9	34 960,5	14 738,6	15 768,7	7,0	6,3
Subsídios	565,4	1 111,8	316,1	395,4	25,1	0,5
Outras despesas correntes	7,8	14,7	3,2	2,7	-17,2	0,0
Despesa de capital	167,3	261,6	64,5	52,8	-18,1	-0,1
Investimento	71,7	162,9	21,1	23,0	8,8	0,0
Transferências de capital	95,6	98,7	43,4	29,9	-31,2	-0,1
União Europeia	0,0	0,2	-	-	-	-
Outras transferências	95,6	98,6	43,4	29,9	-31,2	-0,1
Despesa efetiva	36 655,8	39 386,8	16 415,7	17 623,0	7,4	
Saldo global	5 536,3	5 659,0	3 190,8	3 673,9		
Despesa primária	36 648,0	39 374,8	16 412,2	17 619,4	7,4	
Saldo primário	5 544,1	5 670,9	3 194,3	3 677,4		
Saldo corrente	5 701,7	5 913,7	3 254,8	3 726,6		
Saldo de capital	-165,4	-254,7	-63,9	-52,7		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	3 921,8	582,8	-793,4	-1 334,1		
dos quais Receitas de:						
Outros ativos	15 002,7	41 897,5	9 133,2	8 458,1		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	-0,1	-40,0				
Poupança (+)/ Utilização (-) de saldo da gerência anterior	1 614,3	5 036,2	3 984,3	5 008,0		

Notas:

Valores consolidados. São excluídas transferências intra-setoriais.

As diferenças de consolidação são imputadas a outras receitas e/ou despesas correntes e de capital.

Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Anexo XII. Execução orçamental da Administração Regional

Período: janeiro a junho (milhões de euros)

	R. Autónoma dos Açores			R. Autónoma da Madeira			Administração Regional			
	Execução Acumulada			Execução Acumulada			Execução Acumulada			Contributo VHA (pp)
	2024	2025	TVHA (%)	2024	2025	TVHA (%)	2024	2025	TVHA (%)	
Receita corrente	521,5	619,8	18,8	708,0	728,0	2,8	1 229,1	1 347,4	9,6	8,1
Receita fiscal	356,1	414,4	16,4	490,3	497,3	1,4	846,4	911,7	7,7	4,5
Impostos diretos	79,3	115,8	46,1	136,7	117,2	-14,3	216,0	233,0	7,9	1,2
Imposto s/ Rendimento Pessoas Singulares (IRS)	71,6	88,9	24,2	84,6	94,7	11,9	156,2	183,7	17,6	1,9
Imposto s/ Rendimento Pessoas Colectivas (IRC)	7,7	26,9	249,4	52,1	22,5	-56,9	59,8	49,3	-17,5	-0,7
Outros										
Impostos indiretos	276,8	298,6	7,9	353,6	380,1	7,5	630,4	678,7	7,7	3,3
Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA)	197,0	202,1	2,6	287,3	300,6	4,6	484,3	502,7	3,8	1,3
Outros	79,8	96,5	20,9	66,3	79,5	19,9	146,1	176,0	20,4	2,0
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE										
Transferências correntes	139,3	175,6	26,0	128,9	162,3	25,8	268,2	337,8	26,0	4,8
Administração Central	106,3	144,8	36,3	98,4	124,9	27,0	204,7	269,7	31,8	4,4
dos quais:										
Transferências do Orçamento do Estado	101,7	140,5	38,2	98,4	124,9	27,0	200,0	265,4	32,7	32,0
Outros subsectores das Administrações Públicas	6,1	6,7	9,6	7,7	8,6	11,6	13,8	15,3	10,7	0,1
União Europeia	19,0	15,9	-16,1	22,8	28,7	25,9	41,8	44,6	6,8	0,2
Outras transferências	7,9	8,1	2,7	0,0	0,0	-29,9	8,0	8,2	2,5	0,0
Outras receitas correntes	26,2	29,8	13,9	62,2	63,6	2,3	88,4	93,4	5,7	0,3
Diferenças de consolidação				26,5	4,8	-82,0	26,1	4,4	-83,0	-1,5
Receita de capital	163,2	83,4	-48,9	72,2	97,0	34,4	235,3	180,5	-23,3	-3,7
Venda de bens de investimento	0,1	0,1	59,8	1,1	1,5	36,0	1,2	1,6	37,4	0,0
Transferências de capital	162,8	83,0	-49,0	69,2	90,8	31,1	232,1	173,8	-25,1	-4,0
Administração Central	56,1	56,7	1,0	54,2	47,3	-12,8	110,3	103,9	-5,8	-0,4
dos quais:										
Transferências do Orçamento do Estado	55,9	56,6	1,3	54,2	47,3	-12,7	110,1	103,9	-5,6	-5,6
Outros subsectores das Administrações Públicas		0,0						0,0		0,0
União Europeia	106,7	26,2	-75,5	15,0	43,5	189,3	121,7	69,7	-42,7	-3,6
Outras transferências	0,0	0,2	-	0,0	0,0	-89,6	0,0	0,2	-	0,0
Outras receitas de capital	0,3	0,3	18,3	0,6	0,0	-94,5	0,9	0,3	-61,4	0,0
Diferenças de consolidação				1,2	4,7		1,2	4,7		
Receita efetiva	684,7	703,2	2,7	780,1	825,0	5,7	1 464,4	1 527,9	4,3	
Despesa corrente	671,2	711,9	6,1	693,5	745,2	7,4	1 364,3	1 456,8	6,8	5,8
Despesas com o pessoal	347,7	377,9	8,7	378,5	414,1	9,4	726,2	792,0	9,1	4,1
Remunerações certas e permanentes	260,3	279,0	7,2	288,5	298,5	3,5	548,9	577,5	5,2	1,8
Abonos variáveis ou eventuais	27,2	33,1	21,7	29,1	47,0	61,9	56,3	80,1	42,4	1,5
Segurança Social	60,2	65,9	9,5	60,9	68,5	12,5	121,1	134,4	11,0	0,8
Aquisição de bens e serviços	207,3	196,1	-5,4	180,0	195,7	8,7	387,3	391,8	1,2	0,3
Juros e outros encargos	35,7	34,8	-2,6	61,4	55,6	-9,5	97,1	90,3	-7,0	-0,4
Transferências correntes	59,5	80,6	35,4	57,5	60,2	4,6	117,0	140,8	20,3	1,5
Administrações Públicas	1,4	5,0	257,5	1,4	1,3	-9,4	2,8	6,3	124,2	0,2
Outras transferências	58,1	75,6	30,0	56,1	58,9	5,0	114,2	134,5	17,7	1,3
Subsídios	11,8	13,1	11,2	14,9	17,7	19,0	26,7	30,9	15,5	0,3
Outras despesas correntes	8,7	9,1	3,9	1,2	1,9	56,8	10,0	11,0	10,3	0,1
Diferenças de consolidação	0,4	0,3			0,0			0,0		0,0
Despesa de capital	168,1	192,2	14,3	54,9	71,3	29,9	223,0	263,5	18,2	2,6
Aquisição de bens de capital	34,1	66,1	93,8	47,9	59,4	24,1	82,0	125,5	53,1	2,7
Transferências de capital	133,8	125,8	-6,0	7,0	11,9	69,2	140,9	137,8	-2,2	-0,2
Administrações Públicas	4,1	6,7	64,9	3,7	3,2	-14,9	7,8	9,9	26,7	0,1
Outras transferências	129,8	119,1	-8,2	3,3	8,7	164,3	133,1	127,9	-3,9	-0,3
Outras despesas de capital	0,2	0,2	50,8				0,2	0,2	50,8	0,0
Diferenças de consolidação										
Despesa efetiva	839,3	904,1	7,7	748,4	816,5	9,1	1 587,3	1 720,3	8,4	
Saldo global	-154,6	-200,9		31,7	8,5		-122,9	-192,4		
Despesa primária	803,6	869,4	8,2	687,0	760,9	10,8	1 490,2	1 630,0	9,4	
Saldo primário	-119,0	-166,1		93,1	64,1		-25,8	-102,1		
Saldo corrente	-149,7	-92,1		14,4	-17,2		-135,2	-109,3		
Saldo de capital	-5,0	-108,8		17,3	25,7		12,3	-83,1		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	-1,2	-2,9		-1,2	-0,8		-2,4	-3,7		
dos quais Receitas de:										
Alienação de partes de capital										
Outros ativos	1,6	6,4		12,7	31,0		14,4	37,4		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	56,0	194,2		86,4	307,1		142,5	501,3		
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	-97,4	-3,8		119,4	316,4		22,0	312,6		

Fonte: Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira; Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores.

Anexo XIII. Execução Orçamental dos Municípios

Período: janeiro a junho (milhões de euros)

	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2025	TVHA (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	5 131,4	5 492,3	7,0	6,2
Receita fiscal	1 750,3	1 834,2	4,8	1,4
Impostos diretos	1 741,5	1 827,2	4,9	1,5
Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis	795,2	1 116,4	40,4	5,5
Imposto municipal sobre imóveis	734,2	476,2	-35,1	-4,4
Imposto Único de Circulação	178,7	184,4	3,2	0,1
Derrama	33,2	46,7	40,7	0,2
Outros	0,2	3,6	-	0,1
Impostos indiretos	8,8	7,0	-21,3	0,0
Taxas, multas e outras penalidades	276,3	340,3	23,2	1,1
Transferências correntes	2 390,1	2 544,2	6,4	2,6
Administração Central	2 316,6	2 485,9	7,3	2,9
das quais:				
Transferências do Orçamento do Estado	1 416,9	1 444,4	1,9	0,5
Fundo de Equilíbrio Financeiro	962,2	985,2	2,4	0,4
Fundo Social Municipal	127,2	143,4	12,7	0,3
Participação IRS	274,4	273,1	-0,5	0,0
Participação no IVA	53,1	42,7	-19,7	-0,2
Outros subsectores das Administrações Públicas	23,9	16,4	-31,6	-0,1
União Europeia	39,7	30,1	-24,2	-0,2
Outras transferências	9,8	11,8	19,9	0,0
Outras receitas correntes	714,7	773,6	8,2	1,0
Receita de capital	724,0	991,3	36,9	4,6
Venda de bens de investimento	50,6	42,5	-16,0	-0,1
Transferências de capital	663,6	943,2	42,1	4,8
Administração Central	387,8	575,5	48,4	3,2
das quais:				
Transferências do Orçamento do Estado	267,9	351,6	31,2	1,4
Fundo de Equilíbrio Financeiro	107,0	109,7	2,6	0,0
Excedente (n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 73/2013)	161,0	241,9	50,2	1,4
Outros subsectores das Administrações Públicas	4,7	7,2	52,8	0,0
União Europeia	263,0	352,6	34,1	1,5
Outras transferências	8,1	7,9	-2,8	0,0
Outras receitas de capital	9,8	5,7	-42,4	-0,1
Receita efetiva	5 855,4	6 483,6	10,7	10,7
Despesa corrente	4 141,9	4 406,3	6,4	5,0
Despesas com o pessoal	1 891,3	2 017,5	6,7	2,4
Remunerações certas e permanentes	1 468,0	1 576,5	7,4	2,1
Abonos variáveis ou eventuais	86,7	96,8	11,6	0,2
Segurança Social	336,6	344,2	2,3	0,1
Aquisição de bens e serviços	1 474,7	1 589,9	7,8	2,2
Juros e outros encargos	52,2	45,8	-12,3	-0,1
Transferências correntes	543,0	566,6	4,3	0,4
Subsectores das Administrações Públicas	212,4	206,1	-3,0	-0,1
Outras transferências	330,5	360,5	9,1	0,6
Subsídios	90,4	104,0	15,0	0,3
Outras despesas correntes	90,4	82,5	-8,7	-0,1
Despesa de capital	1 122,8	1 358,7	21,0	4,5
Aquisição de bens de capital	977,0	1 200,9	22,9	4,3
Transferências de capital	129,8	149,1	14,9	0,4
Subsectores das Administrações Públicas	75,9	75,8	-0,2	0,0
Outras transferências	53,9	73,4	36,2	0,4
Outras despesas de capital	16,0	8,6	-46,3	-0,1
Despesa efetiva	5 264,7	5 764,9	9,5	9,5
Saldo global	590,7	718,7		
Despesa primária	5 212,5	5 719,1	9,7	9,6
Saldo primário	642,9	764,5		
Saldo corrente	989,5	1 086,0		
Saldo de capital	-398,8	-367,4		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	-142,8	-128,8		
das quais Receitas de:				
Alienação de partes de capital				
Outros ativos	151,4	146,1		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	8,4	58,4		
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	741,9	905,8		
Taxa de comparticip. financiam. europeu	26,9%	29,4%		

Notas:

Os valores de execução orçamental da Administração Local constantes do presente quadro não incluem a execução orçamental das freguesias.

As linhas de receita relativas às transferências no âmbito da Lei de Finanças Locais excluem as transferências relativas ao Fundo de Financiamento das Freguesias.

2024:

Dados reportados de 2024: receita 307 municípios; despesa 307 municípios. Em falta: receita 1; despesa 1.

2025:

Dados reportados de 2025: receita 280 municípios; despesa 280 municípios. Em falta: receita 28; despesa 28.

O universo de reportes ainda incompleto resulta de constrangimentos decorrentes da implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) na Administração Local em 2020. Para os municípios sem reporte foi usada a execução homóloga corrigida.

Fonte: Entidade Orçamental, com base nos dados da execução orçamental dos municípios reportada pela Direção-Geral das Autarquias Locais através do SIIAL/SISAL e reporte alternativo provisório.

Anexo XIV. Plano de Recuperação e Resiliência – Conta Consolidada da Administração Central

Período: janeiro a junho (milhões de euros)

	Execução Acumulada					
	2024			2025		
	PRR	Esforço Nacional	Total	PRR	Esforço Nacional	Total
Receita corrente	329,7	12,1	338,5	363,1	47,1	401,4
Transferências correntes	319,6	2,9	322,5	357,2	6,3	363,5
Administrações Públicas						
Outras	319,6	2,9	322,5	357,2	6,3	363,5
<i>Das quais: U.E.</i>	319,1	2,9	321,9	355,7	6,3	362,0
Outras receitas correntes	0,9	8,6	9,5	6,0	13,9	19,9
Diferenças de consolidação	9,2	0,6	6,5		26,8	18,0
Receita de capital	644,6	0,9	644,7	768,2	6,1	771,7
Transferências de capital	595,7	0,0	595,7	768,2	3,5	771,7
Administrações Públicas				0,0		0,0
Outras	595,7	0,0	595,7	768,2	3,5	771,7
<i>Das quais: U.E.</i>	595,6	0,0	595,7	767,1	3,5	770,6
Diferenças de consolidação	49,0	0,9	49,0		2,6	
Receita efetiva	974,4	13,0	983,2	1 131,3	53,2	1 173,1
Despesa corrente	299,4	4,9	301,0	276,7	22,0	289,9
Despesas com o pessoal	16,7	0,9	17,6	24,0	1,1	25,0
Remunerações certas e permanentes	13,7	0,7	14,4	19,4	0,7	20,1
Abonos variáveis ou eventuais	0,2	0,0	0,3	0,5	0,0	0,5
Segurança social	2,7	0,2	2,9	4,0	0,3	4,4
Aquisição de bens e serviços	53,1	0,8	53,9	76,3	6,7	83,0
Juros e outros encargos	0,0		0,0	0,0		0,0
Transferências correntes	79,4	0,5	79,9	114,9	0,8	115,7
Administrações Públicas	38,0	0,0	38,0	19,2		19,2
<i>Das quais: Administração Local</i>	38,0		38,0	19,2		19,2
Outras	41,4	0,5	41,9	95,7	0,8	96,5
Subsídios	98,0		98,0	27,0		27,0
Outras despesas correntes	26,2	0,0	26,2	19,7	13,5	33,2
Diferenças de consolidação	26,1	2,7	25,5	14,8		6,0
Despesa de capital	703,2	4,8	707,1	1 039,6	10,4	1 047,3
Investimento	193,2	4,8	198,0	387,4	10,0	397,3
Transferências de capital	400,5		400,5	621,3	0,3	621,5
Administrações Públicas	106,4		106,4	212,9	0,0	212,9
<i>Das quais: Administração Local</i>	106,4		106,4	212,5	0,0	212,5
Outras	294,1		294,1	408,4	0,2	408,6
Diferenças de consolidação	109,5		108,6	31,0	0,1	28,5
Despesa efetiva	1 002,6	9,7	1 008,2	1 316,2	32,4	1 337,2
Saldo global	-28,3	3,3	-25,0	-184,9	20,8	-164,1
<i>Por memória:</i>						
Despesa primária	1 002,6	9,7	1 008,2	1 316,2	32,4	1 337,2
Saldo primário	-28,3	3,3	-25,0	-184,9	20,8	-164,1
Receita de ativos financeiros	23,0		23,0	618,8		618,8
Receita de passivos financeiros	0,0		0,0	9,8		9,8
Despesa de ativos financeiros	263,3		263,3	221,0		221,0

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo XV. Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central por Programa Orçamental

Período: janeiro a junho (milhões de euros)

Programa Orçamental	Execução Acumulada					
	2024			2025		
	PRR	Esforço Nacional	Total	PRR	Esforço Nacional	Total
Total da Receita Orçamental	916,2	11,5	927,7	1 139,3	23,8	1 163,1
Total da Despesa Orçamental	963,4	7,0	970,4	1 452,7	32,3	1 484,9
001 - Órgãos de Soberania	0,1		0,1	0,5	0,0	0,5
002 - Governação	43,6		43,6	61,3	0,7	62,0
003 - Representação Externa	2,8		2,8	6,0	1,4	7,4
004 - Finanças	46,4		46,4	6,2		6,2
006 - Defesa	50,6		50,6	53,2	8,7	61,9
007 - Justiça	23,5	0,2	23,7	37,4	5,7	43,1
008 - Segurança Interna	10,8		10,8	7,6	1,1	8,7
009 - Educação	20,2		20,2	65,4	1,5	66,8
010 - Ciência e Inovação	70,7	5,8	76,5	125,9	12,1	138,0
011 - Saúde	38,9	0,9	39,8	68,0	0,6	68,6
012 - Infraestruturas e Habitação	155,0	0,1	155,1	297,7	0,2	298,0
013 - Economia	385,1		385,1	566,7	0,3	567,0
014 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	59,8		59,8	39,4	0,0	39,4
015 - Ambiente e Energia	25,5		25,5	76,4		76,4
016 - Juventude e Modernização	8,5		8,5	15,2		15,2
017 - Agricultura e Pescas	12,8		12,8	14,6		14,6
018 - Cultura	9,0		9,0	11,1		11,1

Fonte: Entidade Orçamental.

Notas:

Receita e Despesa totais consolidadas de fluxos internos à Administração Central. Não inclui diferenças de consolidação.

Anexo XVI. Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central por Dimensão e Componente

Período: janeiro a junho (milhões de euros)

Dimensão/Componente	Anos Anteriores (2021-2023)	CGE	Execução Acumulada					
			2024			2025		
			PRR	Esforço Nacional	Total	PRR	Esforço Nacional	Total
RESILIÊNCIA	1 879,9	1 938,6	687,2	6,2	693,5	1 051,9	13,0	1 064,9
C1. SNS	74,4	142,4	39,1	0,9	40,0	68,9	0,6	69,5
C2. HABITAÇÃO	282,5	474,4	127,5	0,0	127,5	255,1	8,2	263,2
C3. RESPOSTAS SOCIAIS	10,1	5,3	1,6		1,6	4,4	0,0	4,5
C4. CULTURA	37,8	42,7	9,0		9,0	11,2		11,2
C5. CAPITALIZAÇÃO E INOVAÇÃO EMPRESARIAL	1 050,2	679,3	342,5	0,8	343,3	460,2	2,5	462,8
C6. QUALIFICAÇÕES E COMPETÊNCIAS	292,6	384,5	112,2	4,6	116,8	144,7	1,7	146,3
C7. INFRAESTRUTURAS	86,2	100,3	30,6		30,6	63,1		63,1
C8. FLORESTAS	45,8	107,9	24,2		24,2	43,3	0,0	43,3
C9. GESTÃO HÍDRICA	0,4	1,7	0,4		0,4	0,9		0,9
TRANSIÇÃO CLIMÁTICA	376,1	429,6	181,4	0,5	182,0	251,3	9,0	260,3
C10. MAR	33,6	112,5	58,1	0,0	58,1	56,4	8,8	65,2
C11. DESCARBONIZAÇÃO DA INDÚSTRIA	103,1	174,4	82,4		82,4	92,8		92,8
C12. BIOECONOMIA SUSTENTÁVEL	24,5	16,7	5,0	0,1	5,1	19,2	0,1	19,3
C13. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DOS EDIFÍCIOS	161,4	42,0	4,7	0,5	5,1	13,1	0,1	13,2
C14. HIDROGÉNIO E RENOVÁVEIS	5,8	4,4	0,2		0,2	1,4		1,4
C15. MOBILIDADE SUSTENTÁVEL	47,7	79,5	31,0		31,0	36,7		36,7
C21. REPOWEREU						31,5		31,5
TRANSIÇÃO DIGITAL	448,2	326,5	94,8	0,2	95,0	149,5	10,3	159,7
C16. EMPRESAS 4.0	58,9	99,2	46,5	0,0	46,5	64,4	0,0	64,4
C17. QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DAS FINANÇAS PÚBLICAS	15,0	9,4	1,5		1,5	5,7		5,7
C18. JUSTIÇA ECONÓMICA E AMBIENTE DE NEGÓCIOS	26,4	55,6	17,8		17,8	31,1	5,7	36,8
C19. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MAIS EFICIENTE	110,5	68,9	18,8	0,2	19,0	29,2	3,1	32,3
C20. ESCOLA DIGITAL	237,4	93,3	10,2		10,2	19,1	1,4	20,5
Despesa Total	2 704,3	2 694,7	963,4	7,0	970,4	1 452,7	32,3	1 484,9

Fonte: Entidade Orçamental.

Notas:

Despesa total consolidada de fluxos internos à Administração Central. Não inclui diferenças de consolidação.

Anexo XVII. Despesa com ativos financeiros do Estado

Período: janeiro a junho (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução		Execução Acumulada	Grau de Execução (%)
	2024	2025	mai/2025	jun/2025		
Empréstimos a curto prazo		50,0				
Empréstimos a médio e longo prazos	607,6	6 406,7			341,9	5,3
Entidades Públicas		5 126,0				
Serviços e Fundos Autónomos	425,2	1 209,1			157,7	13,0
Entidades Públicas Reclassificadas	27,4	55,3			32,2	58,3
Administração Regional	110,0				150,0	-
Administração Local (Portugal 2020)	27,5					-
Administração Local (IFRRU)						-
Fundos Públicos						-
Outros Fundos	0,5	1,3				
Fundo de Resolução Europeu						-
Países Terceiros	17,0	15,0			2,0	13,3
Dotações de capital	3 814,9	3 729,9	24,0	147,2	1 133,2	30,4
Empresas Públicas não Financeiras	343,0	1 750,0			343,0	19,6
Entidades Públicas Reclassificadas	3 461,9	1 953,2	24,0	147,2	790,2	40,5
Fundos Públicos	10,0	20,0				
Outros Fundos	0,0	6,6				
Aquisição de Participações	2,6				0,0	-
Execução de garantias	116,0	74,1	4,8	1,2	21,2	28,6
Expropriações	0,0	1,0				
Participações em organizações internacionais	59,9	30,4	-0,5		5,3	17,6
Outros ativos		20,0				
Total dos ativos financeiros	4 601,0	10 312,0	28,3	148,4	1 501,6	14,6

Fonte: Ministério das Finanças.

Anexo XVIII. Execução financeira consolidada do Serviço Nacional de Saúde

Período: janeiro a junho (milhões de euros)

	Execução provisória	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2025	2024	2025	TVHA (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	14 046,4	15 951,6	6 942,6	7 279,2	4,8	4,8
Receita fiscal	108,5	128,6	54,0	60,1	11,3	0,1
Impostos diretos						
Impostos indiretos	108,5	128,6	54,0	60,1	11,3	0,1
Contribuições de Segurança Social						
Outras receitas correntes	13 937,9	15 823,0	6 888,6	7 219,1	4,8	4,7
Receita de capital	128,9	578,4	38,1	77,9	104,5	0,6
Receita efetiva	14 175,3	16 530,0	6 980,7	7 357,1	5,4	
Despesa corrente	15 177,6	16 168,8	6 959,1	7 631,0	9,7	9,5
Despesas com o pessoal	6 520,4	7 055,1	3 038,0	3 420,6	12,6	5,4
Remunerações certas e permanentes	4 220,6	4 468,5	1 974,1	2 230,0	13,0	3,6
Abonos variáveis ou eventuais	1 100,0	1 256,9	511,3	564,0	10,3	0,7
Segurança Social	1 199,8	1 329,8	552,6	626,6	13,4	1,0
Aquisição de bens e serviços	8 424,5	8 889,3	3 826,5	4 109,6	7,4	4,0
Produtos vendidos em farmácias	1 813,2	1 897,2	879,3	987,2	12,3	1,5
Meios complementares de diagnóstico e terapêutica e outros subcontratos	1 916,1	2 040,6	887,2	970,3	9,4	1,2
Parcerias público-privadas (PPP)	199,2	180,4	74,5	99,9	34,1	0,4
Aquisição de bens (compras inventários)	3 075,0	3 346,4	1 334,2	1 344,3	0,8	0,1
Outras aquisições de bens e serviços	1 421,0	1 424,7	651,3	707,9	8,7	0,8
Juros e outros encargos	3,3	0,5	1,5	2,9	93,3	0,0
Transferências correntes	222,6	202,3	89,1	97,2	9,1	0,1
Outras despesas correntes	6,8	21,6	4,0	0,7	-82,5	0,0
Despesa de capital	375,3	578,4	126,2	145,7	15,5	0,3
Investimentos	357,4	334,4	112,7	118,1	4,8	0,1
Transferências de capital	17,9	244,0	13,5	27,6	104,4	0,2
Outras despesas de capital						
Despesa efetiva	15 552,9	16 747,2	7 085,3	7 776,7	9,8	
Saldo global	-1 377,6	-217,2	-104,6	-419,6		

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

Anexo XIX. Dívida não financeira da Administração Pública

Período: janeiro a junho (milhões de euros)

Passivo não financeiro das Administrações Públicas - Stock em fim de período															
Natureza da Dívida		2024							2025					Variação	
		jun*	jul*	ago*	set*	out*	nov*	dez*	jan*	fev*	mar*	abr*	mai*	jun*	Homóloga
AC	Aquisição de bens e serviços	447,1	456,8	436,4	388,6	418,5	410,5	309,0	349,3	402,5	405,3	418,8	425,7	438,3	-8,8
	Aquisição de bens de capital	85,5	77,9	63,5	50,7	86,2	116,7	26,0	32,2	58,7	40,0	77,3	107,3	86,6	1,0
	Transferências para AP	79,7	90,0	82,1	109,1	92,1	127,0	33,1	38,2	61,0	60,4	104,8	120,0	133,0	53,3
	Transferências para fora das AP	38,7	32,3	38,8	41,6	32,7	29,8	5,2	11,3	21,5	55,1	16,2	18,5	33,3	-5,4
	Outras	213,8	163,3	134,7	121,7	115,9	156,3	111,6	120,1	149,5	164,7	165,5	159,9	200,8	-12,9
Total da Administração Central		864,7	820,4	755,4	711,7	745,4	840,2	484,9	551,1	693,2	725,4	782,6	831,4	892,0	27,3
AR	Aquisição de bens e serviços	72,2	99,3	46,4	73,6	61,8	80,0	74,7	110,2	92,0	86,8	95,6	102,9	89,4	17,2
	Aquisição de bens de capital	30,1	32,8	30,6	37,8	30,4	34,4	34,6	36,1	35,7	33,5	32,6	32,8	39,5	9,4
	Transferências para AP	20,0	21,0	15,8	3,3	4,6	25,4	2,7	1,6	4,4	12,0	2,2	2,8	8,8	-11,2
	Transferências para fora das AP	30,9	30,8	29,0	34,9	36,0	42,9	25,8	31,6	35,5	30,8	32,7	38,9	36,5	5,5
	Outras	57,6	32,4	37,1	29,9	51,3	53,4	23,4	30,7	30,6	30,0	50,7	40,0	60,5	2,9
Total da Administração Regional		210,8	216,2	159,0	179,6	184,1	236,1	161,1	210,2	198,1	193,1	213,8	217,3	234,7	23,8
AL	Aquisição de bens e serviços	456,7	461,2	464,5	427,1	438,3	445,0	378,8	377,1	384,4	394,7	388,7	381,5	374,0	-8,8
	Aquisição de bens de capital	248,9	262,3	280,1	257,4	250,2	282,6	200,0	177,7	183,5	222,3	230,4	261,8	243,6	-5,4
	Transferências para AP	44,3	46,5	43,6	41,5	39,8	35,3	28,6	33,1	33,2	32,6	33,1	36,8	31,2	-13,1
	Transferências para fora das AP	76,6	78,4	73,0	74,2	69,6	67,8	61,8	73,7	74,2	73,2	76,7	82,0	73,9	-2,7
	Outras	555,3	502,8	500,4	478,1	481,3	562,3	501,3	487,7	487,3	492,6	490,0	493,7	544,8	-10,5
Total da Administração Local		1 381,9	1 351,2	1 361,5	1 278,3	1 279,2	1 393,1	1 170,4	1 149,4	1 162,6	1 215,4	1 218,8	1 255,8	1 267,5	-114,4
Total das Administrações Públicas		2 457,5	2 387,7	2 275,9	2 169,6	2 208,7	2 469,4	1 816,4	1 910,7	2 053,9	2 134,0	2 215,3	2 304,5	2 394,1	-63,3

Notas:

Conceito de passivo não financeiro no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro de 2012 (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).

AL (*) Dados revistos para a Administração Local desde 2020 com base na informação do SISAL, influenciada pelo processo de transição dos municípios para o novo referencial contabilístico – SNC-AP. Os passivos e pagamentos em atraso abrangem a despesa efetiva das entidades da Administração Local. Para os municípios que não procederam ao reporte é considerado o último reporte submetido. Em face da incorporação dos reportes das entidades faltosas, os dados publicados mensalmente podem sofrer revisões.

AC: Exclui a contribuição financeira para a União Europeia, pelo facto de a mesma não ser considerada em dívida, o SNS, EPR e restantes entidades que não se incluem no perímetro de consolidação das Administrações Públicas em contas nacionais.

AC: Dados revistos em maio 2025.

Fonte: Entidade Orçamental, Direção Geral das Autarquias Locais, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira.

Pagamentos em atraso (dívidas por pagar há mais de 90 dias) - Stock em fim de período (consolidado)														
Subsector	2024							2025					Variação Homóloga	
	jun*	jul*	ago*	set*	out*	nov*	dez*	jan*	fev*	mar*	abr*	mai*		jun*
Administrações Públicas	593,0	608,9	642,9	640,3	723,3	859,6	293,7	335,6	360,8	407,0	488,8	632,2	836,5	243,5
Admin. Central excl. Subs. Saúde	128,1	124,9	124,9	51,6	52,7	54,5	51,3	51,2	51,1	48,4	50,2	50,3	51,6	-76,5
Subsector da Saúde	3,4	3,5	0,6	0,9	0,3	0,2		1,5	2,6	2,1	1,5	0,2	0,3	-3,2
Unidades de Saúde EPE	202,2	233,1	287,6	355,8	424,1	554,4	13,1	28,7	48,0	87,4	169,2	332,3	547,0	344,9
Entidades Públicas Recllassificadas	13,6	13,6	14,3	8,3	10,9	9,8	8,4	15,4	15,7	16,2	15,9	15,3	15,4	1,8
Administração Local	47,3	45,3	48,2	48,4	47,0	48,5	27,8	31,0	30,5	31,8	31,4	29,5	29,5	-17,8
Administração Regional	198,5	188,3	167,3	175,3	188,4	192,2	193,1	207,8	212,9	221,1	220,7	204,6	192,7	-5,7
Outras Entidades	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	
Empr. Públicas Não Recllassificadas	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	
Total	593,5	609,3	643,3	640,7	723,8	860,0	294,2	336,0	361,2	407,4	489,3	632,7	837,0	243,5

Notas:

Conceito de passivo não financeiro no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro de 2012 (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).

AL (*) Dados revistos para a Administração Local desde 2020 com base na informação do SISAL, influenciada pelo processo de transição dos municípios para o novo referencial contabilístico – SNC-AP. Os passivos e pagamentos em atraso abrangem a despesa efetiva das entidades da Administração Local. Para os municípios que não procederam ao reporte é considerado o último reporte submetido. Em face da incorporação dos reportes das entidades faltosas, os dados publicados mensalmente podem sofrer revisões.

Fontes: Compilado pela Entidade Orçamental, sobre os dados recolhidos pela Administração Central do Sistema de Saúde, Direção-Geral das Autarquias Locais, Direção-Geral do Tesouro e Finanças, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores.

Anexo XX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública

Período: janeiro a junho (milhões de euros)

	Pensionistas					Subscritores
	Número				Valor médio pago por pensionista (€)	Número
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		
2021						
dezembro	414 572	67 370	165 541	647 483	1 152	402 099
2022						
dezembro	417 828	65 110	165 419	648 357	1 175	386 216
2023						
dezembro	424 533	63 043	166 756	654 332	1 277	380 060
2024						
janeiro	425 527	62 904	166 894	655 325	1 366	376 348
fevereiro	425 594	62 765	166 688	655 047	1 328	376 801
março	425 651	62 478	166 532	654 661	1 329	375 998
abril	426 063	62 340	166 914	655 317	1 340	373 975
maio	426 527	62 189	167 046	655 762	1 333	369 242
junho	426 869	61 979	167 155	656 003	1 331	371 587
julho	427 640	61 796	167 186	656 622	2 598	369 872
agosto	428 479	61 656	167 573	657 708	1 336	367 681
setembro	429 664	61 512	167 610	658 786	1 334	365 674
outubro	430 685	61 348	167 704	659 737	1 340	363 152
novembro	431 791	61 197	167 994	660 982	2 645	361 719
dezembro	433 284	61 070	168 313	662 667	1 380	359 795
2025						
janeiro	434 207	60 914	168 511	663 632	1 412	357 805
fevereiro	434 831	60 659	168 499	663 989	1 378	357 420
março	435 540	60 431	168 424	664 395	1 385	356 945
abril	436 296	60 223	168 585	665 104	1 389	359 764
maio	436 771	60 017	168 294	665 082	1 385	359 533
junho	437 156	59 825	168 412	665 393	1 384	358 826

	Pensionistas					Subscritores
	VH do número de pensionistas (%)				VHA Valor médio pago por pensionista	VHA do Número de subscritores (%)
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		
2021						
dezembro	0,4	-2,8	-0,4	-0,2	1,0	-3,5
2022						
dezembro	0,8	-3,4	-0,1	0,1	2,0	-4,0
2023						
dezembro	1,6	-3,2	0,8	0,9	8,7	-1,6
2024						
janeiro	1,7	-3,1	0,9	1,0	10,3	-2,3
fevereiro	1,7	-3,0	0,9	1,1	9,9	-1,9
março	1,8	-3,1	0,9	1,1	9,8	-1,7
abril	1,8	-3,0	1,2	1,2	10,5	-1,9
maio	1,8	-2,9	1,7	1,3	9,2	-2,9
junho	1,8	-3,0	1,4	1,2	9,4	-1,9
julho	1,8	-3,0	1,3	1,2	8,1	-2,1
agosto	1,8	-3,1	1,3	1,2	6,3	-2,7
setembro	1,9	-3,1	1,2	1,2	5,8	-4,3
outubro	2,0	-3,1	1,0	1,3	6,0	-5,2
novembro	2,1	-3,1	1,0	1,3	6,5	-5,3
dezembro	2,1	-3,1	0,9	1,3	8,1	-5,3
2025						
janeiro	2,0	-3,2	1,0	1,3	3,4	-4,9
fevereiro	2,2	-3,4	1,1	1,4	3,8	-5,1
março	2,3	-3,3	1,1	1,5	4,1	-5,1
abril	2,4	-3,4	1,0	1,5	3,6	-3,8
maio	2,4	-3,5	0,7	1,4	3,9	-2,6
junho	2,4	-3,5	0,8	1,4	4,0	-3,4

[Anexo XX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública > Continuação]

Fluxos de Pensionistas de Aposentação/Reforma												
	Número					Despesa com pensões (€)						
	Novos				Abonos abatidos de Aposentação/Reforma	Novos				Abonos abatidos de Aposentação/Reforma	Pensão média nova Aposentação/Reforma (€)	Pensão média nova Sobrevivência e Outras (€)
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total			
2021												
dezembro	1 258	86	799	2 143	1 157	1 695 801,0	99 472,8	423 524,9	2 218 798,7	1 390 334,0	1 335,8	530,1
2022												
dezembro	1 573	87	902	2 562	1 251	2 484 452,8	95 869,8	515 297,8	3 095 620,4	1 481 113,0	1 554,4	571,3
2023												
dezembro	2 694	101	1 138	3 933	1 213	4 250 855,0	122 365,6	611 297,8	4 984 518,4	1 536 841,3	1 564,7	537,2
2024												
janeiro	1 995	102	871	2 968	1 242	3 650 345,2	111 690,5	493 754,4	4 255 790,1	1 568 082,3	1 794,0	566,9
fevereiro	1 493	63	721	2 277	1 628	2 651 742,1	78 102,2	473 559,5	3 203 403,8	2 080 990,0	1 754,4	656,8
março	1 401	63	844	2 308	1 694	2 394 266,2	81 875,0	510 102,6	2 986 243,9	2 235 189,2	1 691,4	604,4
abril	1 408	101	1 132	2 641	1 235	2 254 324,3	120 715,9	641 779,5	3 016 819,7	1 624 317,3	1 573,9	566,9
maio	1 498	90	1 282	2 870	1 275	2 502 013,6	109 881,9	673 744,6	3 285 640,1	1 654 185,6	1 644,8	525,5
junho	1 411	86	985	2 482	1 365	2 284 807,2	99 521,9	582 535,2	2 966 864,2	1 783 379,7	1 592,7	591,4
julho	1 789	80	805	2 674	1 281	3 024 118,6	91 064,5	467 573,8	3 582 756,9	1 713 380,3	1 666,8	580,8
agosto	1 828	70	1 120	3 018	1 199	3 204 696,0	87 946,2	635 955,2	3 928 597,3	1 674 689,6	1 734,8	567,8
setembro	2 212	81	789	3 082	1 252	4 274 136,3	96 028,6	463 945,2	4 834 110,0	1 646 784,4	1 905,9	588,0
outubro	2 038	61	900	2 999	1 242	3 620 568,6	73 040,2	513 825,1	4 207 433,9	1 631 152,0	1 759,7	570,9
novembro	2 075	81	1 043	3 199	1 201	3 396 411,2	103 126,3	568 442,5	4 067 980,0	1 614 638,0	1 623,2	545,0
dezembro	2 553	102	997	3 652	1 289	4 499 801,2	120 189,5	487 858,3	5 107 849,0	1 730 121,9	1 740,1	489,3
2025												
janeiro	1 943	76	936	2 955	1 252	3 393 823,9	84 652,3	501 955,3	3 980 431,5	1 698 994,5	1 722,9	536,3
fevereiro	1 902	75	930	2 907	1 608	3 636 123,7	99 462,4	555 255,8	4 290 841,9	2 217 687,7	1 889,5	597,0
março	2 059	84	990	3 133	1 662	3 748 987,3	109 514,2	602 802,5	4 461 304,0	2 251 904,2	1 800,5	608,9
abril	1 814	68	946	2 828	1 334	3 216 077,4	84 057,8	581 082,9	3 881 218,0	1 779 102,8	1 753,5	614,3
maio	1 547	81	878	2 506	1 359	2 645 363,0	102 089,0	527 554,0	3 275 005,9	1 780 045,7	1 687,6	600,9
junho	1 544	89	921	2 554	1 440	2 431 508,3	102 718,8	563 952,4	3 098 179,4	2 016 109,3	1 551,9	612,3

	VH do número de pensionistas (%)					VHA da Despesa com pensões (€)						
	Novos				Abonos abatidos de Aposentação/Reforma	Novos				Abonos abatidos de Aposentação/Reforma	VHA Pensão média nova Aposentação/Reforma (€)	VHA Pensão média nova Sobrevivência e Outras (€)
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total			
2021												
dezembro	19	-19	-10	4	-10,2	-7,0	-18,2	-9,4	-8,1	-6,5	-20,2	0,8
2022												
dezembro	25	1	13	20	8,1	46,5	-3,6	21,7	39,5	6,5	16,4	7,8
2023												
dezembro	71	16	26	54	-3,0	71,1	27,6	18,6	61,0	3,8	0,7	-6,0
2024												
janeiro	31	31	28	30	-6,0	47,6	15,1	25,4	43,6	4,1	11,6	-2,3
fevereiro	24	-39	2	13	6,0	39,1	-24,3	10,9	31,4	12,7	14,3	8,4
março	16	-16	14	14	13,2	20,7	-12,2	18,8	19,2	21,7	4,6	4,2
abril	-5	46	43	13	-18,4	-10,6	41,6	39,1	-1,7	-7,8	-6,3	-3,1
maio	-8	6	104	22	-2,4	-8,3	-4,2	80,7	2,2	4,1	-0,8	-11,2
junho	6	18	-21	-7	8,6	6,7	29,9	-13,7	2,6	18,2	0,8	9,8
julho	5	7	3	4	2,0	8,7	-5,2	8,4	8,2	11,1	3,4	5,1
agosto	17	-20	12	14	11,3	21,9	-26,1	6,5	17,4	18,1	4,0	-4,8
setembro	34	-12	-23	11	9,0	48,2	-22,1	-25,0	33,4	16,7	10,6	-2,8
outubro	30	-21	-12	12	-1,7	33,4	-29,9	-9,1	24,4	1,7	2,9	3,8
novembro	25		6	17	0,2	26,4	7,1	8,5	23,0	2,9	1,7	2,3
dezembro	-5	1	-12	-7	6,3	5,9	-1,8	-20,2	2,5	12,6	11,2	-8,9
2025												
janeiro	-3	-25	7	0	0,8	-7,0	-24,2	1,7	-6,5	8,3	-4,0	-5,4
fevereiro	27	19	29	28	-1,2	37,1	27,3	17,3	33,9	6,6	7,7	-9,1
março	47	33	17	36	-1,9	56,6	33,8	18,2	49,4	0,7	6,5	0,7
abril	29	-33	-16	7	8,0	42,7	-30,4	-9,5	28,7	9,5	11,4	8,4
maio	3	-10	-32	-13	6,6	5,7	-7,1	-21,7	-0,3	7,6	2,6	14,3
junho	9	3	-6	3	5,5	6,4	3,2	-3,2	4,4	13,0	-2,6	3,5

Notas:

Decorrente da aplicação do Decreto-Lei n.º 166-A/2013, de 27 de dezembro, que transferiu para a Caixa Geral de Aposentações, I.P., a partir de 1 de julho de 2014, a responsabilidade pelo processamento e pagamento dos complementos de pensão a cargo do Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas, a rubrica de pensões de «Sobrevivência e outras» passou a considerar essa despesa.

O acréscimo verificado no número de pensionistas e na despesa com pensões na rubrica «Sobrevivência e Outras Pensões» a partir do mês de outubro de 2017 decorre da aplicação do Decreto-Lei n.º 95-2017, de 10 de agosto, que regula a transferência para a Caixa Geral de Aposentações, I.P., do encargo financeiro com os complementos de pensão dos trabalhadores da Carris. Estes complementos representam um impacto direto no decréscimo verificado na rubrica «Pensão média nova sobrevivência e outras (€)».

Fonte: Caixa Geral de Aposentações, I.P.



Anexo XXI. Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social

(milhões de euros)

	Classificação económica	2024					2025			
		abr	mai	jun	Ano até à data	Acumulado	abr	mai	jun	Acumulado
Receita corrente		99,4	61,2	618,6	1 181,9	2 492,4	123,8	673,3	202,5	1 452,3
Impostos diretos	R01	-0,4	1,3	188,4	189,8	828,0	0,4	1,6	192,2	195,6
Impostos indiretos	R02	99,8	60,0	0,0	428,5	448,1	78,7	0,2	0,1	432,9
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	R03									
Transferências correntes	R06									
Administrações Públicas	R0604 a R0605									
Outras	R0601/02/07 a 09									
Outras receitas correntes	R04/R05/R07/R08/R15			430,2	563,5	1 216,3	44,7	671,5	10,1	823,8
Receita de capital		2,9		134,6	137,6	137,6				
Venda de bens de investimento	R09	2,9			2,9	2,9				
Transferências de capital	R10									
Administrações Públicas	R1004 a R1005									
Outras	R1001/02/07 a 09									
Outras receitas de capital	R13			134,6	134,6	134,6				
Receita efetiva		102,3	61,2	753,3	1 319,4	2 630,0	123,8	673,3	202,5	1 452,3
Despesa corrente		9,3	9,3	9,3	511,0	2 014,2	12,4	12,4	12,4	74,2
Despesas com o pessoal	D01				17,3	17,3				
Aquisição de bens e serviços	D02					1 123,7				
Juros e outros encargos	D03									
Transferências correntes	D04	9,3	9,3	9,3	448,8	873,2	12,4	12,4	12,4	74,2
Administrações Públicas	D0404 e D0405	9,3	9,3	9,3	56,0	112,0	12,4	12,4	12,4	74,2
Outras	D0401/02/07 a 09				392,8	761,1				
Subsídios	D05				44,9					
Outras despesas correntes	D06									
Despesa de capital		28,4	29,9	27,1	170,6	341,0	41,9	41,9	41,9	251,2
Investimento	D07	1,6	3,1		9,3	18,6	1,6	1,6	1,6	9,3
Transferências de capital	D08	26,8	26,8	27,1	161,3	322,4	40,3	40,3	40,3	241,9
Administrações Públicas	D0804 a D0805	26,8	26,8	26,8	161,0	322,1	40,3	40,3	40,3	241,9
Outras	D0801/02/07 a 09			0,3	0,3	0,3				
Outras despesas de capital	D11									
Despesa efetiva		37,7	39,3	36,5	681,6	2 355,2	54,2	54,2	54,2	325,4
Impacto no Saldo global		64,6	22,0	716,8	637,9	274,8	69,5	619,1	148,2	1 127,0
Por memória:										
Saldo corrente		90,1	51,9	609,3	670,9	478,3	111,4	660,9	190,1	1 378,2
Saldo de capital		-25,5	-29,9	107,5	-33,0	-203,5	-41,9	-41,9	-41,9	-251,2
Saldo primário		64,6	22,0	716,8	637,9	274,8	69,5	619,1	148,2	1 127,0
Despesa primária		37,7	39,3	36,5	681,6	2 355,2	54,2	54,2	54,2	325,4

[Anexo XXI. Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social > Continuação]

(milhões de euros)

Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social										
		2024				2025				
		abr	mai	jun	Ano até à data	Acumulado	abr	mai	jun	
Subtotal da Administração Central		64,6	22,0	716,8	637,9	274,8	69,5	619,1	148,2	1 127,0
Consignação do IRC ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS)	Receita R01				0,0	586,0				0,0
Contribuição extraordinária sobre o setor bancário - consignada ao Fundo de Resolução	Receita R01		1,0	187,6	188,9	188,4	0,4	-0,1	191,6	192,0
Contribuição extraordinária sobre o setor energético - consignada ao Fundo Ambiental	Receita R01	-0,4	0,3	0,8	0,9	53,7		1,7	0,6	3,6
Consignação do ISP (Adicional sobre as emissões de CO2) ao Fundo Ambiental no âmbito do 'Incentiva +TP'	Receita R02	92,1	59,2		410,0	410,0	68,4			410,0
Contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica - consignada ao Serviço Nacional de Saúde	Receita R02	4,1	0,6		9,4	20,3	5,2	0,1	0,3	11,8
Contribuição extraordinária sobre os fornecedores da indústria de dispositivos médicos do SNS	Receita R02	3,7	0,2	0,0	9,2	17,8	5,0	0,1	-0,2	11,1
Leilão no âmbito da 5.ª Geração de comunicações móveis (5G)	Receita R04/R05/R07/R08/R15				0,0	18,2				0,0
Dividendos do Novo Banco	Receita R04/R05/R07/R08/R15				0,0	0,0	44,7			44,7
Dividendos da Caixa Geral de Depósitos	Receita R04/R05/R07/R08/R15			414,5	414,5	651,5		671,5		671,5
Restituições da contribuição financeira da União Europeia (ano anterior) - consignadas ao pagamento da contribuição financeira (do ano)	Receita R04/R05/R07/R08/R15			15,7	149,0	149,0			10,1	106,8
Devolução ao Estado pela REN (via Fundo Ambiental) de apoios às tarifas de gás	Receita R04/R05/R07/R08/R15				0,0	208,3				0,0
Princípio da onerosidade, receita relativa a rendas de anos anteriores	Receita R04/R05/R07/R08/R15				0,0	189,3				0,9
Alienação de aeronaves à República da Roménia	Receita R09	2,9			2,9	2,9				0,0
Direito postestativo de aquisição de direito de conversão em ações - Novo Banco, S.A.	Receita R13			128,7	128,7	128,7				0,0
Direito postestativo de aquisição de direito de conversão em ações - Haitong Bank, S.A.	Receita R13			6,0	6,0	6,0				0,0
Pagamento de retroativos em janeiro de 2024 referentes à atribuição de um suplemento remuneratório na Polícia Judiciária em 2023	Despesa D01				17,3	17,3				0,0
Regularização de dívidas vencidas a fornecedores por parte de entidades do Serviço Nacional de Saúde, com contrapartida em reforços dos respetivos capitais pelo Estado (a)	Despesa D02				0,0	944,6				0,0
Pagamento relativo ao princípio da onerosidade realizado pela Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional em dezembro de 2024, mas que diz respeito ao ano de 2023 (o montante em causa foi expurgado da despesa de 2024 e considerado em 2023, por forma a não afetar a comparabilidade homóloga).	Despesa D02				0,0	179,1				0,0
Transferências correntes –excedente para compensar as freguesias dos montantes mínimos das transferências financeiras realizadas ao abrigo da Lei de Finanças Locais - artigo 38.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual	Despesa D0404 e D0405	9,3	9,3	9,3	56,0	112,0	12,4	12,4	12,4	74,2
Transferências realizadas pelo Fundo Ambiental relativos à receita dos leilões CELE (Comércio Europeu de Licenças de Emissão)	Despesa D0401/02/07 a 09				0,0	311,1				0,0
Pagamento dos encargos relativos às retenções de IRS de dezembro de 2023 das pensões enquadradas no regime geral da Segurança Social em janeiro de 2024	Despesa D0401/02/07 a 09				165,2	165,2				0,0
Pagamento do acordo de transação extrajudicial de negociação entre o Estado e a EDP, S.A., no âmbito do processo do Aproveitamento Hidroelétrico (AH) do Fridão.	Despesa D0401/02/07 a 09				227,6	227,6				0,0
Subvenção no âmbito do PRR nos termos da Portaria n.º 193/2021, de 15 de setembro, classificada em rubrica de subsídios para entidades privadas, quando deveria ser enquadrada em despesa de transferências para entidade da administração central, objeto de eliminação no processo de consolidação	Despesa D05				44,9	0,0				0,0
Pagamento de decisão judicial à concessionária RAL	Despesa D07	1,6	3,1		9,3	18,6	1,6	1,6	1,6	9,3
Transferências de capital - excedente para compensar os municípios dos montantes mínimos das transferências financeiras realizadas ao abrigo da Lei de Finanças Locais - artigo 35.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual	Despesa D0804 a D0805	26,8	26,8	26,8	161,0	322,1	40,3	40,3	40,3	241,9
Fundo Sustentabilidade Sistemática do Setor Energético - Redução dívida tarifária do Sistema Elétrico Nacional	Despesa D0401/02/07 a 09				0,0	57,2				0,0
Transferência da contribuição sobre o setor bancário para Fundo Único de Resolução	Despesa D0801/02/07 a 09			0,3	0,3	0,3				0,0

(a) Os valores identificados neste item correspondem aos que foram registados pelas entidades nos sistemas de informação de suporte ao acompanhamento da execução orçamental. Valores mensais negativos resultam do registo, pelas entidades, de valores acumulados inferiores aos do mês precedente.

Notas:

O sinal evidencia o efeito que cada facto teve na receita ou na despesa, no âmbito da Conta da Administração Central e Segurança Social. Assim:

- Aumentos excecionais de receita são evidenciados com sinal positivo (+) — têm efeito positivo no saldo;
- Aumentos excecionais de despesa, são evidenciados com sinal positivo (+) — têm efeito negativo no saldo pela fórmula de apuramento do saldo.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo XXII. Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central

Período: janeiro a junho (milhões de euros)

	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIÊNCIAS ECONÓMICAS FINANCEIRAS E EMPRESARIAIS	ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DA REGIÃO DE LISBOA	BANIF, S.A.	INSTITUTO NACIONAL DE ENGENHARIA BIOMÉDICA
Receita corrente	0,0	0,4		0,8
Receita fiscal		0,0		
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE				
Transferências correntes	0,0	0,4		0,8
<i>das quais: Administração Central</i>		0,4		
Outras receitas correntes	0,0	0,0		0,0
<i>das quais: Administração Central</i>				
<i>das quais: das quais: Vendas de bens e serviços / Saúde</i>				
Receita de capital		0,0		0,2
Venda de bens de investimento		0,0		
Transferências de capital				0,2
<i>das quais: Administração Central</i>				0,2
Outras receitas de capital				
Receita efetiva	0,0	0,4	0,0	1,1
Despesa corrente	0,0	0,3	0,5	1,1
Despesas com o pessoal		0,1	0,0	0,6
Aquisição de bens e serviços	0,0	0,0	0,5	0,2
<i>das quais: das quais: Aquisição de bens e serviços / Saúde</i>				
Juros e outros encargos				0,0
<i>dos quais: Administração Central</i>				
Transferências correntes	0,0	0,2		0,3
<i>das quais: Administração Central</i>				
Subsídios				
<i>dos quais: Administração Central</i>				
Outras despesas correntes	0,0	0,0		0,0
Despesa de capital		0,0		
Investimento		0,0		
Transferências de capital		0,0		
<i>das quais: Administração Central</i>				
Outras despesas de capital				
Despesa efetiva	0,0	0,3	0,5	1,1
Saldo global	0,0	0,1	-0,5	0,0
Períodos com ausência de reporte	janeiro; fevereiro; março; abril; maio; junho	junho	janeiro; fevereiro; março; abril; maio; junho	janeiro; fevereiro; março; abril; maio; junho

[Anexo XXII. Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central > Continuação]

(milhões de euros)

	ESTADO-MAIOR- GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS a)	EXÉRCITO b)
Receita corrente		
Receita fiscal		
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE		
Transferências correntes		
das quais: Administração Central		
Outras receitas correntes		
das quais: Administração Central		
das quais: das quais: Vendas de bens e serviços / Saúde		
Receita de capital		
Venda de bens de investimento		
Transferências de capital		
das quais: Administração Central		
Outras receitas de capital		
Receita efetiva	0,0	0,0
Despesa corrente	2,4	71,7
Despesas com o pessoal	0,0	63,6
Aquisição de bens e serviços	2,3	7,9
das quais: das quais: Aquisição de bens e serviços / Saúde		
Juros e outros encargos		0,1
dos quais: Administração Central		
Transferências correntes	0,0	0,0
das quais: Administração Central		
Subsídios		
dos quais: Administração Central		
Outras despesas correntes	0,0	0,2
Despesa de capital	0,9	12,7
Investimento	0,9	12,7
Transferências de capital		
das quais: Administração Central		
Outras despesas de capital		
Despesa efetiva	3,2	84,4
Saldo global	-3,2	-84,4
Períodos com ausência de reporte	junho	junho

Notas:

Para as entidades identificadas considera-se na execução orçamental uma estimativa de execução para os meses em falta, a qual corresponde a um duodécimo do orçamento aprovado abatido dos cativos previstos na lei do OE2025 (Lei n.º 45-A/2024 de 31 de dezembro).

Esta estimativa apenas é utilizada para os meses em que haja falta de reporte. Nos restantes meses, é utilizada a informação efetivamente reportada pelas entidades.

a) O período de junho de 2024 encontra-se ajustado de pagamentos efetuados pelo Estado-Maior-General das Forças Armadas (3,2 milhões de euros), os quais, por motivos técnicos, não chegaram a entrar nos sistemas orçamentais centrais ainda nesse período.

b) O período de junho de 2025 encontra-se ajustado de pagamentos efetuados pelo Exército (84,4 milhões de euros), os quais, por motivos técnicos, não chegaram a entrar nos sistemas orçamentais centrais ainda nesse período.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo XXIII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2025

Período: maio (milhões de euros)

Ministério	Programa Orçamental	Medida	2025		
			Cativos iniciais (LOE) (1)	Cativos iniciais (LOE e DLEO) (2)	Cativos atuais (3)
EGE	P001 - Órgãos de Soberania	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	12,7	25,6	4,3
		012 - Segurança e ordem públicas - Sistema judiciário	2,7	3,1	0,4
		038 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Comunicação social	0,4	1,3	1,0
		P001 - Órgãos de Soberania	15,8	30,0	5,8
PCM	P002 - Governação	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	21,5	36,1	22,3
		011 - Segurança e ordem públicas - Forças de segurança	1,3	2,4	1,1
		037 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Desporto, recreio e lazer	5,0	5,1	3,1
		038 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Comunicação social	23,8	26,5	2,8
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	2,3	5,0	4,3
		068 - Outras funções - Diversas não especificadas	0,2	0,2	0,2
		082 - Segurança e Ação Social - Violência Doméstica - Prevenção e Proteção à Vítima		0,8	0,8
		085 - Florestas	0,0	0,0	
		PCM	54,1	76,1	34,6
		001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	0,5	0,5	0,1
MCT	P002 - Governação	003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa	0,0	0,1	0,1
		020 - Saúde - Administração e Regulamentação		0,0	0,0
		028 - Habitação e serviços coletivos - Administração e regulamentação	12,6	32,9	20,7
		031 - Habitação e serviços coletivos - Ordenamento do território	0,8	1,7	1,3
		033 - Habitação e serviços coletivos - Protecção do meio ambiente e conservação da natureza	0,5	0,5	0,3
		036 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Cultura	0,1	0,1	0,1
		042 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Agricultura e pecuária	0,9	1,1	0,2
		045 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Pesca	0,1	0,2	0,1
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	7,8	9,0	1,2
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	0,0	0,5	0,5
MNE	P003 - Representação Externa	100 - Iniciativas de Ação Climática	0,0	0,0	
		MCT	23,4	46,7	24,5
		P002 - Governação	77,5	122,8	59,1
		002 - Serviços Gerais da A.P. - Negócios estrangeiros	16,6	22,3	19,1
		003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa	0,2	2,0	2,0
		103 - Impacto do choque geopolítico	0,0	0,0	0,0
		P003 - Representação Externa	16,9	24,4	21,1
		001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	78,0	100,5	41,6
		003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa	0,1	0,3	0,3
		027 - Segurança e ação social - Ação social	2,6	3,1	1,7
MF	P004 - Finanças	065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	25,0	140,4	135,3
		068 - Outras funções - Diversas não especificadas	155,0	155,0	67,8
		P004 - Finanças	260,7	399,3	246,6
	P005 - Gestão da Dívida Pública	066 - Outras funções - Operações da dívida pública	0,2	0,7	0,7
		004 - Serv. Gerais da A.P. - Investigação científica de carácter geral	0,0	0,0	0,0
		005 - Defesa Nacional - Administração e regulamentação	192,4	196,8	191,6
		006 - Defesa Nacional - Investigação	1,7	4,2	4,2
		007 - Defesa Nacional - Forças Armadas	75,8	117,5	37,3
		008 - Defesa Nacional - Cooperação militar externa	0,4	0,9	0,4
		014 - Segurança e ordem públicas - Protecção civil e luta contra incêndios	72,5	72,5	31,2
		017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	0,1	0,1	0,1
		018 - Educação - Estabelecimentos de ensino superior	0,0	0,0	0,0
		022 - Saúde - Hospitais e clínicas	0,2	0,5	0,1
MDN	P006 - Defesa	027 - Segurança e ação social - Ação social	14,2	18,8	4,6
		049 - Indústria e energia - Indústrias transformadoras	2,1	3,2	3,2
		084 - Simplex +	0,1	0,1	0,1
		100 - Iniciativas de Ação Climática	0,0	0,0	0,0
		P006 - Defesa	359,5	414,8	272,9
	P007 - Justiça	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	0,0	0,0	0,0
		009 - Segurança e ordem públicas - Administração e regulamentação	56,6	81,6	74,0
		010 - Segurança e ordem públicas - Investigação	4,8	9,9	5,2
		012 - Segurança e ordem públicas - Sistema judiciário	17,8	21,9	10,4
		013 - Segurança e ordem públicas - Sistema prisional, de reinserção social e de menores	13,7	15,2	2,4
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	0,8	2,7	2,7
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	0,3	0,4	0,3
		082 - Segurança e Ação Social - Violência doméstica - Prevenção e proteção à vítima	0,6	0,9	0,3
		084 - Simplex +	0,1	0,1	
		P007 - Justiça	94,7	132,7	95,3
MAI	P008 - Segurança Interna	003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação Económica Externa		0,2	0,2
		009 - Segurança e ordem públicas - Administração e regulamentação	11,2	107,3	156,8
		011 - Segurança e ordem públicas - Forças de segurança	22,9	44,2	30,9
		014 - Segurança e ordem públicas - Protecção civil e luta contra incêndios	3,5	6,4	6,4
		017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	3,0	4,3	2,2
		018 - Educação - Estabelecimentos de ensino superior	1,0	1,1	0,9
		027 - Segurança e ação social - Ação social	2,2	3,6	3,6
		068 - Outras funções - Diversas não especificadas	0,0	0,0	0,0
		082 - Segurança e Ação Social - Violência doméstica - Prevenção e proteção à vítima	0,1	0,1	0,3
		083 - Segurança e Ação Social - Integração da Pessoa com Deficiência	0,0	0,0	0,0
MECI	P009 - Educação	084 - Simplex +	0,0	0,0	0,0
		100 - Iniciativas de Ação Climática	0,0	0,0	0,0
		101 - Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais	0,4	0,8	0,8
		P008 - Segurança Interna	44,3	168,1	202,2
		003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa	1,6	4,5	3,6
		015 - Educação - Administração e regulamentação	10,0	30,1	22,4
		017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	99,8	104,0	4,2
		019 - Educação - Serviços auxiliares de ensino	35,8	35,8	0,0
		084 - Simplex +	0,2	0,2	
		P009 - Educação	147,4	174,7	30,2

[Anexo XXIII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2025 > continuação]

Ministério	Programa Orçamental	Medida	2025				
			Cativos iniciais (LOE) (1)	Cativos iniciais (LOE e DLEO) (2)	Cativos atuais (3)		
MECI	P010 - Ciência e Inovação	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	0,4	1,5	1,1		
		004 - Serv. Gerais da A.P. - Investigação científica de carácter geral	60,6	60,8	0,5		
		015 - Educação - Administração e regulamentação	0,5	0,6	0,5		
		016 - Educação - Investigação	0,8	1,9	1,8		
		019 - Educação - Serviços auxiliares de ensino	0,1	0,1	0,1		
		P010 - Ciência e Inovação	62,4	65,0	4,0		
MS	P011 - Saúde	Instituições de Ensino Superior					
		020 - Saúde - Administração e regulamentação	2,3	4,9	4,9		
MIH	P012 - Infraestruturas e Habitação	P011 - Saúde	2,3	4,9	4,9		
		Serviço Nacional de Saúde					
	P012 - Infraestruturas e Habitação	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	0,8	1,0	0,4		
		004 - Serv. Gerais da A.P. - Investigação científica de carácter geral	1,3	1,5	1,6		
		015 - Educação - Administração e regulamentação	2,5	2,5	2,5		
		017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	38,9	41,5	30,9		
		030 - Habitação e serv. Colectivos - Habitação	89,7	103,5	54,2		
		052 - Transportes e comunicações - Administração e regulamentação	7,0	16,2	15,3		
		053 - Transportes e Comunicações - Investigação	0,0	0,5	0,5		
		054 - Transportes e comunicações - Transportes rodoviários	52,6	64,4	18,1		
		055 - Transportes e comunicações - Transportes ferroviários	206,2	249,7	93,9		
		056 - Transportes e comunicações - Transportes aéreos	0,5	0,6	0,6		
		057 - Transportes e comunicações - Transportes marítimos e fluviais	19,9	21,9	2,8		
		058 - Transportes e comunicações - Sistemas de comunicações	3,6	3,6			
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	4,0	8,1	8,1		
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	0,0	0,0	0,0		
		079 - Transportes e Comunicações - Parcerias Público Privadas	173,8	173,8			
		101 - Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais	5,8	5,8			
		103 - Impacto do choque geopolítico	0,4	3,0	3,0		
		P012 - Infraestruturas e Habitação	607,3	697,9	232,0		
		ME	P013 - Economia	040 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Administração e regulamentação	0,8	2,9	2,5
				061 - Comércio e turismo - Comércio	0,0	0,2	0,2
062 - Comércio e turismo - Turismo	12,5			18,2	14,3		
063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	1,5			1,8	1,1		
065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	35,0			52,9	50,0		
086 - Comércio e Turismo - Imposto especial de jogo	16,4			22,0	5,7		
100 - Iniciativas de Ação Climática	0,0			0,0			
P013 - Economia	66,2			98,1	73,9		
MTSSS	P014 - Trabalho, Solidariedade e Seg. Social			001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	0,0	0,0	0,0
				003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa	0,4	0,4	0,2
		017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	0,5	0,8	0,3		
		024 - Segurança e acção social - Administração e regulamentação	0,9	1,8	1,4		
		026 - Segurança e acção social - Segurança social	20,5	24,4	19,5		
		027 - Segurança e acção social - Acção social	18,0	23,0	23,0		
		064 - Outras funções económicas - Relações gerais do trabalho	69,9	71,9	19,4		
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	0,8	1,2	1,0		
		068 - Outras funções - Diversas não especificadas	0,0	0,0	0,0		
		082 - Segurança e Ação Social - Violência doméstica - Prevenção e proteção à vítima	0,1	0,1	0,1		
		083 - Segurança e Ação Social - Integração da pessoa com deficiência	1,8	2,5	2,2		
		084 - Simplex +	0,6	0,6	0,2		
		P014 - Trabalho, Solidariedade e Seg. Social	113,6	126,8	67,3		
		MAE	P015 - Ambiente e Energia	033 - Habitação e serv. Colectivos - Protecção do meio ambiente e conservação da natureza	26,2	37,6	17,2
046 - Indústria e energia - administração e regulamentação	2,6			7,6	7,6		
047 - Indústria e energia - Investigação	7,8			10,0	2,1		
051 - Indústria e energia - Combustíveis, electricidade e outras fontes de energia	17,8			18,4	18,4		
063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	2,8			9,0	8,1		
065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	1,2			1,4	1,4		
100 - Iniciativas de Ação Climática	14,4			14,4			
P015 - Ambiente e Energia	72,7			98,4	54,8		
MJM	P016 - Juventude e Modernização	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	5,3	8,3	3,0		
		016 - Educação - Investigação		0,0	0,0		
		024 - Segurança e ação social - Administração e regulamentação	0,5	0,8	0,4		
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	0,1	0,3	0,3		
		082 - Segurança e Ação Social - Violência doméstica - Prevenção e proteção à vítima	0,6	0,7	0,3		
		084 - Simplex +	0,2	1,0	0,9		
		P016 - Juventude e Modernização	6,6	11,1	4,9		
MAP	P017 - Agricultura e Pescas	004 - Serv. Gerais da A.P. - Investigação científica de carácter geral	3,0	3,3	1,1		
		040 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Administração e regulamentação	5,3	9,1	5,3		
		041 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Investigação	0,9	1,5	1,5		
		042 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Agricultura e pecuária	30,7	88,4	73,8		
		045 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Pesca	3,0	4,2	2,0		
		057 - Transportes e comunicações - Transportes marítimos e fluviais	0,5	0,6	0,6		
		084 - Simplex +	0,0	0,0	0,0		
		085 - Florestas	2,8	3,9	3,9		
		101 - Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais	5,5	17,0	17,1		
		P017 - Agricultura e Pescas	51,7	127,9	105,2		
MC	P018 - Cultura	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	0,7	0,7	0,5		
		036 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Cultura	28,8	48,3	28,4		
		P018 - Cultura	29,5	49,0	28,9		
TOTAL Cativos			2 029,3	2 746,8	1 509,9		

[Anexo XXIII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2025 > continuação]

Reserva

Período: maio (milhões de euros)

Ministério	Programa Orçamental	Reserva	Cativos iniciais (LOE) (1)	Cativos iniciais (LOE e DLEO) (2)	Cativos atuais (3)
EGE	P001 - Órgãos de Soberania	Reserva Orçamental	5,9	5,9	5,3
PCM	P002 - Governação	Reserva Orçamental	14,4	14,4	12,1
MCT	P002 - Governação	Reserva Orçamental	5,8	5,8	5,8
MNE	P003 - Representação Externa	Reserva Orçamental	8,8	8,8	28,8
MF	P004 - Finanças	Reserva Orçamental	38,4	38,4	24,3
MDN	P006 - Defesa	Reserva Orçamental	47,8	47,8	61,1
MJ	P007 - Justiça	Reserva Orçamental	45,2	45,2	16,7
MAI	P008 - Segurança Interna	Reserva Orçamental	57,1	57,1	48,4
MECI	P009 - Educação	Reserva Orçamental	3,0	3,0	3,0
MECI	P010 - Ciência e Inovação	Reserva Orçamental	12,7	12,7	50,4
MS	P011 - Saúde	Reserva Orçamental	0,9	0,9	0,9
MIH	P012 - Infraestruturas e Habitação	Reserva Orçamental	89,2	89,2	89,2
ME	P013 - Economia	Reserva Orçamental	68,3	68,3	68,3
MTSSS	P014 - Trabalho, Solidariedade e Seg. Social	Reserva Orçamental	13,1	13,1	13,1
MAE	P015 - Ambiente e Energia	Reserva Orçamental	25,4	25,4	25,4
MJM	P016 - Juventude e Modernização	Reserva Orçamental	0,9	0,9	0,9
MAP	P017 - Agricultura e Pescas	Reserva Orçamental	16,1	16,1	17,3
MC	P018 - Cultura	Reserva Orçamental	7,1	7,1	7,1
TOTAL			460,0	460,0	478,0
TOTAL Cativos + Reserva 2025			2 489,4	3 206,8	1 987,9
Por memória Total Cativos + Reserva 2024			1 235,2	1 235,2	800,1

Notas:

Cativos Iniciais (LOE): cativos apurados de acordo com a aplicação da disciplina orçamental prevista na Lei do Orçamento do Estado para 2025.

Cativos Iniciais (LOE e DLEO): Inclui o montante de cativações determinadas pelo art.º 6.º do DLEO 20205 (Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março).

Valores não consolidados. Apenas expurgados dos cativos que incidem sobre a transferência do Orçamento do Estado destinada aos Serviços e Fundos Autónomos.

Face à natureza da dotação relativa à Reserva, que não tem uma finalidade pré-estabelecida, a mesma foi expurgada das Medidas.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo XXIV. Despesa efetiva consolidada por Programa Orçamental

Período: janeiro a junho (milhões de euros)

	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada		Contributo (em p.p.)
	2024	2025	Absoluta	Relativa (%)	
001 - Órgãos de Soberania	3 229,9	3 569,3	339,4	10,5	0,8
002 - Governação	592,2	616,8	24,6	4,2	0,1
003 - Representação Externa	170,9	184,2	13,3	7,8	0,0
004 - Finanças	2 754,2	3 125,3	371,2	13,5	0,9
005 - Gestão da Dívida Pública	3 696,0	3 801,7	105,7	2,9	0,3
006 - Defesa	1 072,9	1 089,3	16,4	1,5	0,0
007 - Justiça	844,2	885,7	41,5	4,9	0,1
008 - Segurança Interna	1 159,8	1 282,7	122,9	10,6	0,3
009 - Educação	3 439,4	3 462,4	22,9	0,7	0,1
010 - Ciência e Inovação	1 509,8	1 603,7	93,9	6,2	0,2
011 - Saúde	6 658,8	7 107,9	449,0	6,7	1,1
012 - Infraestruturas e Habitação	2 234,9	2 098,8	-136,2	-6,1	-0,3
013 - Economia	502,9	658,7	155,8	31,0	0,4
014 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	11 121,0	11 732,6	611,6	5,5	1,5
015 - Ambiente e Energia	898,7	449,8	-448,9	-50,0	-1,1
016 - Juventude e Modernização	25,8	33,4	7,5	29,2	0,0
017 - Agricultura e Pescas	571,0	474,2	-96,8	-16,9	-0,2
018 - Cultura	133,6	143,3	9,8	7,3	0,0
Subtotal despesa efetiva consolidada dos Programas Orçamentais (1)	40 615,9	42 319,7	1 703,8	4,2	
Fluxos para outros Programas Orçamentais (2)	576,0	999,5	423,5	73,5	
Diferenças de consolidação (3)	223,8	189,5	-34,3		
Total da despesa efetiva consolidada da Administração Central (4)=(1)-(2)+(3)	40 263,6	41 509,7	1 280,3	3,1	

Notas:

Os valores de execução orçamental dos Programas Orçamentais encontram-se consolidados de fluxos internos aos mesmos.

As diferenças de consolidação correspondem às constantes da despesa da conta consolidada da Administração Central.

Fonte: Entidade Orçamental.



Anexo XXV. Fatores explicativos com efeito diferenciado em Contas Nacionais

Período: janeiro a junho (milhões de euros)

	Classificação económica	Operação contas nacionais	Descrição da operação	Impacto em Contabilidade Pública (CP)										Impacto em Contabilidade Nacional (CN)										CN vs CP		
				2024					2025					VHA	2024					2025					VHA	VHA
				abr	mai	jun	Acumulado		abr	mai	jun	Acumulado			abr	mai	jun	Acumulado		abr	mai	jun	Acumulado			
Efeito na Receita				0	0	33	-35	0	0	23	88	123	-138	183	-82	307	-152	173	-92	344	37	-86				
[1]	Impostos indiretos	Impostos sobre a produção	Flexibilização de pagamentos de impostos										-138	183	-82	307	-152	173	-92	344	37	37				
[2]	Reposições não abatidas aos pagamentos	-	RNAP - Contribuição financeira EU				49					-49										49				
[3]	Reposições não abatidas aos pagamentos	-	RNAP - Saldo de gerência			33	33			23	88	55										-55				
[4]	Impostos diretos	-	Ativos por impostos diferidos				-117					117										-117				
Efeito na Despesa				0	0	0	794	0	0	0	0	-794	0	0	0	366	0	0	0	0	-366	428				
[5]	Transferências correntes	Outros subsídios à produção	Redução das tarifas de acesso às redes na eletricidade				566					-566				366					-366	200				
[6]	Transferências correntes	-	Decisão judicial da Barragem do Fridão				228					-228										228				
Impacto no Saldo				0	0	33	-829	0	0	23	88	916	-138	183	-82	-59	-152	173	-92	344	403	-513				

Notas:

[*] O efeito em contas nacionais deve ser analisado como comparação entre variações, e não como impacto no saldo nesta ótica.

A informação apresentada na Síntese de Execução Orçamental decorre da aplicação dos princípios de contabilidade pública que reflete as despesas e receitas relativas aos pagamentos e recebimentos ocorridos em determinado período, correspondendo a uma abordagem numa ótica de caixa. A contabilidade nacional é orientada pelo princípio da especialização do exercício, numa ótica de compromisso, sendo registadas as despesas e as receitas assumidas no período, independentemente do momento em que se verifica o correspondente pagamento ou recebimento.

O quadro apresentado explicita operações específicas, nos períodos orçamentais em análise, que implicam um registo distinto e têm um impacto diferente em contabilidade pública e em contabilidade nacional em função dos princípios preconizados por cada ótica.

Fontes: Entidade Orçamental.

V. NOTAS COMPLEMENTARES





A. Perímetro das Administrações Públicas

Lista de entidades da Administração Central em 2025

PO01 — Órgãos de Soberania

Assembleia da República
 Cofre Privativo do Tribunal de Contas — Açores
 Cofre Privativo do Tribunal de Contas — Sede
 Cofre Privativo Tribunal Contas — Madeira
 Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos
 Comissão Nacional de Eleições
 Comissão Nacional de Proteção de Dados
 Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial
 Conselho das Finanças Públicas
 Conselho Económico e Social
 Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida
 Conselho para a Ação Climática
 Conselho Superior de Magistratura
 Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais
 Entidade Reguladora para a Comunicação Social
 Gabinete do Representante da República — Região Autónoma da Madeira
 Gabinete do Representante da República — Região Autónoma dos Açores
 Mecanismo Nacional para a Monitorização da Implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência
 Mecanismo Nacional Anticorrupção
 Presidência da República
 Procuradoria-Geral da República
 Serviço do Provedor de Justiça
 Supremo Tribunal Administrativo
 Supremo Tribunal de Justiça
 Tribunal Constitucional
 Tribunal de Contas — Secção Regional da Madeira
 Tribunal de Contas — Secção Regional dos Açores
 Tribunal de Contas — Sede

PO02 — Governação

Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P.
 Agência para o Desenvolvimento e Coesão
 Autoridade Antidopagem de Portugal
 Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública — CRESAP
 Direção-Geral da Autarquias Locais
 Direção-Geral do Território
 Estrutura de Missão Jornadas Mundiais Juventude
 Estrutura de Missão Recuperar Portugal
 Fundação do Desporto
 Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento
 Fundo de Apoio Municipal
 Fundo para a Inovação Social
 Gabinete do Secretário-Geral Estruturas Comuns ao SIED e SIS
 Gabinetes dos Membros do Governo — Coesão Territorial
 Gabinetes dos Membros do Governo da Presidência do Conselho de Ministros
 Gestão Administrativa e Financeira da Presidência do Conselho de Ministros
 Instituto Nacional de Administração, I.P.
 Instituto Nacional de Estatística, I.P.
 Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.
 Rádio e Televisão de Portugal, S.A.
 Serviço de Informações de Segurança
 Serviço de Informações Estratégicas de Defesa
 Unidade Nacional do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu

PO03 — Representação Externa

Ação Governativa — Ministério dos Negócios Estrangeiros
 Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.
 Fundo da Língua Portuguesa
 Fundo para as Relações Internacionais, I.P.
 Gestão Administrativa e Financeira do Ministério dos Negócios Estrangeiros

PO04 — Finanças

Ação Governativa — Ministério das Finanças
 Administração do Património do Estado
 Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.
 Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões
 Autoridade Tributária e Aduaneira
 BANIF Imobiliária, S.A.
 BANIF, S.A.
 Comissão de Normalização Contabilística
 Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
 CONSEST — Promoção Imobiliária, S.A.
 Direção Geral da Administração e do Emprego Público

Entidade Orçamental e)
 Entidade do Tesouro e Finanças f)
 Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.
 ESTAMO — Participações Imobiliárias, S.A.
 FRME — Fundo para a Revitalização e Modernização do Tecido Empresarial, SGPS, S.A.
 Fundo de Acidentes de Trabalho
 Fundo de Estabilização Tributária
 Fundo de Garantia Automóvel
 Fundo de Garantia de Depósitos
 Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial
 Fundo de Resolução
 Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais
 Inspeção-Geral de Finanças
 Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.
 Oitante, S.A.
 Parpública — Participações Públicas, SGPS, S.A.
 Parvalorem, S.A.
 SAGESECUR — Estudos, Desenvolvimento e Participações em Projetos de Investimento Valores Mobiliários, S.A.
 Secretaria-Geral do Ministério das Finanças
 Serviços Sociais da Administração Pública
 Sistema de Indemnização aos Investidores
 Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos d)
 Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial d)
 Wil — Projetos Turísticos, S.A.

PO05 — Gestão da Dívida Pública

Fundo de Regularização da Dívida Pública

PO06 — Defesa

Arsenal do Alfeite, S.A.
 Direção-Geral de Política de Defesa Nacional
 Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional
 Estado-Maior General das Forças Armadas
 Exército
 EXTRA — Explosivos da Trafaria, S.A.
 Força Aérea
 Gabinete de Membros do Governo do Ministério da Defesa
 IDD — Portugal Defence, S.A.
 Inspeção-Geral da Defesa Nacional
 Instituto de Ação Social das Forças Armadas
 Instituto da Defesa Nacional
 Instituto Hidrográfico
 Laboratório Nacional do Medicamento
 Marinha
 Polícia Judiciária Militar
 Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional

PO07 — Justiça

Centro de Estudos Judiciários
 Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes
 Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares de Justiça

Direção-Geral da Administração da Justiça
 Direção-Geral da Política de Justiça
 Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais
 Fundo de Modernização da Justiça
 Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério da Justiça
 Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça
 Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.
 Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.
 Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P.
 Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.
 Polícia Judiciária
 Secretaria-Geral do Ministério da Justiça
 Tribunal Central Administrativo – Centro
 Tribunal Central Administrativo – Norte
 Tribunal Central Administrativo – Sul
 Tribunal da Relação de Coimbra
 Tribunal da Relação de Évora
 Tribunal da Relação de Guimarães
 Tribunal da Relação de Lisboa
 Tribunal da Relação do Porto

PO08 — Segurança Interna

Ação Governativa — Ministério da Administração Interna
 Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
 Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
 Cofre de Previdência da PSP
 Escola Nacional de Bombeiros
 Guarda Nacional Republicana
 Inspeção-Geral da Administração Interna
 Polícia de Segurança Pública
 Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna
 Serviços Sociais da GNR
 Serviços Sociais da PSP
 SIRESP — Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S.A.

PO09 — Educação

Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.
 Conselho Nacional de Educação
 Direção-Geral da Administração Escolar
 Direção-Geral da Educação
 Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência
 Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
 Editorial do Ministério da Educação e Ciência
 Escola Portuguesa de Cabo Verde — CELP
 Escola Portuguesa de Díli — CELP — Ruy Cinatti
 Escola Portuguesa de Luanda — Centro de Ensino e Língua Portuguesa
 Escola Portuguesa de Moçambique
 Escola Portuguesa de S. Tomé e Príncipe — CELP
 Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário
 Inspeção-Geral da Educação e Ciência
 Instituto de Avaliação Educativa, I.P.
 Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.
 Secretaria-Geral do Ministério da Educação



PO10 — Ciência e Inovação

Academia das Ciências de Lisboa
 Ação Governativa — Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI)
 Agência Espacial Portuguesa — Portugal SPACE
 Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus + Educação e Formação
 AUP — Associação das Universidades Portuguesas
 Centro Científico e Cultural de Macau, I.P.
 Direção-Geral do Ensino Superior
 Escola Superior de Enfermagem de Coimbra
 Escola Superior de Enfermagem de Lisboa
 Escola Superior de Enfermagem do Porto
 Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril
 Escola Superior Náutica Infante D. Henrique
 Fundação Gaspar Frutuoso
 Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.
 Fundação para o Desenvolvimento Ciências Económicas Financeiras e Empresariais
 IMAR — Instituto do Mar
 INEB — Instituto Nacional de Engenharia Biomédica
 Instituto Politécnico da Guarda
 Instituto Politécnico de Beja
 Instituto Politécnico de Bragança
 Instituto Politécnico de Castelo Branco
 Instituto Politécnico de Coimbra
 Instituto Politécnico de Leiria
 Instituto Politécnico de Lisboa
 Instituto Politécnico de Portalegre
 Instituto Politécnico de Santarém
 Instituto Politécnico de Setúbal
 Instituto Politécnico de Tomar
 Instituto Politécnico de Viana do Castelo
 Instituto Politécnico de Viseu
 Instituto Politécnico do Cávado e do Ave — Fundação Pública
 Instituto Politécnico do Porto
 Instituto Superior de Engenharia de Lisboa
 Instituto Superior de Engenharia do Porto
 ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa — Fundação Pública
 SAS — Instituto Politécnico da Guarda
 SAS — Instituto Politécnico de Beja
 SAS — Instituto Politécnico de Bragança
 SAS — Instituto Politécnico de Castelo Branco
 SAS — Instituto Politécnico de Coimbra
 SAS — Instituto Politécnico de Leiria
 SAS — Instituto Politécnico de Lisboa
 SAS — Instituto Politécnico de Portalegre
 SAS — Instituto Politécnico de Santarém
 SAS — Instituto Politécnico de Setúbal
 SAS — Instituto Politécnico de Tomar
 SAS — Instituto Politécnico de Viana do Castelo
 SAS — Instituto Politécnico de Viseu
 SAS — Instituto Politécnico do Porto

SAS — Universidade Beira Interior
 SAS — Universidade da Madeira
 SAS — Universidade de Coimbra
 SAS — Universidade de Évora
 SAS — Universidade de Lisboa (UL)
 SAS — Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
 SAS — Universidade do Algarve
 SAS — Universidade do Minho
 SAS — Universidade dos Açores
 UL — Faculdade de Arquitetura
 UL — Faculdade de Belas-Artes
 UL — Faculdade de Ciências
 UL — Faculdade de Direito
 UL — Faculdade de Farmácia
 UL — Faculdade de Letras
 UL — Faculdade de Medicina
 UL — Faculdade de Medicina Dentária
 UL — Faculdade de Medicina Veterinária
 UL — Faculdade de Motricidade Humana
 UL — Faculdade de Psicologia
 UL — Instituto de Ciências Sociais
 UL — Instituto de Educação
 UL — Instituto de Geografia e Ordenamento do Território
 UL — Instituto Superior Ciências Sociais Políticas
 UL — Instituto Superior de Agronomia
 UL — Instituto Superior de Economia e Gestão
 UL — Instituto Superior Técnico
 UNINOVA — Instituto de Desenvolvimento de Novas Tecnologias
 Universidade Aberta
 Universidade da Beira Interior
 Universidade da Madeira
 Universidade de Aveiro — Fundação Pública
 Universidade de Coimbra
 Universidade de Évora
 Universidade de Lisboa — Reitoria
 Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
 Universidade do Algarve
 Universidade do Minho — Fundação Pública
 Universidade do Porto — Fundação Pública
 Universidade dos Açores
 Universidade Nova de Lisboa — Fundação Pública

PO11 — Saúde

Ação Governativa — Ministério da Saúde
 Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.
 Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. **a)**
 Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P. **a)**
 Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. **a)**
 Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. **a)**
 Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. **a)**
 Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde
 Direção-Geral da Saúde

EAS — Empresa Ambiente na Saúde, Tratamento de Resíduos Hospitalares Unipessoal, Lda.
 Entidade Reguladora da Saúde
 INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.
 Inspeção-Geral das Atividades em Saúde
 Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
 Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P.
 Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I.P.
 Instituto Português de Oncologia — Coimbra, E.P.E.
 Instituto Português de Oncologia — Lisboa, E.P.E.
 Instituto Português de Oncologia — Porto, E.P.E.
 Instituto Português do Sangue e da Transplantação
 Secretaria-Geral do Ministério da Saúde
 Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.
 SUCH — Serviço de Utilização Comum dos Hospitais
 Unidade Local de Saúde da Arrábida, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde da Cova da Beira E.P.E.
 Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde da Lezíria E.P.E.
 Unidade Local de Saúde da Póvoa do Varzim/Vila do Conde, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Aveiro, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Leiria, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Almada/Seixal, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Amadora/Sintra, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Barcelos/Esposende, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Braga, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Coimbra, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Entre o Douro e Vouga, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Loures/Odivelas, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Santo António, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde São João, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde São José, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Viseu Dão/ Lafões, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Alentejo Central, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Algarve, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde da Alto Alentejo, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Alto Ave, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Baixo Mondego, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Médio Ave, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Médio Tejo, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E.

Unidade Local de Saúde do Oeste, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Tâmega e Sousa, E.P.E.

PO12 — Infraestruturas e Habitação

Associação Centro de Competências Ferroviário
 Associação Metropolitana de Operadores de Transporte de Lisboa
 Autoridade da Mobilidade e dos Transportes
 Autoridade Nacional da Aviação Civil
 Autoridade Nacional de Comunicações
 Comissão Nacional de Congressos da Estrada
 Construção Pública, E.P.E.
 CP — Comboios de Portugal, E.P.E.
 Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado
 Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado
 Fundo para o Serviço Público de Transportes
 Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários
 Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério das Infraestruturas e Habitação
 Infraestruturas de Portugal, S.A.
 IHRU — Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.
 Instituto da Mobilidade e dos Transportes
 Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.
 Laboratório Nacional de Engenharia Civil
 Metro — Mondego, S.A.
 Metro do Porto, S.A.
 Metropolitano de Lisboa, E.P.E.
 Transtejo — Transportes Tejo, S.A.
 TREM — Aluguer de Material Circulante, A.C.E.
 TREM II — Aluguer de Material Circulante, A.C.E.

PO13 — Economia

Ação Governativa — Ministério da Economia
 Agência Nacional de Inovação, S.A.
 AICEP — Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.
 Autoridade da Concorrência, I.P.
 Direção-Geral de Política do Mar
 ENATUR — Empresa Nacional de Turismo, S.A.
 Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa
 Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental
 Fundo Azul
 Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação — FINOVA
 Fundo de Apoio ao Turismo e ao Cinema
 Fundo de Capital e Quase Capital
 Fundo de Capitalização e Resiliência
 Fundo de Coinvestimento 200M
 Fundo de Contragarantia Mútuo
 Fundo de Dívidas e Garantias
 Fundo de Fundos para a Internacionalização
 Fundo de Garantia de Viagens e Turismo
 Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular
 Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas
 Fundo para a Promoção dos Direitos dos Consumidores

Fundo Revive Natureza
Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos
Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Economia
IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
Instituto do Turismo de Portugal, I.P.
Instituto Português da Qualidade, I.P.
Instituto Português de Acreditação I.P.
Região de Turismo do Algarve
Turismo Centro de Portugal
Turismo do Alentejo, E.R.T.
Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.T.

PO14 — Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Ação Governativa — Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Autoridade para as Condições do Trabalho
Caixa-Geral de Aposentações, I.P.
Casa Pia de Lisboa, I.P.
Centro de Competências de Envelhecimento Ativo **b)**
Centro de Competências para a Economia Social (CCES) **b)**
Centro de Educação e Formação Profissional Integrada (CEFPI)
Centro de Formação e Inovação Tecnológica (INOINTER)
Centro de Formação Profissional CESAE Digital
Centro de Formação Profissional da Indústria de Calçado
Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas do Sul
Centro de Formação Profissional da Indústria da Cortiça
Centro de Formação Profissional da Indústria da Fundição
Centro de Formação Profissional da Indústria da Ourivesaria e Relojoaria (CINDOR)
Centro de Formação Profissional da Indústria Eletrónica
Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica
Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil, Vestuário, Confeção e Lanifícios
Centro de Formação Profissional da Reparação Automóvel
Centro de Formação Profissional das Indústrias da Madeira e Mobiliário
Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar
Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias
Centro de Formação Profissional para a Indústria de Cerâmica
Centro de Formação Profissional para o Artesanato e Património
Centro de Formação Profissional para o Comércio e Afins
Centro de Formação Profissional para o Setor Alimentar
Centro de Formação Profissional para Setor da Construção Civil e Obras Públicas do Norte
Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional
Centro de Reabilitação Profissional de Gaia
Centro de Relações Laborais
Centro para a Economia e Inovação Social **b)**
Centro Protocolar de Formação Profissional para Jornalistas
Centro Protocolar de Formação Profissional para o Setor da Justiça
Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens

Comissão para a Igualdade no Trabalho e Emprego
Cooperativa António Sérgio para a Economia Social
Direção-Geral da Segurança Social
Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho
Fundo de Reestruturação do Setor Solidário
Fundo REVITA
Gabinete de Estratégia e Planeamento
Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.
Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, I.P.
Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

PO15 — Ambiente e Energia

Ação Governativa — Ministério do Ambiente e Energia
Agência para o Clima, I.P. **c)**
Agência para a Energia
Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.
AVEIROPOLIS — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Aveiro, S.A.
Conselho Nacional da Água
Conselho Nacional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Costa Polis — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Costa da Caparica, S.A.
Direção-Geral de Energia e Geologia
Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.
Entidade Reguladora dos Serviços das Águas e dos Resíduos
Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, I.P.
Estrutura de Missão para o Licenciamento de Projetos de Energia Renováveis 2030
Fundo Ambiental
Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.
Polis Litoral Norte, S.A.
Polis Litoral Ria de Aveiro, S.A.
Vianapolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Viana do Castelo, S.A.

PO16 — Juventude e Modernização

Agência Nacional Erasmus + Juventude/Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade
Agência para a Modernização Administrativa, I.P.
Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género
Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério da Juventude e Modernização

PO17 — Agricultura e Pescas

Ação Governativa — Ministério da Agricultura e Pescas
Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P.
Autoridade de Gestão do MAR 2030
Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural
Direção-Geral de Alimentação e Veterinária
Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.
 Estrutura de Missão para a Gestão do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum de Portugal no Continente
 Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca
 Fundo Sanitário e de Segurança Alimentar Mais
 Gabinete de Planeamento Políticas e Administração Geral
 Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
 Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.
 Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.
 Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.
 Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.
 Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

PO18 — Cultura

Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I.P.

Côa Parque — Fundação para a Salvaguarda e Valorização do Vale do Côa
 Direção Geral das Artes
 Fundação Centro Cultural de Belém
 Fundo de Fomento Cultural
 Fundo de Salvaguarda do Património Cultural
 Fundo para a Aquisição de Bens Culturais
 Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério da Cultura
 Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Cultura
 Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P.
 Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E.
 OPART — Organismo de Produção Artística, E.P.E.
 Património Cultural, I.P.
 Teatro Nacional D. Maria II, E.P.E.
 Teatro Nacional de São João, E.P.E.

Notas:

A presente listagem apresenta as entidades da Administração Central que integram o Orçamento do Estado para 2025.

Alterações:

- Reinscrição das Administrações Regionais de Saúde ao abrigo do Despacho n.º 2141/2025, de 17 de fevereiro, o qual prorrogou o prazo de extinção das mesmas até 31 de março de 2025.
- Criação do Centro de Competências para a Economia Social por fusão do Centro de Formação Profissional de Competências de Envelhecimento Ativo (CCEA) com o Centro para a Economia e Inovação Social (CEIS), ao abrigo da Portaria n.º 303/2024-/1, de 26 de novembro.
- Agência para o Clima, I.P. — Criação pelo Decreto-Lei n.º 122/2024, de 31 de dezembro.
- Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos e Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial — Fusão na Entidade do Tesouro e Finanças, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 56/2025, de 31 de março.
- Alteração da designação da Direção Geral do Orçamento para Entidade Orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 53/2025, de 28 de março.
- Alteração da designação da Direção Geral do Tesouro e Finanças para Entidade do Tesouro e Finanças, nos termos do Decreto-Lei n.º 56/2025, de 31 de março.

B. Glossário

A

Administração Central — Corresponde à administração direta e indireta do Estado que abrange todo o território nacional, compreendendo os subsetores dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos.

Administração Local — Compreende todas as entidades das administrações públicas cuja competência e autoridade fiscal, legislativa e executiva, respeita somente a uma parte do território económico, definida por objetivos administrativos e políticos. A execução orçamental constante do quadro 15 dos anexos estatísticos integra municípios, sendo que a execução orçamental do subsetor na Conta das Administrações Públicas engloba igualmente uma estimativa para as freguesias e a execução das medidas no âmbito Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos pelas áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais.

Administrações Públicas — Universo que compreende a Administração Central (serviços integrados e serviços e fundos autónomos), a Administração Regional (órgãos de governos regionais e serviços e fundos autónomos) e Local (municípios e freguesias) e a Segurança Social.

Ativos financeiros (receita) — Receitas provenientes da venda e amortização de títulos de crédito, designadamente obrigações e ações ou outras formas de participação, assim como as resultantes de reembolso de empréstimos ou subsídios concedidos (*vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Ativos financeiros (despesa) — Operações financeiras quer com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, quer com a concessão de empréstimos e adiantamentos ou subsídios reembolsáveis (*vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Ativos financeiros líquidos de reembolsos — Diferença entre os fluxos de operações de ativos financeiros de despesa e receita. Traduz o património financeiro emprestado a terceiros em determinado momento.

B

Bens correntes — Bens de consumo (duradouros ou não) destinados a satisfazer necessidades de forma direta e imediata, que possam ser inventariáveis e/ou duráveis ou não, que não se considerem bens de capital ou de investimento. Podem ser classificados como bens duradouros — aplicam-se à satisfação de necessidades de um modo repetido por um período mais ou menos longo — ou bens não duradouros — bens de consumo imediato com uma presumível duração não superior a um ano.

Bilhete do Tesouro (BT) — Valor mobiliário representativo de um empréstimo de curto prazo da República Portuguesa, com valor unitário de um euro, com prazos para a maturidade até um ano, colocados a desconto através de leilão ou subscrição limitada e reembolsáveis no vencimento pelo seu valor nominal. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — ICEP, E.P.E.*).

C

Cativação — Retenção de verbas do orçamento de despesa determinado na Lei do Orçamento do Estado, no decreto-lei de execução orçamental anual ou em outro ato legal específico, que se traduz numa redução da dotação utilizável pelos serviços e organismos. A libertação destes montantes — descativação — é sujeita à autorização do Ministro das Finanças, que decide em função da evolução da execução orçamental e das necessidades de financiamento.

Certificado de Aforro (CA) — Instrumento de dívida criado com o objetivo de captar a poupança das famílias, sendo, por conseguinte, colocado diretamente junto dos aforradores (pessoas singulares) com capitalização de juros e transmissível exclusivamente em caso de falecimento do titular. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Certificado Especial de Dívida Pública de Curto Prazo (CEDIC) — Instrumento de dívida pública de curto prazo, com prazo para a maturidade compreendido entre um mês e um ano, para subscrição exclusiva por parte de investidores do setor público. É considerado uma aplicação de tesouraria. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Certificado Especial de Dívida Pública de Médio e Longo Prazo (CEDIM) — Instrumento de dívida pública de médio e longo prazos, devendo o prazo de vencimento ser superior a 18 meses e a data de vencimento coincidente com a data de vencimento de uma série de obrigações do Tesouro (OT) no âmbito do estabelecido pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2011, de 21 de fevereiro. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Certificado do Tesouro (CT) — Instrumento de dívida criado com o objetivo de captar a poupança das famílias, colocado diretamente junto dos investidores (pessoas singulares), com distribuição anual dos juros e transmissíveis exclusivamente em caso de falecimento do titular. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Classificação funcional — Especifica os fins e atividades típicos do Estado (em sentido lato) e evidencia a afetação dos recursos públicos às diversas macrofunções do Estado: de soberania, sociais e económicas.

Classificação orgânica — Reflete a estrutura administrativa e orgânica da Administração Central e um conjunto de despesas

específicas. Identifica as despesas por níveis orgânicos: Ministério, Secretaria de Estado, capítulo, divisão e subdivisão.

Contabilidade Pública (ótica da) ou Contabilidade Orçamental — Ótica de Caixa, ou de gerência, em que são considerados os recebimentos e pagamentos ocorridos em dado período.

Consolidação/Consolidado — Agregados de receita e/ou despesa finais, abatidos de fluxos monetários intermédios efetuados entre as entidades do universo em análise. Caso a informação respeite à Ótica da Contabilidade Pública (Contabilidade Orçamental) são excluídos, a partir de 2017, os fluxos relativos a transferências, juros e rendimentos de propriedade, subsídios, ativos financeiros e passivos financeiros e aquisição e vendas de bens e serviços correntes no âmbito do programa Saúde.

Cupão — juro periódico a pagar por um título de dívida. (Fonte: *Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

D

Despesa corrente primária — Despesa corrente, excluindo a rubrica de juros e outros encargos.

Despesa efetiva — As despesas efetivas são as que alteram definitivamente o património financeiro líquido, constituído pelos ativos financeiros detidos, nomeadamente pelas disponibilidades, pelos depósitos, pelos títulos, pelas ações e por outros valores mobiliários, subtraídos dos passivos financeiros. A forma de cálculo para os diversos subsectores das Administrações Públicas é a seguinte:

Total da soma dos agrupamentos da classificação económica de despesa orçamental, com exclusão dos «ativos financeiros» e «passivos financeiros» (*vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Despesa primária — Despesa efetiva, excluindo a rubrica de juros e outros encargos.

Despesas com pessoal — Consideram-se todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela Administração.

Diferenças de Consolidação — No processo de «consolidação», no caso da Síntese da execução Orçamental, apenas realizada numa ótica de fluxos de tesouraria, podem ser identificadas as diferenças entre os registos de despesa e da correspondente receita relativos a verbas de: transferências e juros/rendimentos de propriedade, de subsídios e de aquisição de bens e serviços/vendas de bens e serviços correntes no âmbito do Programa Saúde entre entidades, as quais são identificadas em linha própria na conta consolidada; bem como verbas de ativos financeiros e passivos financeiros.

No apuramento da conta consolidada é anulada a parte que é comum aos registos de receita e despesa, por forma a evitar sobrevalorização dos respetivos valores, evidenciando-se a parcela remanescente — à exceção dos ativos financeiros e passivos financeiros, cujas diferenças são imputadas à respetiva rubrica.

Dotação de capital — Injeção de capital numa entidade, em troca de ações ou quotas, formando ou aumentando o capital social desta.

Dotação corrigida — Recursos disponíveis para utilização pelos serviços, correspondentes à dotação orçamental inicial, abatida de cativos e corrigida com as alterações orçamentais que tenham tido lugar.

E

Estado (em sentido estrito) — Conjunto dos serviços dotados de autonomia administrativa. Nos termos do artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental, o subsector Estado corresponde ao conjunto dos «serviços integrados». O orçamento de despesa dos serviços integrados inclui transferências para outros subsectores das Administrações Públicas, que são processados pelos diversos Ministérios.

Estimativas de execução — As faltas de dados reais da execução orçamental, por ausência de reporte das entidades, são supridas com recurso a estimativas de execução. A metodologia aplicada a cada subsector consiste em:

Administração Central — Serviços e fundos autónomos —

Utilização da previsão mensal de execução do orçamento aprovado, reportada pelas entidades no início do ano, em substituição dos meses com ausência de reporte de informação. Para os meses com informação real, ainda que disponibilizada apenas após o prazo definido para o efeito, são apropriados os montantes efetivamente reportados. Na indisponibilidade da previsão mensal de execução, a metodologia seguida será indicada em nota de rodapé aos anexos estatísticos que dizem respeito a estas entidades (Anexo IX — Execução Orçamental dos Serviços e Fundos Autónomos, Anexo X — Execução Orçamental das Entidades Públicas Reclassificadas e Anexo XXI — Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central);

Administração local — A estimativa da execução orçamental dos municípios com reporte em falta tem por base o perfil de execução do período homólogo. Aquando do reporte pelos municípios, os valores resultantes da estimativa produzida são substituídos pelos valores de execução. Para as freguesias é apresentada uma estimativa de execução que tem por base as transferências com origem no Fundo de Financiamento das Freguesias e a conta anual das freguesias apurada na ótica de contas nacionais.

EPR — Entidade Pública Reclassificada — Entidade que, na sua génese jurídica, constitui uma entidade do setor público empresarial, mas que, por força da Lei de Enquadramento Orçamental e dos critérios definidos no Sistema Europeu de Contas Nacionais, é objeto de reclassificação para o âmbito das administrações públicas, sendo as suas contas relevantes para efeitos de apuramento dos agregados das contas públicas. A listagem das Entidades Públicas Reclassificadas é divulgada pelo Instituto Nacional de Estatística no contexto do Sistema de Contas Nacionais/Procedimento dos Défices Excessivos.

Execução orçamental — Conjunto de operações que conduzem à cobrança de receitas previstas e ao pagamento de despesas fixadas no Orçamento do Estado.

F

Financiamento nacional — Conjunto das fontes de financiamento com origem em receitas: gerais; próprias; transferências entre subsectores e dívida pública direta ou indireta (exclui as receitas provenientes do Resto do Mundo).

Fundo de Apoio Municipal (FAM) — Programa de recuperação financeira do Estado colocado à disposição dos municípios que se encontrem em situação de rutura financeira. A adesão ao FAM implica para o município um conjunto de medidas de reequilíbrio orçamental e reestruturação da dívida, ficando sujeito a mecanismos de controlo orçamental. O FAM é obrigatório para os municípios que tenham uma dívida três vezes superior à média da receita corrente líquida e facultativo para as câmaras em que o endividamento é entre 225% a 300% superior em relação à receita.

Fundo de Coesão (FC) — O Fundo de Coesão visa reforçar a coesão económica, social e territorial da União Europeia a fim de promover o desenvolvimento sustentável, prestando apoio aos investimentos no ambiente, incluindo em domínios relacionados com o desenvolvimento sustentável e a energia que apresentem benefícios para o ambiente, bem como às Redes Transeuropeias de Transportes. (Vide Regulamento (UE) n.º 1300/2013 do Fundo de Coesão).

Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) — Transferência do Orçamento do Estado para os municípios, consagrada no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, que corresponde a 19,5% da média aritmética simples da receita dos impostos sobre o rendimento de pessoas singulares (IRS), sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) e sobre imposto sobre o valor acrescentado (IVA), do penúltimo ano àquele em que é elaborado o Orçamento, deduzido do montante afeto ao índice Sintético de Desenvolvimento Social.

Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) — O FEADER contribui para a promoção do desenvolvimento rural sustentável em toda a União Europeia, em complementaridade com os outros instrumentos da Política Agrícola Comum, a política de coesão e a política comum das pescas. Contribui para o desenvolvimento de um setor agrícola mais equilibrado sob o ponto de vista territorial e ambiental, menos prejudicial para o clima e mais resistente às alterações climáticas, e mais competitivo e inovador. O FEADER contribui igualmente para o desenvolvimento dos territórios rurais. (Vide Regulamento (UE) n.º 1305/2013 do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural).

Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) — O FEAMP contribui para promover uma pesca e uma aquicultura competitivas, ambientalmente sustentáveis, economicamente viáveis e socialmente responsáveis, para fomentar a execução da Política Comum das Pescas, para promover um desenvolvimento territorial equilibrado e inclusivo das zonas de pesca e de aquicultura e para fomentar o desenvolvimento e a execução da Política Marítima Integrada da União Europeia, em complementaridade com a política de coesão e com a Política Comum das Pescas. (Vide

Regulamento (UE) n.º 508/2014 do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas).

Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) — O FEDER contribui para o financiamento do reforço da coesão económica, social e territorial, através da correção dos principais desequilíbrios regionais na União, através do desenvolvimento sustentável e do ajustamento estrutural das economias regionais, incluindo a reconversão das regiões industriais em declínio e das regiões menos desenvolvidas. (Vide Regulamento (UE) n.º 1301/2013 do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional).

Fundo Social Europeu (FSE) — O Fundo Social Europeu promove níveis elevados de emprego e de qualidade do emprego, melhora o acesso ao mercado de trabalho, apoia a mobilidade geográfica e profissional dos trabalhadores e facilita a sua adaptação à mudança industrial e às alterações do sistema de produção necessárias para um desenvolvimento sustentável, incentiva um nível elevado de educação e de formação e apoia a transição entre o ensino e o emprego para os jovens, combate a pobreza, fortalece a inclusão social, incentiva a igualdade de género, a não discriminação e a igualdade de oportunidades. (Regulamento (UE) n.º 1304/2013, relativo ao Fundo Social Europeu).

Fundo Social Municipal (FSM) — Transferência do Orçamento do Estado para os municípios, consagrada no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, consignada ao financiamento de despesas relativas a atribuições e competências dos municípios associadas a funções sociais, nomeadamente na educação, na saúde ou na ação social.

I

Impostos diretos — Receitas das Administrações Públicas resultantes da tributação dos rendimentos de capital e do trabalho, dos ganhos de capital e de outras fontes de rendimentos, incluindo as que recaem sobre o património [ex.º: Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), Contribuição autárquica. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).]

Impostos indiretos — Receitas que recaem exclusivamente sobre o setor produtivo, incidindo sobre a produção, a venda, a compra ou a utilização de bens e serviços [ex.º: Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), impostos especiais sobre o consumo, Imposto Automóvel (IA), Imposto do Selo (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).]

Indicadores de análise — Conjunto de indicadores de apoio à análise da execução orçamental:

Contributo VH — Contributo para a variação homóloga, correspondente ao contributo de cada parcela constituinte de um dado agregado para a variação homóloga desse 3333agregado, medido em pontos percentuais.

Grau de execução — Indicador, em percentagem, resultante da relação entre o valor executado no período em análise, para uma dada rubrica ou agregado de receita ou despesa, e o correspondente valor da previsão ou dotação corrigida

abatido de cativos. Este grau é aferido por referência ao orçamento aprovado ou retificativo.

Taxa de variação homóloga (TVHA) — Indicador que expressa a «variação homóloga» em percentagem.

Variação homóloga — Variação relativa do valor do ano em análise face ao valor em idêntico período do ano anterior.

Variação implícita ao Orçamento do Estado — Indicador, em percentagem, indicativo da taxa de variação definida como objetivo para o ano em análise.

L

Lei das Finanças Regionais — Tem por objeto a definição dos meios de que dispõem as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira para a concretização da autonomia financeira consagrada na Constituição da República Portuguesa e nos Estatutos Político-Administrativos (1.º artigo da Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro).

O

Obrigaçāo do Tesouro (OT) — Valor mobiliário representativo de um empréstimo de médio-longo prazo da República Portuguesa, com valor unitário de 1 cêntimo de euro, com prazos para a maturidade compreendidos entre um ano e 50 anos, colocado através de sindicato bancário, leilão ou subscrição limitada, com vencimento de juros periódicos (ou não) e reembolsáveis no vencimento pelo seu valor nominal. (Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.).

Orçamento do Estado — Plano financeiro de curto prazo, apresentado sob a forma de Lei, que constitui uma previsão anual de todas as receitas e despesas da Administração Central e do sistema da Segurança Social, proposto pelo Governo de acordo com as suas prioridades e autorizado pela Assembleia da República.

Orçamento aprovado — Previsão de receitas e fixação de limites de despesas, para o ciclo económico de um ano, aprovado pela Assembleia da República e divulgado anualmente através da Lei do Orçamento do Estado.

Orçamento retificativo — Orçamento inicialmente aprovado ajustado de alterações orçamentais propostas pelo Governo e da competência da Assembleia da República.

Outra despesa corrente — Despesa corrente que assume carácter residual que não se integra em nenhuma das outras naturezas de despesa corrente. Além de outras despesas concretamente especificadas segundo o classificador económico das Despesas Públicas (Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro), podem ser identificadas nesta classificação dotações de natureza contingencial, como a «Dotação Provisional», que, no decurso da execução orçamental são afetadas às suas finalidades últimas.

P

Pagamento (ótica de caixa) — Saída de meios monetários para extinguir uma obrigação.

Pagamentos em atrasos (arrears) — Contas por pagar que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato, ou documentos equivalentes (segundo a Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro — Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso).

Parceria Público-Privada (PPP) — Contrato ou união de contratos por via dos quais entidades privadas, designadas por parceiros privados, se obrigam, de forma duradoura, perante um parceiro público, a assegurar, mediante contrapartida, o desenvolvimento de uma atividade tendente à satisfação de uma necessidade coletiva, em que a responsabilidade pelo investimento, financiamento, exploração e riscos associados, incumbem, no todo ou em parte, ao parceiro privado (1.ª alínea do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio).

Participação variável no IRS dos municípios — Montante a que os municípios têm direito anualmente, de acordo com o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, e que corresponde a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no município relativa aos rendimentos do ano anterior.

Passivos financeiros (receita) — Receitas provenientes da emissão de obrigações e de empréstimos contraídos a curto e a médio-longo prazos. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Passivos financeiros (despesa) — Operações financeiras, englobando as de tesouraria e as de médio e longo prazos, que envolvam pagamentos decorrentes quer da amortização de empréstimos, titulados ou não, quer da regularização de adiantamentos ou de subsídios reembolsáveis, quer ainda da execução de avais ou garantias. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Passivos financeiros líquidos de amortizações — Diferença entre valores de passivos financeiros da receita e despesa. Correspondem aos compromissos financeiros em determinado ano económico.

Passivos não financeiros — Passivos são as obrigações presentes da entidade provenientes de acontecimentos passados, cuja liquidação se espera que resulte num exfluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios económicos. (Vide Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro — Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso). A denominação «não financeiros» resulta do facto de estarem excluídas deste âmbito as obrigações que resultam de operações financeiras.

Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira (PAEF-RAM) — Programa de assistência financeira acordado entre a República Portuguesa e a Região Autónoma da Madeira, celebrado em janeiro de 2012, com o objetivo de inversão do desequilíbrio da situação financeira da Região Autónoma da Madeira.

Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) — Programa que visa a regularização do pagamento de dívidas dos municípios a fornecedores vencidas há mais de 90 dias, registadas na aplicação SIIAL da Direção-Geral das Autarquias Locais, à data de 31 de março de 2012.

Programa orçamental — Abrange as despesas correspondentes a um conjunto de medidas de caráter plurianual que concorrem, de forma articulada, para a concretização de um ou vários objetivos específicos, relativos a uma ou mais políticas públicas.

No modelo atualmente em vigor, um Programa Orçamental tem correspondência a uma área de responsabilidade política do Governo — um programa, um Ministério —, com exceção de casos particulares, nos termos definidos na circular anual da Entidade Orçamental relativa às Instruções para Preparação do Orçamento do Estado.

Q

Quadro Estratégico Comum 2014-2020 (QEC) — Documento estratégico para o período 2014-2020, que enquadra a concretização, em Portugal, de políticas de desenvolvimento económico, social e territorial através dos fundos estruturais e de coesão associados à política de coesão da União Europeia. (Vide Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2013, de 20 de maio, e Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2013, de 14 de junho).

Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) — Documento estratégico para o período 2007-2013, que enquadra a concretização em Portugal de políticas de desenvolvimento económico, social e territorial através dos fundos estruturais e de coesão associados à política de coesão da União Europeia. (Vide Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2007, de 28 de junho).

R

Recebimentos (ótica de caixa) — Entrada de meios monetários resultantes de um direito.

Receita consignada — Receita que, a título excecional e por determinação legal, é afeta a despesas pré-determinadas.

Receita cobrada — Entrada de fundos na tesouraria do Estado que determina um aumento do seu património, sendo estes fundos afetos à cobertura da despesa orçamental.

Receita efetiva — As receitas efetivas são as que alteram definitivamente o património financeiro líquido, constituído pelos ativos financeiros detidos, nomeadamente pelas disponibilidades, pelos depósitos, pelos títulos, pelas ações e por outros valores mobiliários, subtraídos dos passivos financeiros. A forma de cálculo para os diversos subsectores das Administrações Públicas é a seguinte:

Total da soma dos capítulos da classificação económica de receita orçamental, com exclusão dos «ativos financeiros», «passivos financeiros» e «saldos de gerência». (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Receita própria — Cobranças efetuadas pelos serviços ou organismos do Estado, resultantes da sua atividade específica, da administração e alienação do seu património e quaisquer outras que por lei ou contrato lhes devam pertencer, e sobre as quais detêm poder discricionário no âmbito dos respetivos diplomas orgânicos.

Receitas correntes — Referem-se às receitas que se renovam em todos os períodos financeiros.

Receitas fiscais — Receitas provenientes de impostos, sendo o financiamento que o setor público extrai do setor privado sob a forma coerciva, como meio de contribuir para o financiamento geral da atividade pública.

Recurso baseado nos plásticos — Resulta da aplicação de uma taxa de mobilização uniforme ao peso dos resíduos de embalagens de plástico não reciclados gerados em cada Estado-Membro da União Europeia.

Recurso Próprio baseado no imposto sobre o valor acrescentado (IVA) — Resulta de uma percentagem uniforme aplicável à base tributável de IVA harmonizada de cada Estado-Membro da União Europeia.

Recurso Próprio baseado no rendimento nacional bruto (RNB) — Decorre de uma percentagem uniforme aplicada ao RNB de cada Estado-Membro da União Europeia.

Recursos Próprios Tradicionais (RPT) — Consistem maioritariamente em direitos que são cobrados nas importações de produtos provenientes de países terceiros.

Reembolso (da receita) — Resulta do próprio mecanismo de funcionamento normal da receita e ocorre quando, na sequência do processo declarativo inicialmente conduzido pelo devedor, posteriormente confirmado pela entidade administradora, aquele se apresenta como credor perante o Estado, por pagamento em montante superior ao devido havendo lugar ao reembolso de uma determinada importância.

Restituição (da receita) — Corresponde à entrega ao devedor do montante já pago por este, quando se prove que a entidade administradora da receita liquidou indevidamente a receita em causa, ou quando se verifique que não a devia ter recebido, no caso de autoliquidação, ou ainda quando, por erro do contribuinte, este a tenha pago mais do que uma vez.

Regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais (RFALEI) — Aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014, vem substituir a Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 janeiro).

Remunerações certas e permanentes — Consideram-se todas as remunerações pagas como forma principal de retribuição dos trabalhadores em funções públicas, assumindo assim um caráter certo e permanente.

Reposições não abatidas aos pagamentos — Corresponde a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo em resultado de pagamentos orçamentais indevidos, ocorridos em anos anteriores, ou por não terem sido utilizados pelas entidades que os receberam. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Rubrica de classificação económica — Item de receita ou despesa pública que tem associado um dado código e uma designação segundo uma classificação por natureza da operação económica que lhe dá origem.

S

Saldo Corrente — Diferença entre a receita corrente e a despesa corrente.

Saldo Capital — Diferença entre a receita de capital e a despesa de capital.

Saldo Global — Diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva. Este saldo evidencia a necessidade de recurso ao endividamento (défice) ou a capacidade de redução do endividamento (excedente).

Saldo Primário — Diferença entre a receita efetiva e a despesa primária.

Saldo Orçamental (saldo de gerência anterior) — Diferença entre receita e despesa orçamental total, executados na gerência (ano) anterior.

Saldo Orçamental (saldo de gerência seguinte) — Diferença entre receita e despesa orçamental total, executados no final da gerência (ano) atual.

Serviços e Fundos Autónomos (SFA) — Organismos dotados de autonomia administrativa e financeira, regime que assume um caráter excecional face à regra geral (autonomia administrativa). Excluindo os casos em que tal decorre de imperativo constitucional, este regime apenas pode ser atribuído a serviços que satisfaçam cumulativamente certos requisitos: não tenham natureza e forma de empresa, fundação ou associação públicas; quando se justifique para a adequada gestão (em particular a gestão de fundos comunitários); e as suas receitas próprias atinjam um mínimo de dois terços das despesas totais, com exclusão das despesas cofinanciadas pela União Europeia. (*Vide* artigo 2.º da Lei n.º 151-2015, de 11 de setembro — Lei de Enquadramento Orçamental —, na sua redação atual, e artigo 6.º da Lei de Bases da Contabilidade Pública — Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro).

Serviços integrados (SI) — Organismos da Administração Central que dispõem de autonomia administrativa nos atos de gestão corrente. Corresponde ao denominado subsetor Estado. (*Vide* artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental e artigo 2.º da Lei de Bases da Contabilidade Pública — Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro).

Serviços correntes — Serviços de natureza corrente prestados ou adquiridos por uma entidade. Ao conceito serviço estão associadas quatro características: intangibilidade, inseparabilidade do serviço face ao seu fornecedor, variabilidade — a qualidade depende do fornecedor bem como quando, onde e como é fornecido e perecibilidade —, não podendo ser armazenados para venda ou posterior uso.

Swap de taxa de juro — Contrato negociado, em mercado não regulamentado, que consiste na troca de um fluxo fixo por um fluxo variável, normalmente uma taxa de juro fixa por uma taxa de juro variável (normalmente acrescida de um *spread*; por exemplo, Euribor +/- *spread*). (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Subsídios — Fluxos financeiros não reembolsáveis do Estado para as empresas públicas (equiparadas ou participadas) e empresas privadas, destinadas ao seu equilíbrio financeiro e à garantia, relativamente ao produto da sua atividade, de níveis de preços inferiores aos respetivos custos. Consideram-se ainda «subsídios» as compensações provenientes das políticas ativas de emprego e formação profissional. (*Vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

T

Transferências correntes — Verbas destinadas a quaisquer organismos ou entidade, para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades recebedoras, qualquer contraprestação direta para com o organismo dador. (*Vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Transferências de capital — Recursos financeiros que se destinam a financiar despesa de capital das unidades recebedoras. (*Vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

C. Siglas e Acrónimos

AC	Administração Central	IMI	Imposto Municipal sobre Imóveis
ACSS	Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.	IMT	Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis
ADSE	Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.	INE	Instituto Nacional de Estatística, I.P.
AP	Administrações Públicas	INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
APMC	Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas	IRC	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
AR	Administração Regional	IRS	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
AT	Autoridade Tributária e Aduaneira	ISP	Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos
BCP	Banco Comercial Português	ISV	Imposto sobre Veículos
BES	Banco Espírito Santo	IT	Imposto sobre o Tabaco
BPI	Banco Português do Investimento	IUC	Imposto Único de Circulação
BT	Bilhetes do Tesouro	IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
CE	Comissão Europeia	LPM	Lei de Programação Militar
CEDIC	Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo	OE	Orçamento do Estado
CEDIM	Certificados Especiais de Dívida de Médio e Longo Prazo	OT	Obrigações do Tesouro
CELE	Comércio Europeu de Licença de Emissão	pp	Ponto percentual
CESE	Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético	PAEF	Programa de Assistência Económica e Financeira
CGA	Caixa Geral de Aposentações, I.P.	PAEL	Programa de Apoio à Economia Local
CN	Contabilidade Nacional	PART	Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos
CP	Contabilidade Pública	PIB	Produto Interno Bruto
DGAL	Direção-Geral das Autarquias Locais	PPP	Parceria Público Privada
DGO	Direção-Geral do Orçamento	PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças	PSI	Prestação Social para a Inclusão
DMIS	Declaração Mensal de Imposto do Selo	RAA	Região Autónoma dos Açores
DROT	Direção Regional do Orçamento e Tesouro	RAM	Região Autónoma da Madeira
DUC	Documento Único de Cobrança	RCM	Resolução do Conselho de Ministros
EM	Estados-Membros	RCP	Remuneração do Contrato Programa
EPE	Entidade Pública Empresarial	REACT-EU	Assistência da Recuperação para a Coesão e os Territórios da Europa
EPR	Entidades Públicas Reclssificadas	RNAP	Reposições não abatidas aos pagamentos
EO	Entidade Orçamental	RNB	Rendimento Nacional Bruto
ETF	Entidade do Tesouro e Finanças	RPT	Recursos Próprios Tradicionais
FPCGD	Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos	RTP	Rádio e Televisão de Portugal, S.A.
FBCF	Formação bruta de capital fixo	SEC	Sistema Europeu de Contas
FEADER	Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural	SEN	Sistema Elétrico Nacional
FEAMP	Fundo Europeu para os Assuntos Marítimos e das Pescas	SFA	Serviço e Fundo Autónomo
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	SGPS	Sociedade Gestora de Participações Sociais
FEFF	Fundo Europeu de Estabilização Financeira	SIED	Serviços de Informações Estratégicas de Defesa
FEFSS	Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social	SIIL	Sistema Integrado de Informação da Administração Local
FET	Fundo de Estabilização Tributário	SIS	Serviço de Informações de Segurança
FMI	Fundo Monetário Internacional	SISAL	Sistema de Informação para o Subsetor da Administração Local
FSE	Fundo Social Europeu	SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas
IABA	Imposto sobre o Alcool e as Bebidas Alcoólicas	SNS	Serviço Nacional de Saúde
IAPMEI	Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	SS	Segurança Social
IEC	Impostos Especiais sobre o Consumo	TSU	Taxa Social Única
IEFP	Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P.	UE	União Europeia
IFAP	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		
IFRRU	Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas		
IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E.		
IGEFJ	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.		

FIM DO DOCUMENTO

SEO SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS / ENTIDADE ORÇAMENTAL

Rua da Alfândega, n.º 5, 2.º

1149-004 Lisboa

<https://www.eo.gov.pt/execucaoorcamental>